

TVR

N.º 212, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 98/2020

OF 103/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 333, de 03 de dezembro de 2013, que autoriza a Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Mutunópolis , Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELÉM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;
- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.



Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.054603/2012-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 05.752.351/0001-72, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mutunópolis/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 345/2013/DRMC/MG-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1182/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 333, de 03 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05/12/2013.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	05 / 12 / 13
Página: 281	Seção: T
ANOVA	POB: <i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 333 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054603/2012-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, com sede na Avenida Jerusalém, nº 404, Fundos, Bairro Centro, Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º 43' 57" S e longitude em 49º 16' 19" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32756/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.054603/2012-30.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624718** e o código CRC **EB155FC1**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.054603/2012-30**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro**, **Técnico de Nível Superior**, em 17/03/2015, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0419267** e o código CRC **5EF9D691**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

DOCUMENTO: Requerimento

ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Comunitária

INTERESSADO: Associação Mutunopolitana de Radiod.Comunitária de Mutunópolis/Goiás

REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.054603/2012-30

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 10 DE 13/10/2012 – (Nº52)

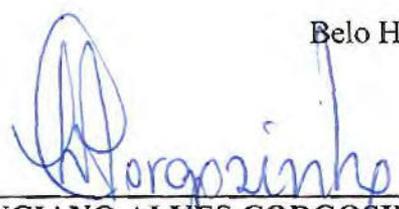
Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 14/11/2012, eu, Júnio W.Andrade Garro, Matrícula nº 1787576, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 236 folhas, incluindo esta.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012


JÚNIO WALLTON ANDRADE GARRO
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**



200
C/T
PL

Exm°. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 05752351/0001-72, com sede à Avenida Jerusalém, nº. 404, Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000. Telefone OXX(62) 9169-9671 (62) 3382-6315, correio eletrônico pitococomunicacoes@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso nº. 10/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Mutunópolis-Go., 19 de outubro de 2012.


(Assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 876486521-53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054603/2012-30

DRMC/MG

14/11/2012-10:44

✓
VIA EXATUO DE
PLS 234/236

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Exmº. Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 05752351/0001-72, com sede à Avenida Jerusalém, nº. 404, Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000. Telefone OXX(62) 9169-9671 (62) 3382-6315, correio eletrônico pitococomunicacoes@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso nº. 10/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Mutunópolis-Go., 19 de OUTUBRO de 2012.

(Assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 876486521-53

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054603/2012-30

DRMC/MG

14/11/2012 10:48



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.752.351/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUTUNOPOLIS-GOIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MUTUNOPOLITANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JEURASALEM MUTUNOPOLIS-GOIAS	NÚMERO 404	COMPLEMENTO CENTRO	
CEP 76.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUTUNOPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/11/2012 às 10:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.752.351/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUTUNOPOLIS-GOIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO MUTUNOPOLITANA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO AV JEURASALEM MUTUNOPOLIS-GOIAS	NÚMERO 404	COMPLEMENTO CENTRO
CEP 76.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUTUNOPOLIS
		UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/11/2012 às 10:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. AOS (25) VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DE DOIS MIL E DOZE (2012), REUNIRAM-SE ÀS 08:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM A MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES E TRINTA (30) MINUTOS APÓS A PRIMEIRA CHAMADA COM QUALQUER NÚMERO DOS ASSOCIADOS PRESENTES, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS, LOCALIZADA A AVENIDA JERUSALEM, N°. 404, CENTRO, NESTA CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000. PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA ELEITORAL; B) ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO QUADRO DIRETIVO. ABRINDO OS TRABALHOS, O PRESIDENTE, EDER CÉSAR DE CASTRO MARTINS, DIRIGIU-SE AOS PRESENTES INDICANDO O NOME DO SENHOR FABIANO ULISSES DE SOUZA PARA SECRETARIAR A PPRESENTE REUNIÃO, O QUE FOI ACEITO POR TODOS OS ASSOCIADOS PRESENTES. ENTÃO O SENHOR SECRETÁRIO DISSE AOS PRESENTES QUE INDICASSEM TRÊS (03) NOMES DE PESSOAS ASSOCIADAS PARA COMPOREM A COMISSÃO PROVISÓRIA ELEITORAL E QUE APÓS VÁRIOS DEBATES E DISCUSSÕES ENTRE OS MESMOS, FICOU ASSIM DEFINIDO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL: PRESIDENTE DA COMISSÃO: SENHOR LUCIMAR JOSE MATIAS; 1º SECRETÁRIO, SENHOR ALEXSANDRO FERREIRA LEITE; E PARA ESCRUTINADORA A SENHORITA RANIELLY FERREIRA NEVES. DEVIDAMENTE EMPOSSADOS EM SEUS CARGOS O SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL ABRIU OS TRABALHOS ELEITORAL E DIRIGIU-SE AOS PRESENTES, SOLICITANDO DOS MESMOS A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS INTERESSADAS À PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES. DANDO NESTE INSTANTE TRINTA (30) MINUTOS PARA QUE OS PRESENTES APRESENTASSEM O REQUERIMENTO, O QUE NÃO HOUE. ENTÃO MANIFESTARAM TRÊS (03) ASSOCIADOS EM COLOCAREM OS SEUS NOMES À APRECIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL E DOS DEMAIS PRESENTES PARA FORMAREM A NOVA DIRETORIA, AJA VISTA QUE A ASSOCIAÇÃO DEIXOU DE REALIZAR AS ELEIÇÕES DE DOIS EM DOIS (02) ANOS, COMO ESTAVA ASSENTADO NA ATA DE FUNDAÇÃO. DIANTE DESTA SITUAÇÃO, O SENHORPRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, CONVOCOU OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO E QUE APÓS AVERIGUAREM A REAL SITUAÇÃO, CHEGARAM AO CONCENSO DE COLOCAR EM VOTAÇÃO AOS PRESENTES, SE APROVAVAM PARA COMPOREM O FUTURO QUADRO DIRETIVO OS NOMES DOS SENHORES EDER CESAR DE CASTRO MARTINS, FABIANO ULISSES DE SOUZA E DE GLEYSON CURY URZEDA MENEZES. NESTA OPORTUNIDADE, O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDAGOU MAIS UMA VEZ AOS PRESENTES SE APROVAVAM OS NOMES DOS MESMOS ALI COLOCADOS PARA A APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE E ACLAMAÇÃO. ENTÃO DEPOIS DE VÁRIAS CONVERSACIONES ENTRE OS ASSOCIADOS, OS MESMOS APROVARAM OS NOMES DOS SENHORES ACIMA CITADOS. DESSA MANEIRA O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ACATOU A DECISÃO DA MAIORIA, ELEGENDO E DANDO POSSE AOS MESMOS, PARA CUMPRIREM UM AMANDATO DE (04) QUATRO ANOS E NÃO MAIS DE DOIS EM DOIS (02) COMO ESTAVA COLOCADO NA ATA DE



Ranilly
Ferreira
Neves



Fabiano Souza

Wendell Matias Mendonça
OAB GO 27.853

Alexandro Ferreira Leite

Ranilly
Ferreira
Neves



DIRETOR ADMINISTRATIVO-ELEITO E EMPOSSADO: Fabiano Souza

DIRETOR DE OPERAÇÕES-ELEITO E EMPOSSASO: [signature]

DEMAIS PRESENTES: [signature]

Wendell Matias Mendonça
OAB/GO 27.853

AVELANDINO FERREIRA LEITE

[Signature]
[Signature]



Nianetta Nowy

Protocolado sob nº 2012/01.107
228. TS 081 BAC

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTRELA DO NORTE - GO**

Bel. Gláucio Carvalho
Oficial Respondente

Portaria nº 21/09.-

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(LEI 6015/73 R. PÚBLICOS)**

Protocolado sob nº 832 de ordem, as fls
244 v do Livro nº "A - 01" de R de
Títulos e Documentos.
Registrado sob nº 49 de ordem, as fls
06167 v de Livro nº "A - 01" de R de
Pessoas Jurídicas.

O Referido é verdade e dou Fé
Estrela do Norte - GO; 28/06/2012.

Bel. Gláucio Carvalho
Oficial Respondente

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTRELA DO NORTE - GO**

Bel. Gláucio Carvalho
Oficial Respondente

Portaria nº 21/2009.-

02.890.507/0001-93

ESTRELA DO NORTE SERVIÇOS DE REGISTRO DE
IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.

Av. Bernardo Sayão nº 941 - Centro
CEP 76.485-000
Estrela do Norte - GO.



DIRETOR ADMINISTRATIVO-ELEITO E EMPOSSADO: Fabiano Souza

DIRETOR DE OPERAÇÕES-ELEITO E EMPOSSASO: [Signature]

DEMAIS PRESENTES: [Signature]

Wendell Matias Mendonça
OAB/GO 27.853

AVANÇO FERRÃO LEITE

[Signature]

[Signature]



Nianetta Nowy

**ESTATUTO SOCIAL
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**



Art. 1º - A Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos do município de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000, com sede à Avenida Jerusalem, n°. 404, centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000.

Parágrafo Único - A Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás, utilizará como denominação de Fantasia "MUTUM FM", e reger-se a pelas disposições deste estatuto e pelas leis que regulam a Radiodifusão.

Art. 2º - A Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º - É vedado o proletoismo de qualquer natureza, assim como de qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º - Os dirigentes cidadãos da comunidade beneficiada terão direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhando à direção responsável pela Rádio.



Wendelff Martins Mendonça
OAB / GO 27.853

Fabiano Souza



Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4° - A receita da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de nenhum de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou domicílio neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou efetivos – formada por todos aqueles que de uma forma ou de outra contribuíram com a entidade.
- III – Honorário – formada por todos aqueles que contribuíram significativamente.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no parágrafo 2° do art. 12;
Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela A.G.

Art. 9° - São passíveis de punição temporários ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10° - São órgãos da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11° - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 04 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o dispositivo no parágrafo 1°.



Wendell Martins Mendonça
OAB / GO 27.853

Fabiano Souza



Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - A Convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás e estúdio, bem como na sede das entidades em compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, horas, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

Parágrafo 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

Art. 12º - A Diretoria da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás, órgão executivo e administrativo, será composto por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitido a recondução ao cargo por igual período.

Parágrafo 1º - A Diretoria da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás, poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências estejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13º - São atribuições:

I) Da diretoria:

- a) Administrar e supervisionar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse



Wendell Martins Mendonça
OAB / GO 27.853

Fabiano Souza



da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seis serviços e Departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás, secretaria as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros de atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua responsabilidade todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;



Art. 14° - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para um mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, todas devidamente constituídas legalmente, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, e pertencentes à área atendida, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três (03) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo dos associados aptos a votar.

Parágrafo 1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa concorrente, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16° - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional, sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, executadas nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Mendell Matias Mendonça
OAB / GO 27.853

Fabiano Souza

[Signature]



Art. 17º - O Patrimônio e Receita da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 18º – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados presentes, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária Mutunópolis/Goiás ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Parágrafo Único – Eleger-se para todas as formalidades legais o Foro da Comarca de Estrela do Norte-Goiás.

Art. 21º - O presente estatuto foi modificado e aprovado na Assembleia Geral do dia três (03) do mês de junho (06) de dois mil e doze (2012), sendo o mesmo levado ao averbamento às margens do Livro A-1 no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

Mutunópolis-Go., 03 de junho de 2012.



Fabiano Souza

Wendell Matias Mendonça
OAB / GO-27.853

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTRELA DO NORTE - GO
Bel. Gláucio Carvalho
Oficial Respondente

Portaria nº 21/2009.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(LEI 6015/73 R. PÚBLICOS)

Protocolado sob nº 835 de ontem, as fls
21/12 do Livro nº "A - 01" de R de
Títulos e Documentos.

Registrado sob nº 52 de ontem, as fls
01/12 do Livro nº "A - 01" de R de
Pessoas Jurídicas.

O Referido é verdade e do Fé
Estrela do Norte - GO, 28/10/06, Serid.

Bel. Gláucio Carvalho
Oficial Respondente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTRELA DO NORTE - GO
Bel. Gláucio Carvalho
Oficial Respondente

Portaria nº 21/2009.

02.890.507/0001-93

ESTRELA DO NORTE SERVIÇOS DE REGISTRO DE
IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.

Av. Bernardo Sayão nº 941 - Centro
CEP 76.485-000
Estrela do Norte - GO.

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MUTUNÓPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - MUTUNÓPOLIS/GOIÁS

[Handwritten signature]
DRMC - 03 - M. das Comunicações
Fis.: 14
Rubrica

Aos vinte dias do mês de março de 2003, na residência do Sr. Luiz Martins de Oliveira situada na av. Jerusalém nº404 centro Mutunópolis - Goiás, reuniram-se pessoas, a convite do Sr. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS, conforme edital de nº 001/03 na pessoa do Sr. Eder César de Castro Martins, que liderou a mesma e convocou o Sr. Ataíde Alves Costa a secretariar a presente, agradeceu a presença das pessoas e entidades representativas, e apresentou o projeto de Radiodifusão Comunitária, Lei de nº 9.612, que legaliza as rádios comunitárias no Brasil, falou a seguir da importância que será para o nosso município, assim como os benefícios que ela proporcionará à comunidade, nas áreas de prestação de serviços, jornalísticas, artísticas, culturais, religiosas e de interesse de nosso povo. As questões levantadas a respeito da manutenção e aquisição de equipamentos foram esclarecidas pelo Sr. Ataíde Alves Costa, uma vez que o mesmo estava inteirado dos trâmites para esta conquista. Em seguida, as entidades com seus representantes e as demais pessoas físicas assinaram a presente Ata de Fundação da Associação Mutunópolis de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás.

Eder César de Castro Martins, brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF nº 876.486.521-53 - RG 3512252 - SSP/GO

[Handwritten signature]

Luiz Martins de Oliveira, casado, Agro-Pecuarista e Contador, CPF nº 059.048.111-87 RG.321434 - SSP/GO

[Handwritten signature]

Alexsandro Ferreira Leite, brasileiro, solteiro, -historiador, CPF nº 799.901.851-15 - RG 2810595 - SSP/GO

[Handwritten signature]

Ataíde Alves Costa, brasileiro, casado, Vereador, CPF nº 159.485.441-68 - RG 388795 - SSP/GO

[Handwritten signature]

Lucimar Jose Matias, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 280.888.671-34 - RG 1105613 - SSP/GO

[Handwritten signature]

Luis César de Castro Martins, brasileiro, casado, contador, CPF nº 761.432.011-53

[Handwritten signature]

Wellis Daniel de Souza, brasileiro, casado, mecânico torneiro, CPF nº 549.227.201-20 - RG 2152697 - SSP/GO

[Handwritten signature]

Idelma Rejane Camargo, brasileira, casada, professora, CPF nº 557.132.891-68 - RG 2592567 SSP/GO

[Handwritten signature]

Daniela Cardoso Ferreira, brasileira, solteira, estudante, CPF 313.546.468-78 - RG 35597051x - SSP/SP

[Handwritten signature]

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Mutunópolis-GO, 19/03/2003 de 20/03/2003

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
MARIA FLOR...
Autorizada

REGISTRO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
MUTUNÓPOLIS-GO
AUTENTICAÇÃO
0242B005948



Ednilton Cezario de Oliveira, brasileira, casado, empresário, CPF nº 987.607.001-06 - RG 4321395 - SSP/GO

X) Ednilton Cezario de Oliveira

Danilo César de Castro Martins, brasileiro, casado, pecuarista, CPF 791.320.811-70 - RG 3512391 - SSP/GO

XI) DANILLO CESAR

Cléa Aparecida Pimentel, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 280.888.671-34 - RG 1105613 - SSP/GO

XII) Cléa Aparecida Pimentel

Maria Jose de Castro Martins, brasileira, casada, CPF nº 527.614.871-68 - RG 714607 - SSP/GO

XIII) Maria Jose de Castro Martins

Kesia Cristina da Silva, brasileira, casada, CPF nº 798.816.101-68 RG 3683138 - SSP/GO

XIV) Kesia Cristina da Silva

Hellen dos Santos Costa, brasileira, solteira, autônoma, CPF nº 003.743.041-65 Rg 4109424 SSP/GO

XV) Hellen dos Santos Costa

01.300.507/0001-93
ESTRELA DO NORTE CART. Nº
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Fernando Siqueira nº 841 - Centro
C.P. 15.485-000
Estrela do Norte - GO

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelião
RECONHECIMENTO
Reconhecido (Judiciais) Firma de Supra
indicadas) de I a XV
Em testemunho
Estrela do Norte 20 de Junho de 2003
Os tabeliães Marciano da Silva - Substituto

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Município de 19 de 20



CERTIDÃO

Certifica para os fins de direitos que a presente Ata de Fundação da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária - Mutunópolis - Goiás, foi hoje protocolada sob o nº. 375 de ordem, às folhas 165vº., do Livro nº. A-1., e, na mesma data, registrada em inteiro teor, sob o nº. 043 de ordem, no livro nº. B-2, no Cartório de Serviços de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta Comarca. É o que me compete a certificar, dou fé. Eu, *[assinatura]* (Osmar Marciano da Silva), Oficial Respondente conforme Portaria nº. 10/2002, de 28 de junho de 2002, que datilografei, conferi e assino.

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Mutunópolis-GO, 11 de 20

Estrela do Norte, 20 de maio de 2003.

[assinatura]
Osmar Marciano da Silva - Oficial Respondente
PORTARIA Nº. 10/2002.

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
MARCIA FLORIZETE DA P. ARAÚJO
Emprego Autorizada
JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO
Oficial Respondente
MUTUNÓPOLIS-GO
AUTENTICAÇÃO
428005950

Cartório de Registro de Imóveis
Estrela do Norte - GO

02.890.507/0001-93
ESTRELA DO NORTE CART. IMÓVEIS
OFÍCIO E REG. DE IMÓVEIS
Av. Bernardo Sayão nº 941 - Centro
C.E.P. - 76.485-000
Estrela do Norte - GO

CERTIDÃO

Certifica por os fins de direitos que a presente Ata de Fundação da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária - Mutunópolis - Goiás, foi hoje protocolada sob o nº. 375 de ordem, às folhas 165vº., do Livro nº. A-1., e na mesma data, registrada em inteiro teor, sob o nº. 002/2005, de ordem, às folhas 003vº a 006, do Livro nº. A-1, nos Serviços de Notas, Registros e Anexos desta Comarca, em 04 de abril de 2005. É o que me compete a certificar. Dou fé. Eu, *[assinatura]* (Osmar Marciano da Silva), Oficial Respondente, conforme portaria nº. 10/2002, de 28 de junho de 2002, que datilografei, conferi e assino.

Estrela do Norte, 04 de abril de 2005
[assinatura]
Osmar Marciano da Silva - Oficial Respondente

Portaria nº. 10/2002.

02.890.507/0001-93
ESTRELA DO NORTE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.

Av. Bernardo Sayão nº 941 - Centro
CEP 76.485-000
Estrela do Norte - GO.

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
ESTRELA DO NORTE - GO



DECLARAÇÃO DE FIEL
CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
CPF: (MF) N°. 876.483.521-53
Diretor Geral

Fabiano Souza

FABIANO ULISSES DE SOUZA
CPF: (MF) N°. 766157311
Diretor Administrativo


GLEYSON CURY URZEDA MENEZES
CPF: 213291331-53
Diretor de Operações

Mutunópolis-Goiás., 18 de Outubro de 2012.

Endereço para correspondência: Rua Beira Morro, Qd. 01, S/N, Vila Baiana, na cidade de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77325-000;
Telefone para contato: (62) 9169-9671 (63) 92589944 (62) 3382-6315
e-mail: pitococomunicacoes@hotmail.com - eder@cosmoplanjur.com.br

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

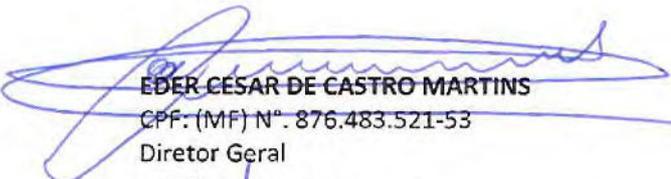
Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



DECLARAÇÃO DE FIEL
CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


EDER CÉSAR DE CASTRO MARTINS

CPF: (MF) N°. 876.483.521-53

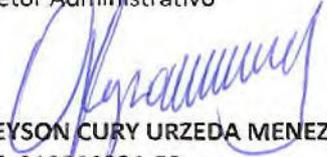
Diretor Geral


Fabiano Souza

FABIANO ULISSES DE SOUZA

CPF: (MF) N°. 766157311

Diretor Administrativo


GLEYSON CURY URZEDA MENEZES

CPF: 213291331-53

Diretor de Operações

Mutunópolis-Goiás, 18 de OUTUBRO de 2012.

Endereço para correspondência: Rua Beira Morro, Qd. 01, S/N, Vila Baiana, na cidade de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77325-000;

Telefone para contato: (62) 9169-9671 (63) 92589944 (62) 3382-6315

e-mail: pitococomunicacoes@hotmail.com - eder@cosmoplanjur.com.br

ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFIRMADA ORIGINAL
Mutunópolis-GO de 28/02/2012
[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
José Luiz de Araújo
OFICIAL RESPONDENTE
MUTUNÓPOLIS - GO
Seção de Autenticidade
Procuradoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0242B001592

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3289510/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JUN/2000

NOME **FABIANO ULISSES DE SOUZA**

FILIAÇÃO **ONOFRE ULISSES DE SOUZA**
MARIA DO CARMO SOUZA

PORANGATU-GO NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1977

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.NAS. 554 FLS. 026 L. A.007 CRC
MUTUNOPOLIS-GO EM 23/02/1977

CNPJ 766157311-34

ASSINATURA DO DIRETOR 3745031
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

[Fingerprint]

[Portrait photo]

[Handwritten signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME ORIGINAL
Mutunópolis-GO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIANO ULISSES DE SOUZA

Nº de Inscrição **766157311-34** Data de Nascimento **18/02/77**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
FABIANO ULISSES DE SOUZA
FABIANO ULISSES DE SOUZA

**S
E
R
V
I
Ç
O**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/09/93

NOTA FISCAL
FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

NÚMERO 1261671
SERIE 4
EMISSÃO 20/06/2012
GRUPO B1



FABIANO ULISSES DE SOUZA

CNPJ/CPF: 768.157.311-34 INSC.:
RUA TIRADENTES 244 QD. 17 L.11

SETOR CENTRAL
CEP: 76540000 MUTUNOPOLIS GO

UNIDADE CONSUMIDORA

2400000263

VENCIMENTO
07/07/2012

CÓDIGO CLIENTE 2410594 **CONTA** 0128341880 **MÊS REFERENTE** 06/2012 **VALOR TOTAL** R\$*****169,07

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE
100 RESIDENCIAL
CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO

C1 01 RESIDENCIAL NORMAL MONOFÁSICO (0 a 12 kW)
VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE

02/07/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL 73251
LEITURA ANTERIOR 72847
DIFERENÇA LEITURA 404
FM 1.000
TOTAL CONSUMO 404
MEDIDOR kWh 417371-6
MÉDIA TRIMESTRAL 434
MÊS DE REFERÊNCIA 06/2012
DATA DA LEITURA ATUAL 19/06/2012
DATA DA LEITURA ANTERIOR 17/05/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 17/07/2012
DATA DA APRESENTAÇÃO 25/06/2012
NÚMERO DE DIAS FATURADO 33
MÉDIA / DIA 12,2424
MÉDIA ANUAL 473

DADOS DO CONSUMO REATIVO

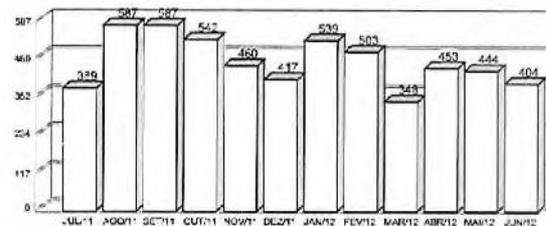
LEITURA ATUAL
LEITURA ANTERIOR
DIFERENÇA LEITURA

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP	0,000000		14,00
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 404	0,453830		183,34
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL	0,000000		-15,18
COMPENSAÇÃO DE FIC MENSAL	0,000000		-13,09

CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
JUN / 12	404	LIDA
MAI / 12	444	LIDA
ABR / 12	453	LIDA
MAR / 12	348	LIDA
FEV / 12	503	LIDA
JAN / 12	539	LIDA
DEZ / 11	417	LIDA
NOV / 11	460	MÉDIA
OUT / 11	542	LIDA
SET / 11	587	LIDA
AGO / 11	587	LIDA
JUL / 11	389	LIDA

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

1E31.C340.3EFF.8006.F122.C9C3.6AA0.214A

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
PIS/PASEP	1,1277%	RS*****183,34	RS*****2,06
COFINS	5,1943%	RS*****183,34	RS*****9,52
ICMS	29%	RS*****183,34	RS*****53,16

INDICADORES DE CONTINUIDADE

METAS	MENSAL					TRIMESTRAL		ANUAL		TENSÃO NOMINAL LÍMITES CONJUNTO
	DEC	FEC	DIC	FIC	DMIC	DIC	FIC	DIC	FIC	
VALORES APURADOS	10,8 7,0031	9 6,0569	9,24 10,87	5,07 9	4,99 4,17	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	220 V 200.2 V a 231.0 V MARA ROSA

INFORMAÇÕES GERAIS

PARCELA : USO SISTEMA = R\$ 102,43 FORNECIMENTO = R\$ 59,87 USO TRANSMISSÃO = 12,1100 ENC. SETORIAL = 9,4300
AÇÕES SIMPLES AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DE SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATÉ DA SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE, NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA.
TODO CONSUMIDOR TEM DIREITO DE SOLICITAR À DISTRIBUIDORA A APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI A QUALQUER TEMPO
TODO CONSUMIDOR TEM DIREITO DE RECEBER COMPENSAÇÃO, CASO SEJAM VIOLADOS OS LIMITES DE CONTINUIDADE INDIVIDUAIS RELATIVOS À UC, PARA APURAÇÃO MENSAL, TRIMESTRAL E ANUAL
FAMILIAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS OU COM MEMBROS COM NECESSIDADE DE USO CONTINUADO DE APARELHO ELÉTRICO MÉDICO E DEMAIS
NÃO SE ENQUILMAM NELA BOM DIA DE DEUS RAIZANDO DE SUA FORTUNA DIREITO À TSEE

836800000017 690700090135 586245061203 001283418802





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1981 Nº INSCRIÇÃO: 0383 0265 1037 D.V.: ZONA: 118 SEÇÃO: 0017

MUNICÍPIO/UF: MUTUNÓPOLIS-GO DATA DE EMISSÃO: 24/07/2012

JUIZ ELEITORAL

VALE SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
876.486.521-53

Nome
EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

Nascimento
28/01/1981

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

001469502

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALE SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Schulzberger - 814211202

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
ABR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Mutunópolis-GO 19/10 de 2012

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS

José Luiz de Araújo
OFICIAL RESPONDENTE

MUTUNÓPOLIS - GO

Selo de Autenticação
Cartório Geral de Imóveis

AUTENTICAÇÃO
02428005940

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS E ANEXOS
José Luiz de Araújo
OFICIAL RESPONDENTE
MUTUNÓPOLIS - GO

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL
DE IMÓVEIS E ANEXOS
José Luiz de Araújo
OFICIAL RESPONDENTE
MUTUNÓPOLIS - GO



83670000091 241300090214 791729091201 000968979542



www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196

NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

AGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO
1582613 4 25/09/2012 B3

EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

CNPJ/CPF: 876.486.521-53 INSC.:
AVENIDA JERUSALEM QD. 22 L.8

SETOR CENTRAL
CEP: 76540000 MUTUNOPOLIS GO

UNIDADE CONSUMIDORA

2400012927

VENCIMENTO
08/10/2012

CÓDIGO CLIENTE
95772581

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO
CONTA
0096897954

MÊS REFERENTE
09/2012

VALOR TOTAL
R\$***924,13**

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE
6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO
03 04 SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES TRIFÁSICO (26 kW EM DIANTE)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE
07/10/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

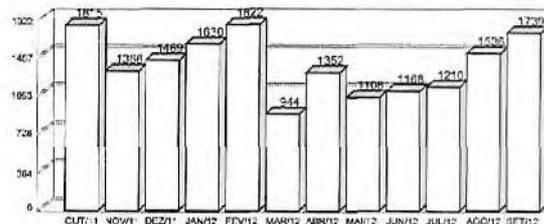
LEITURA ATUAL 05269
LEITURA ANTERIOR 03530
DIFERENÇA LEITURA 1739
FM 1.000
TOTAL CONSUMO 1739
MEDIDOR kWh 1107871-5
MÉDIA TRIMESTRAL 1495
MÊS DE REFERÊNCIA 09/2012
DATA DA LEITURA ATUAL 24/09/2012
DATA DA LEITURA ANTERIOR 22/08/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 25/10/2012
DATA DA APRESENTAÇÃO 01/10/2012
NÚMERO DE DIAS FATURADO 32
MÉDIA / DIA 54,3438
MÉDIA ANUAL 1430

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP	0,000000		35,00
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	1739	0,511290	889,13

CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
SET / 12	1739	LIDA
AGO / 12	1536	LIDA
JUL / 12	1210	LIDA
JUN / 12	1168	LIDA
MAI / 12	1108	LIDA
ABR / 12	1352	LIDA
MAR / 12	944	LIDA
FEV / 12	1822	LIDA
JAN / 12	1630	LIDA
DEZ / 11	1469	LIDA
NOV / 11	1366	LIDA
OUT / 11	1815	LIDA

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

F784.F0AA.ED01.FDD7.6A6C.A13D.C756.490D

TRIBUTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
COFINS	4,0845%	R\$*****889,13	R\$*****36,31
PIS/PASEP	0,8688%	R\$*****889,13	R\$*****7,88
ICMS	20%	R\$*****889,13	R\$*****257,84

INDICADORES DE CONTINUIDADE

METAS	MENSAL						TRIMESTRAL		ANUAL		TENSÃO NOMINAL 390 V	LIMITE 348,0 V a 396,0 V
	DEC	FEV	DIC	FIC	DMIC	DICRI	DIC	FIC	DIC	FIC		
VALORES APURADOS	0,6227	0,1437	0,00	0	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	CONJUNTO	MARA ROSA

INFORMAÇÕES GERAIS

PARCELA : USO SISTEMA = R\$ 454,59 FORNECIMENTO = R\$ 337,32 USO TRANSMISSÃO = 53,7600 ENC. SETORIAL = 43,4600
A CELG D INFORMA QUE A RESOLUÇÃO ANEEL Nº 1.342 HOMOLOGOU A REVISÃO TARIFÁRIA, O ÍNDICE MÉDIO DO REAJUSTE É DE 12,06% PARA O GRUPO B E 13,36% PARA O GRUPO A, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/09/2012

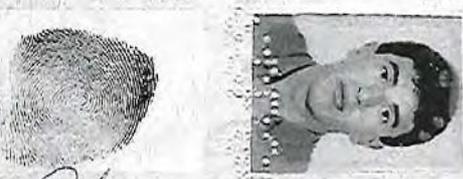
REAVISO

3 FATURAS VENCIDAS: 6/2012 A 8/2012 VALOR: R\$ 1.844,96 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Gleyson
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GLEYSON CURY URZEDA MENEZES

DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1960 Nº INSCRIÇÃO: 0158 9477 1007 ZONA: 118 SEÇÃO: 0020

MUNICÍPIO / UF: MUTUNÓPOLIS/GO DATA DE EMISSÃO: 27/04/2007

JUIZ ELEITORAL
Luiz Guedes de Oliveira
Juiz de Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.609.578 2ª Via 10. Jun. 1987

NOME: GLEYSON CURY URZEDA MENEZES

FILIAÇÃO: Clarindo Teofilo de Menezes
Dalva da Conceição Menezes

NATURALIDADE: Goiânia-GO DATA DE NASCIMENTO: 01. Abr. 1960

1000 DE: C.Nasc.nº 2086 Fls.332 Liv.3 de Mairipotaba-GO 09.04.75

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000021552

POLEGAR DIREITO

Gleyson
ASSINATURA QUIMÉSSADA DIGITAL DO ELEITOR

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Mutunópolis-GO de 20/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GLEYSON CURY URZEDA MENEZES

DOC. IDENTIFIC. FOMC. EMISSOR / UF: 160957825 GO

CPF: 213.291.331-53 DATA NASCIMENTO: 01/04/1960

Nome: CLARINDO TEOFIL DE MENEZES
DALVA DA CONCEICAO MENEZES

PARTECIDO: AC CPF. MAI: AC

INSCRIÇÃO: 01296935072 VALOR: 24/05/2011 IT. INSCRIÇÃO: 29/04/1982

ASSINATURA: *Gleyson*

MUNICÍPIO: MUTUNÓPOLIS - GO DATA EMISSÃO: 24/07/2006

ASSINATURA DO DIRETOR: *Luiz Guedes de Oliveira*

99846114031
00027330044

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS

José Luiz de Azevedo
OFICIAL RESPONDENTE

MUTUNÓPOLIS - GO

Delegacia de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO
0242B005420



Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Mutunópolis-GO de 20 de 20

[Handwritten signature]



CURY



83630000038 901300090213 769896091204 024000059238



www.celg.com.br

Fale com a Celg: 0800 62 0196



NOTA FISCAL

FATURA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B

AGRUPAMENTO NÚMERO SÉRIE EMISSÃO GRUPO
1697467 4 25/09/2012 B1

MARIA APARECIDA MARQUES

CNPJ/CPF: 759.388.631-04 INSC.:
AVENIDA JERUSALEM 434 QD. 21 L.10

SETOR CENTRAL
CEP: 7654-0000 MUTUNOPOLIS GO

UNIDADE CONSUMIDORA

2400005923

VENCIMENTO

08/10/2012

CÓDIGO CLIENTE
2060562

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO
CONTA
2400005923

MÊS REFERENTE
09/2012

VALOR TOTAL
R\$*****390,13

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
FATURAMENTO / FORNECIMENTO

ATIVIDADE
100 RESIDENCIAL

CLASSE / TIPO DE LIGAÇÃO
C1 06 BAIXA RENDA / TARIFA SUBSIDIADA MONOFÁSICO (0 a 12 kW)

VENCIMENTO BASE BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE
07/10/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

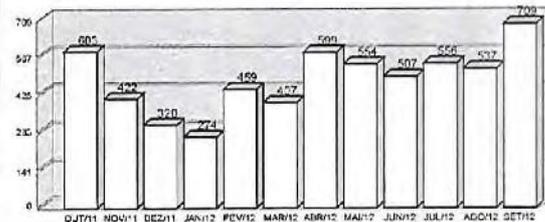
LEITURA ATUAL 87612
LEITURA ANTERIOR 86803
DIFERENÇA LEITURA 709
FM 1.000
TOTAL CONSUMO 709
MEDIDOR KWh 1006320-0
MÉDIA TRIMESTRAL 601
MÊS DE REFERÊNCIA 09/2012
DATA DA LEITURA ATUAL 24/09/2012
DATA DA LEITURA ANTERIOR 22/08/2012
DATA DA PRÓXIMA LEITURA 25/10/2012
DATA DA APRESENTAÇÃO 01/10/2012
NÚMERO DE DIAS FATURADO 32
MÉDIA / DIA 22,1563
MÉDIA ANUAL 496

PRODUTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR
MULTA - 07/2012.		0,000000	5,02
JUROS MORATÓRIA.		0,000000	3,51
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP		0,000000	18,00
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	709	0,512840	363,60

CONSUMO

REFERÊNCIA	HISTÓRICO CONSUMO	ENERGIA FATURADA
SET / 12	709	LIDA
AGO / 12	537	LIDA
JUL / 12	556	LIDA
JUN / 12	507	LIDA
MAI / 12	554	LIDA
ABR / 12	599	LIDA
MAR / 12	407	LIDA
FEV / 12	459	LIDA
JAN / 12	274	LIDA
DEZ / 11	320	LIDA
NOV / 11	422	LIDA
OUT / 11	603	LIDA

GRÁFICO



RESERVADO AO FISCO

6F79.FC8D.AD1C.D8C3.213B.BCB6.D970.BF1B

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
COFINS	4,0845%	R\$*****363,60	R\$*****14,85
PIS/PASEP	0,8868%	R\$*****363,60	R\$*****3,22
ICMS	29%	R\$*****353,60	R\$*****105,44

INDICADORES DE CONTINUIDADE

METAS	MENSAL			TRIMESTRAL		ANUAL		TENSÃO NOMINAL	220 V				
	DEC	FEB	DIC	FIC	DMIC	DICR1	DIC			FIC	DIC	FIC	
VALORES APURADOS	10,8	9	9,24	5,07	4,99	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	LIMITES	200,2 V a 231,0 V
	0,6227	0,1437	0,00	0	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CONJUNTO	MARA ROSA

INFORMAÇÕES GERAIS

PARCELA : USO SISTEMA = R\$ 185,90 FORNECIMENTO = R\$ 137,94 USO TRANSMISSÃO = 21,9300 ENC. SETORIAL = 17,7800
A CELG D INFORMA QUE A RESOLUÇÃO ANEEL Nº 1.342 HOMOLOGOU A REVISÃO TARIFÁRIA, O ÍNDICE MÉDIO DO REAJUSTE É DE 12,06% PARA O GRUPO B E 13,36% PARA O GRUPO A, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/09/2012
FAMÍLIAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS OU COM MEMBROS COM NECESSIDADE DE USO CONTINUADO DE APARELHO ELÉTRICO MÉDICO E DEMAIS INSCRITAS NO CADÚNICO DO GOVERNO FEDERAL (NIS) OU BPC, PODEM TER DIREITO À TSEE

REAVISO

1 FATURA VENCIDA: MÊS 8/2012 VALOR: R\$ 266,19 (DESCONSidere SE FOI PAGO).



Comprovante

SISBB - Sistema de informações Banco do Brasil - 01/11/2012 Autoatendimento BB - Hora: 15:32:10
Agência: 1092-8 - Conta: 12413-3 - Cliente: EDER CESAR CASTRO MARTINS

Debitado

Credito

Agência: 1092-8
Conta: 12413-3
Nome: EDER CESAR CASTRO MARTINS

Conta: 12413-3
US Gestão Financeira: 41001500031160220
CEL/CNH: 5753451000172

Data: Nesta data Valor: 20,00

Transação efetivada com : Acesso!



Osmar Marciano da Silva
Oficial Respondente
Fone: 381-6279

Cartório de Registro de Imóveis
e Anexos
ESTRELA DO NORTE - GO

" ESTATUTO "

ASSOCIAÇÃO MUTUNÓPOLITANA DE RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS

AUTENTICAÇÃO

Fotocópia contém com o original apresentado

Proflamento nº 02/02

Estrela do Norte - GO: 19/01/2012

em Test. _____ da verdade

Bel. Gláucia Carvalho
Oficial Espec. de Reg. Imóveis



ASSOCIAÇÃO MUTUNÓPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA -
MUTUNOPOLIS/GOIÁS

ESTATUTO

“É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação independente de censura ou licença.”

CAPÍTULO PRIMEIRO
DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES
ENVOLVIDAS

Art. 1º - A Associação Mutunópolis de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis, fundada em 20/03/2003, (Aos Vinte Dias do Mês de Março de Dois Mil e Três), com sede na Av. Jerusalém S/N, Setor Central, Mutunópolis - Goiás, é uma entidade civil de objetivos culturais, democráticas e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único - A Associação Mutunópolis de Radiodifusão Comunitária manterá a sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder econômico.

Art. 2º - A Associação Mutunópolis de Radiodifusão tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- b) Dar oportunidade na difusão de idéias, na cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além de intercâmbio dos aspectos culturais.
- c) Prestar serviços de utilidade pública, aos serviços da defesa civil se necessário.
- d) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.
- e) Promover cursos de captação de comunicação radiofônica, observada a legislação atual.
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos.
- g) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral.
- h) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

Art. 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou

AUTENTICAÇÃO
Fotocópia conforme com o original apresentado
Provisório nº 22/182
Estrela do Norte - GO
em Teste da Verdade



ASSOCIAÇÃO MUTUNÓPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - MUTUNOPOLIS/GOIÁS

Art. 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto na assembléia da entidade.
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva.



Art. 5º - Para ser considerado associado da Associação Mutunópolis de Radiodifusão Comunitária é necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas atingidas pela transmissão, somente serão aceitas como filiadas as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas A.G.O. sem justificativas ou não ser fizerem presentes a duas A.G.E. ocorridas neste período, serão convocadas pela Diretoria para justificar sua ausência. Caberá à direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar a mensalidade por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados.

CAPÍTULO SEGUNDO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art. 6º - São Órgãos da Associação Mutunópolis de Radiodifusão Comunitária: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral: órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela diretoria, aprovação do plano de ação anual, homologação do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A A.G. poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados em dia com as suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinados, a convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e afixação de cartazes convocatório nas principais casas comerciais, onde constarão os dias, o local, horários e pauta de reunião.

Parágrafo 2º - A A.G. deliberará em primeira convocação, somente com metade mais um dos associados e em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

AUTENTICAÇÃO
Fotocópia conforme com o original apresentado
Proveniente nº 02/82
Estrela do Norte - GO
em Teste
da verdade.
Sol Gláucio Carvalho
Oficial Responsável



ASSOCIAÇÃO MUTUNÓPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - MUTUNOPOLIS/GOIÁS

Parágrafo 3º - A representação das entidades associadas na Associação Mutunópolis de Radiodifusão Comunitária dará a seguinte forma:

a) Até 1000 (um mil) associados ou filiados na entidade, esta terá 3 representantes.

Art. 8º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente em data, hora e local por ela determinada e extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por 1/3 (um terço) dos membros da Executiva.

Art. 9º - A Diretoria será eleita juntamente com o Conselho Fiscal para o mandato de dois anos. Em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos.

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos nos Art. 7º, Parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até 15 dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à comissão eleitoral, e somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação, e que estejam em dias com as obrigações estatutárias.

Art. 10º - A Diretoria será composta por cinco membros e cargos a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular, o vice assume imediatamente.

Parágrafo 2º - Havendo vacância em mais cargos, a Diretoria poderá convocar a AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 3º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria poderá ser substituída em parte ou no todo pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, Parágrafo 1º, nos casos comprovados de omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total será eleita uma comissão diretora provisória, composta por três sócios que administrarão a entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º deste Estatuto.

Art. 12º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um presidente e um secretário.

AUTENTICAÇÃO
Fotocópia confere com o original apresentado
Proveniente nº 02/12
Estrela do Norte - GO, 19/10/2012.
Em Teste _____ da verdade
Bel Gláucio Carvalho
Oficial Responsável

Bel Gláucio Carvalho
Oficial Responsável
1.ª Vara de Família e Sucessões
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
SECRETARIA GERAL DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO
02418008352

ASSOCIAÇÃO MUTUNÓPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - MUTUNOPOLIS/GOIÁS

Parágrafo Único - O mandato será de igual duração da Diretoria.

Art. 13º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído no mínimo de cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria e homologados pela AG, para o mandato de um ano e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) Análise da dinâmica e perfil das atividades da diretoria, às metas estabelecidas.
- b) Aprovação da programação da emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no Art. 7º, Parágrafo 1º.

CAPÍTULO TERCEIRO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 17º - Caberá a Diretoria, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos em AG.
- b) Convocar as AG.
- c) Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso do impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente.
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos.
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente a AGE ou quando solicitado pela AG.
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações, ou outras formas de remuneração.
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos.

AUTENTICAÇÃO
Fotocópia confere com o original apresentado
Provedimento nº 82 / 82
Estrela do Norte - GO 19/10/2012
Em Teste da Verdade

Bel. Gláucia Carvalho
Vice-Presidente
do Conselho Comunitário
e do Conselho Fiscal
do Conselho de Autenticidade
e do Conselho Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
0241B008353

ASSOCIAÇÃO MUTUNÓPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA -
MUTUNOPOLIS/GOIÁS

- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade.
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade.
- j) Montar emissora de radiodifusão.



Art. 18º - Caberá a cada diretor individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo, bem como aquelas espontaneamente assumidas.
- b) manter postura pública, compatível com as responsabilidades do cargo que exerce.
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.
- d) Assumir compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções.
- b) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral.
- c) Representar a entidade oficialmente junto as outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral.
- d) Responder em juízo pela entidade.
- e) Assinar juntamente com o Secretário, as atas e demais documentos de circulação interna.
- f) Assinar juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art, 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as funções.
- b) Substituir o Presidente em caso de impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, lavrar atas e assinar juntamente com o Presidente, as respectivas atas.

AUTENTICAÇÃO
Fotocópia confere com o original apresentado
Proveniente nº 02 / 32
Estrela do Norte, GO, 19/10/2012.
em Teste _____ da verdade
Bel. Gláucio Carvalho
Oficial Responsável



ASSOCIAÇÃO MUTUNÓPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA -
MUTUNOPOLIS/GOIÁS

- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-as juntamente com o Presidente.
- c) Manter o Cadastro dos Associados atualizados.
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários.

Art. 22º - Caberá ao 1º Tesoureiro:

- a) Manter sob controle toda movimentação financeira da entidade.
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade.
- c) Apresentar os balancetes a Diretoria.
- d) Assinar juntamente com o Presidente os cheques para pagamento das contas diversas.

Art. 23º - Caberá ao 2º Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções.
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 24º - O quorum mínimo para decisões nas reuniões da Diretoria é de 50% (cinquenta por cento) mais um. Em caso de empate nos processos de votação, o assunto deverá ser remetido à próxima reunião ordinária ou extraordinária onde tentar-se-á a solução do impasse.

CAPÍTULO QUARTO
RECEITAS E DESPESAS

Art. 25º - A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.
- b) Da contribuição mensal dos associados.
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais.
- d) De patrocínio do comércio local.
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometa de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

AUTENTICAÇÃO
Fotocópia confere com o original apresentado
Proveniente nº 02 / 33
Estrela do Norte - GO
em Teste _____ da verificação
Bel Gilvécio Carvalho
Oficial Responsável

Bel Gilvécio Carvalho
Oficial de Assessoria Jurídica
Ofício de Autenticação de
Cartório de Registro de Imóveis
ESTRELA DO NORTE - GO
AUTENTICAÇÃO
0241B008355

ASSOCIAÇÃO MUTUNÓPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA -
MUTUNOPOLIS/GOIÁS

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria, que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva após solicitação por escrito, ou força judicial.

Art. 26º - As despesas da Entidade podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros.
- O pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore.
- Comissão para agenciadores de patrocínios dos estabelecimentos locais, em percentagem definida pela Diretoria.
- Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do Diretor de Operações, que a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria.

CAPÍTULO QUINTO
PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 27º - A programação deverá ter:

- Espaço gratuito aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação.
- Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Diretor de Programações, esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- Proibição de uso de qualquer espaço para fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório na forma da lei.
- A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

CAPÍTULO SEXTO

AUTENTICAÇÃO

Fotocópia confere com o original apresentado
Provimto nº 02 / 92
Estrela do Norte - GO
em Teste

Bel Gláucio Carvalho
Tabelião e Oficial de Registro
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
Município de Estrela do Norte - GO
Procedência Geral de Justiça
AUTENTICAÇÃO
0241B008356

ASSOCIAÇÃO MUTUNÓPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA -
MUTUNOPOLIS/GOIÁS

09
Cartório de Registro de Imóveis
e Anexos
ESTRELA DO NORTE - GO

DISSOLUÇÃO

Art. 28º - A dissolução desta identidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste estatuto.

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatória na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da AG.

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela AG.

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo 1º desta artigo.

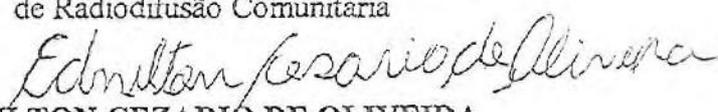
CAPÍTULO SÉTIMO
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29º - Caberá à Assembléia Geral, a aprovação do Estatuto e eleição da Diretoria:

- a) Registrar o presente estatuto na forma da lei.
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da entidade.
- c) Organizar o cadastro dos associados.
- d) Montar emissora de radiodifusão.
- e) Associar a rádio a entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária.
- f) manter intercâmbio com a ABRACO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

Parágrafo Único - Elege-se para todas as formalidades legais o Foro da Comarca de Estrela do Norte /GO.


EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
Presidente da Associação Mutunópolis
de Radiodifusão Comunitária


EDNILTON CEZARIO DE OLIVEIRA
Secretário da Associação Mutunópolis
de Radiodifusão Comunitária

AUTENTICAÇÃO
Fotocópia confere com o original apresentado
Provenção nº 92 / 22
Estrela do Norte - GO, 19/01/2012.
em Teste _____ da verdade


Bel Gláucio Carvalho
Oficial Responsável


AUTENTICAÇÃO
0241B008357



10
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos ESTRELA DO NORTE - GO

CERTIDÃO

Certifica para os fins de direitos que o presente Estatuto da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis - Goiás, foi na data de 20 de maio de 2003, protocolado sob o nº. 372 de ordem, às folhas 165vº., do livro nº. A-1., e na mesma data, registrado em inteiro teor, sob o nº. 001 de ordem, às folhas 001 a 003, no livro nº. "A", nº. 01, Registro de Pessoas Jurídicas, no Cartório de Serviço de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas desta Comarca. É o que me competia a certificar, dou fé. Eu, Osmar Marciano da Silva (Osmar Marciano da Silva), Oficial Respondente conforme portaria nº. 10/2002, de 28 de junho de 2002, que datilografei, conferi e assino.

02.890.507/0001-93

Estrela do Norte, 20 de maio de 2003.

ESTRELA DO NORTE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.

Osmar Marciano da Silva
Osmar Marciano da Silva, Oficial Respondente.
PORTARIA Nº. 10/2002.

Av. Bernardo Sayão nº 941 - Centro
CEP 76.485-000
Estrela do Norte - GO.

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos ESTRELA DO NORTE - GO

02.890.507/0001-93

ESTRELA DO NORTE SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS.

Av. Bernardo Sayão nº 941 - Centro
CEP 76.485-000
Estrela do Norte - GO.

Osmar Marciano da Silva
Oficial Respondente
Fone: 381-6279

AUTENTICAÇÃO

Fotocópia conferida com o original apresentado

Protocolo nº 02/02

Estrela do Norte - GO, em Teste da verdade

Bel. Gláucio Carvalho
Oficial Respondente
Bel. Gláucio Carvalho
Oficial Respondente
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Jelo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
AUTENTICAÇÃO
0241B008358

ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO
COMUNITARIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIAS

Avenida Jerusalém, nº. 404, centro, Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000



Exm^o. Senhor
Dr. Paulo Bernardo
D.D. Ministro de Estado das Comunicações

Excelentíssimo Senhor,

Tendo em vista a abertura do Aviso de Habilitação nº 10/2012, no qual a nossa comunidade foi inserida neste contexto.

Toda via senhor Ministro, como vem ocorrendo em quase todo País a Polícia Civil de nosso Estado entrou de Greve, impossibilitando a solicitação da Certidão de Bons Antecedentes da Polícia dos Estado, conforme determinada a Norma Complementar 1/2011.

Gostaríamos neste instante que Vossa Senhoria solicitasse essa Certidão posteriormente, pois não podemos ser responsabilizados em não poder ter tirado a mencionada Certidão dos Membros da Diretoria.

No entanto, todas as demais estamos encaminhando normalmente.

Mutunópolis-Go., 06 de Novembro de 2012.


Assinatura do Representante

NOME: Eder Cesar de Castro Martins
CPF: 876486521-53

DECLARAÇÃO ASSINADA
PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Eu, **EDER CESAR DE CASTRO MARTINS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da **sede** da entidade é no (a) Avenida Jerusalem, n°. 404, Centro, Nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS – WGS 84, são: **13° S 43'57"** de latitude e **49° W 16'19"** de longitude;

- de que todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- que o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Mutum FM**;

- que o endereço proposto para instalação do **sistema irradiante** é à Avenida Jerusalem, n°. 404, fundos, Centro, Nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **13° S 43'58"** de latitude e **49°W16'19"** de longitude;

- que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- que a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- que a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Mutunópolis-Go., 19 de 10 de 2012.

Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Beira Morro, Qd. 01, S/N, Vila Baiana, na cidade de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77325-000;

Telefone para contato: (62) 9169-9671 (63) 92589944 (62) 3382-6315

e-mail: pitococomunicacoes@hotmail.com - eder@cosmoplanjur.com.br

DECLARAÇÃO ASSINADA
PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Eu, **EDER CESAR DE CASTRO MARTINS**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no (a) Avenida Jerusalem, n°. 404, Centro, Nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS – WGS 84, são: **13° S 43'57"** de latitude e **49° W 16'19"** de longitude;

- de que todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- que o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Mutum FM**;

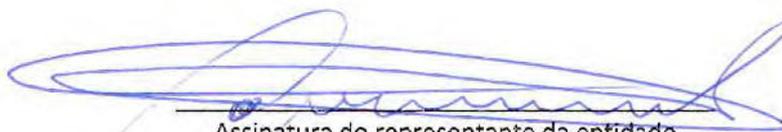
- que o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é à Avenida Jerusalem, n°. 404, fundos, Centro, Nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **13° S 43'58"** de latitude e **49°W16'19"** de longitude;

- que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- que a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- que a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Mutunópolis-Go., 19 de 10 de 2012.


Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Beira Morro, Qd. 01, S/N, Vila Baiana, na cidade de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77325-000;
Telefone para contato: (62) 9169-9671 (63) 92589944 (62) 3382-6315
e-mail: pitococomunicacoes@hotmail.com - eder@cosmoplanjur.com.br

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE
ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES**

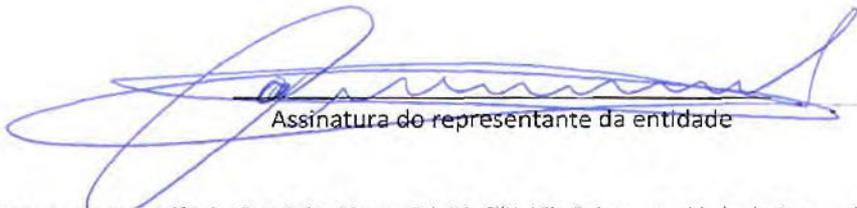


Eu, Eder Cesar de Castro Martins, na qualidade de representante legal da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, declaro para os devidos fins que:

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

Mutunópolis-Go., 19 de outubro de 2012.



Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Beira Morro, Qd. 01, S/N, Vila Baiana, na cidade de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77325-000;
Telefone para contato: (62) 9169-9671 (63) 92589944 (62) 3382-6315
e-mail: pitococomunicacoes@hotmail.com - eder@cosmoplanjur.com.br

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE
ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES**



Eu, Eder Cesar de Castro Martins, na qualidade de representante legal da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, declaro para os devidos fins que:

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, **NÃO** concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

Mutunópolis-Go. 19 de OUTUBRO de 2012.

Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Beira Morro, Qd. 01, S/N, Vila Baiana, na cidade de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77325-000;
Telefone para contato: (62) 9169-9671 (63) 92589944 (62) 3382-6315
e-mail: pitococomunicacoes@hotmail.com - eder@cosmoplanjur.com.br

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES
EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO



Eu, **EDER CESAR DE CASTRO MARTINS**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

MUTUNÓPOLIS-GO, 19 de OUTUBRO de 2012.


Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Beira Morro, Qd.01, S/N, Vila Baiana, na cidade de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77325-000;
Telefone para contato: (62) 9169-9671 (63) 92589944 (62) 3382-6315
e-mail: pitococomunicacoes@hotmail.com - eder@cosmoplanjur.com.br

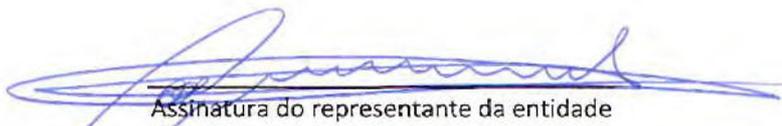
**DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES
EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**



Eu, **EDER CESAR DE CASTRO MARTINS**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

MUTUNÓPOLIS-GO, 19 de OUTUBRO de 2012.



Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Beira Morro, Qd.01, S/N, Vila Baiana, na cidade de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77325-000;

Telefone para contato: (62) 9169-9671 (63) 92589944 (62) 3382-6315

e-mail: pitococomunicacoes@hotmail.com - eder@cosmoplanjur.com.br

**ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS**

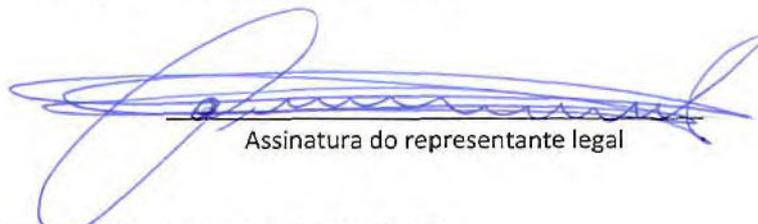


EXM^o. SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Em atendimento ao Aviso de Habilitação nº. 10/2012 que agraciou a nossa comunidade de Mutunópolis, Estado de Goiás. É que estamos enviando a seguinte documentação instrutória, a fim de podermos executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa localidade. Tendo em vista ainda, que a nossa localidade não haverá concorrente, estamos enviando também o Projeto de Engenharia:

- a) Ata de Fundação autenticada;
- b) CNPJ da entidade
- c) Estatuto Social de fundação com Certidão Cartorária certificando o registro;
- d) Ata de eleição da atual Diretoria (em exercício);
- e) Certidão Criminal Federal positiva com efeito Negativo dos últimos cinco (05) anos, dos membros da Diretoria atual;
- f) Certidão Criminal Estadual positiva com efeito Negativo dos últimos cinco (05) anos, dos membros da Diretoria atual;
- g) Comprovantes de Nacionalidade e maior idade dos membros da Diretoria atual;
- h) Comprovantes de Endereço dos membros da Diretoria atual;
- i) Declaração assinada pelo representante, indicando que todos residem na localidade;
- j) Declaração assinada por todos os diretores ao fiel cumprimento;
- k) Declaração assinada pelo representante de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão;
- l) Declaração assinada pelo representante constando o nome de fantasia;
- m) Declaração assinada pelo representante indicando o endereço do sistema irradiante e as coordenadas;
- n) Declaração assinada pelo representante indicando o endereço e as coordenadas da sede da entidade;
- o) Declaração assinada pelo representante de que a entidade apresentará Projeto de Engenharia;
- p) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- q) Declaração assinada pelo representante de que a entidade não mantém vínculo que a subordine;
- r) Declaração assinada pelo representante que não haverá acordo com outra entidade;
- s) Declaração assinada pelo representante sobre interferências indesejáveis e prejudiciais;
- t) Manifestação de apoio individual

- u) Manifestação de apoio de pessoas Naturais (Anexo Relação);
- v) Manifestação (Entidades Associativas há mais de dois anos), mais CNPJ;
- w) Manifestação (Entidades Associativas há menos de dois anos), mais CNPJ;
- x) Manifestação Jurídica (Relação em Anexo).



Assinatura do representante legal

Nome do Representante: **Eder Cesar de Castro Martins**
CPF: 876486521-53

Endereço para correspondência: Rua Beira Morro, Qd. 01, S/N, Vila Baiana, na cidade de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77325-000.

Telefone para contato: (62) 9169-9671 / (63) 9258-9944 / (62) 3382-6315

e-mail: pitococomunicacoes@hotmail.com – eder@cosmoplanjur.com.br

Mutunópolis-Go., 17 de Outubro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Uruaçu

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 327315

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

FABIANO ULISSES DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 766.157.311-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Uruaçu.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Uruaçu.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 17h32, 15/10/2012.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3224-1549. e-Mail: nuju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Uruaçu

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 327320

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDER CESAR DE CASTRO MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 876.486.521-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Uruaçu.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Uruaçu.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 17h34, 15/10/2012.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Uruaçu

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 327322

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GLEYSON CURY URZEDA MENEZES, ou vinculado ao **CPF: 213.291.331-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Uruaçu.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Uruaçu.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 17h35, 15/10/2012.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3224-1549. e-Mail: nuju@go.trf1.gov.br



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ESTRELA DO NORTE

FLS: 01

CARTORIO DISTRIBUIDOR

OSMAR MARCIANO DA SILVA,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ESTRELA DO NORTE, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : GLEYSON CURY URZEDA MENEZES
Nome do pai : CLARINDO TEOFILO DE MENEZES
Nome da mae : DALVA DA CONCEICAO MENEZES
Naturalidade : GOIANIA
Profissão : ADVOGADO
Estado Civil : CASADO
Data Nasc. : 01/04/1960
Sexo : MASCULINO
Identidade : 1609578 - SSPGO
CPF : 213.291.331-53
Domicílio : MUTUNOPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos dezoito dias do mes de outubro de dois mil e doz e. (18 / 10 / 2012).

Osmar Marciano da Silva
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 22,26
Taxa Judiciária.. R\$ 9,35
Total..... R\$ 31,61
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10313829.3



15:50:30 ENT003 2767961 1019240111506

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

10313829-3

06

REQUERENTE: GLEYSON CURY URZEDA MENEZES
REQUERIDO.:

18/10/12

PAGAVEL ATE:
31/01/2013

COMARCA : ESTRELA DO NORTE (31)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : CLARINDO TEOFILO DE MENEZES
SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 MUTUNOPOLIS
NASCIMENTO : 01/04/60
IDENTIDADE : 1609578
CPF/CGC : 213.291.331-53

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0.00
NOME DA MAE : DALVA DA CONCEICAO MENEZES
ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : ADVOGADO
NATURALIDADE : GOIANIA
ORGAO EMISSOR: SSPGO



TAXA JUDICIARIA GRS 502-9 9,35
TABELA XVIII NR 98 REG. CUSTAS 501-0 22,26

599-1 31,61

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85650000000-0 31610143103-9 13829306201-2 30131000003-1

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

10313829-3

06

REQUERENTE: GLEYSON CURY URZEDA MENEZES
REQUERIDO.:

18/10/12

PAGAVEL ATE:
31/01/2013

COMARCA : ESTRELA DO NORTE (31)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : CLARINDO TEOFILO DE MENEZES
SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 MUTUNOPOLIS
NASCIMENTO : 01/04/60
IDENTIDADE : 1609578
CPF/CGC : 213.291.331-53

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0.00
NOME DA MAE : DALVA DA CONCEICAO MENEZES
ESTADO CIVIL : CASADO(A)
PROFISSAO : ADVOGADO
NATURALIDADE : GOIANIA
ORGAO EMISSOR: SSPGO

TAXA JUDICIARIA GRS 502-9 9,35
TABELA XVIII NR 98 REG. CUSTAS 501-0 22,26

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

293-550546379-3

19/Oct/2012

HORA DE 10:08:53

LOT. 08.13729-6

TERM 011275

LOCALIDADE: MUTUNOPOLIS

AG. VINCULADA: 0946

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 31,61

85650000000 316101431039
138293062012 301310000031

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

293-550546379-3

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ESTRELA DO NORTE

FLS: 01



CARTORIO DISTRIBUIDOR

OSMAR MARCIANO DA SILVA,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ESTRELA DO NORTE, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : FABIANO ULISSES DE SOUZA
Nome do pai : ONOFRE ULISSES DE SOUZA
Nome da mae : MARIA DO CARMO SOUZA
Naturalidade : PORANGATU
Profissão : CONTADOR
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 10/02/1977
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3289510 - DGPCGO
CPF : 766.157.311-34
Domicílio : MUTUNOPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás aos dezoito dias do mes de outubro de dois mil e doze. (18 / 10 / 2012).

Osamar Marciano da Silva
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 22,26
Taxa Judiciária.. R\$ 9,35
Total..... R\$ 31,61
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10313753.1



15:49:44 ENT003 2767961 1039210140307

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

10313753-1

06

REQUERENTE: FABIANO ULISSES DE SOUZA
REQUERIDO.:

18/10/12
PAGAVEL ATE:
31/01/2013

COMARCA : ESTRELA DO NORTE (31)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : ONOFRE ULISSES DE SOUZA
SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 MUTUNOPOLIS
NASCIMENTO : 10/02/77
IDENTIDADE : 3289510
CPF/CGC : 766.157.311-34

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : MARIA DO CARMO SOUZA
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO(A)
PROFISSAO : CONTADOR
NATURALIDADE : PORANGATU
ORGAO EMISSOR: DGPCGC



TAXA JUDICIARIA GRS 502-9 9,35
TABELA XVIII NR 98 REG. CUSTAS 501-0 22,26

599-1 31,61

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85690000000-6 31610143103-9 13753106201-6 30131000003-1

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

10313753-1

06

REQUERENTE: FABIANO ULISSES DE SOUZA
REQUERIDO.:

18/10/12
PAGAVEL ATE:
31/01/2013

COMARCA : ESTRELA DO NORTE (31)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : ONOFRE ULISSES DE SOUZA
SEXO : MASCULINO
ENDERECO : 0 MUTUNOPOLIS
NASCIMENTO : 10/02/77
IDENTIDADE : 3289510
CPF/CGC : 766.157.311-34

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : MARIA DO CARMO SOUZA
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO(A)
PROFISSAO : CONTADOR
NATURALIDADE : PORANGATU
ORGAO EMISSOR: DGPCGC

TAXA JUDICIARIA GRS 502-9 9,35
TABELA XVIII NR 98 REG. CUSTAS 501-0 22,26



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a quinta-feira

295 550546301-5

09/Out/2012

HORA DE 10:11:06

LOT. 08.13729-6

TERM 011275

LOCALIDADE: MUTUNOPOLIS

CG. VINCULADA: 0946

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS

VALOR DO PAGAMENTO: 31,61

8569000000006 316101431039
137531062016 301310000031

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

293-550546381-5

VIA DO CLIENTE



ESTADO DE GOIAS
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE ESTRELA DO NORTE



FLS:



CARTORIO DISTRIBUIDOR

OSMAR MARCIANO DA SILVA,
ESCRIVÃO(A) DO(A) CARTORIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ESTRELA DO NORTE, ESTADO DE
GOIAS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDAO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos NÃO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA :

Identificação

Requerente : EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
Nome do pai : LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Nome da mae : MARIA JOSE DE CASTRO MARTINS
Naturalidade : ANAPOLIS
Profissão : EMPRESARIO
Estado Civil : SOLTEIRO
Data Nasc. : 28/01/1981
Sexo : MASCULINO
Identidade : 3512252 - SSPGO
CPF : 876.486.521-53
Domicílio : MUTUNOPOLIS - GO
Nacionalidade: BRASILEIRA

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goias aos dezoito dias do mes de outubro de dois mil e doz e. (18 / 10 / 2012).

Osmar Marciano da Silva
CARTORIO DISTRIBUIDOR

Certidão R\$ 22,26
Taxa Judiciária.. R\$ 9,35
Total..... R\$ 31,61
DATA DA RECEITA..
Número da Guia : 10313713.0



15:48:24 ENT003 2767961 1001240061806



NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

10313713-0
18/10/12
PAGAVEL ATE:
31/01/2013

REQUERENTE:EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
REQUERIDO.:

COMARCA ESTRELA DO NORTE (31)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
SEXO : MASCULINO
ENDERECC : 0 MUTUNOPOLIS
NASCIMENTO : 28/01/81
IDENTIDADE : 3512252
CPF/CGC : 876.486.521-53

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : MARIA JOSE DE CASTRO MARTINS
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO(A)
PROFISSAO : EMPRESARIO
NATURALIDADE : ANAPOLIS
ORGAC EMISSOR: SSPGO

TAXA JUDICIARIA GRS 502-9 9,35
TABELA XVIII NR 98 REG. CUSTAS 501-0 22,26

599-1 31,61

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA DOS BANCOS : BRASIL, ITAU - BEG, CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CASAS LOTERICAS
85600000000-5 31610143103-9 13713006201-1 30131000003-1

NEGATIVA/POSITIVA
CRIMINAL

10313713-0
18/10/12
PAGAVEL ATE:
31/01/2013

REQUERENTE:EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
REQUERIDO.:

COMARCA ESTRELA DO NORTE (31)
SERVENTIA : CARTORIO DISTRIBUIDOR
NOME DO PAI : LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
SEXO : MASCULINO
ENDERECC : 0 MUTUNOPOLIS
NASCIMENTO : 28/01/81
IDENTIDADE : 3512252
CPF/CGC : 876.486.521-53

PROCESSO PRIN: 0.0
VALOR DA ACAO: 0,00
NOME DA MAE : MARIA JOSE DE CASTRO MARTINS
ESTADO CIVIL : SOLTEIRO(A)
PROFISSAO : EMPRESARIO
NATURALIDADE : ANAPOLIS
ORGAC EMISSOR: SSPGO

TAXA JUDICIARIA GRS 502-9 9,35
TABELA XVIII NR 98 REG. CUSTAS 501-0 22,26

599-1 31,61

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
293-550546383-1
19/Out/2012 HORA DE 10:12:52
LOT. 08.13729-6 TERM 011275
LOCALIDADE: MUTUNOPOLIS
AC. VINCULADA: 0946

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTICA DE GOIAS
VALOR DO PAGAMENTO: 31,61

85600000000-5 316101431039
13713006201-1 30131000003-1

Disque CAIXA - 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br
293-550546383-1

VIA DO CLIENTE



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNY
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | PETS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Ajuda

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 05752351/0001-72

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

As Dívidas mais Freqüentes

O uso destas Informações para os fins previstos em lei deve ser procedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 32851402012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDER*CESAR*DE*CASTRO*MARTINS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA** e **MARIA JOSE DE CASTRO MARTINS**, nascido(a) aos 28/01/1981, natural de ANAPOLIS/GO, Documento de identificação 3512252 DGPC/GO, CPF 876.486.521-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:15 de 01/11/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 32847832012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GLEYSON*CURY*URZEDA*MENEZES**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **CLARINDO TEOFILO DE MENEZES** e **DALVA DA CONCEICAO MENEZES**, nascido(a) aos 01/04/1960, natural de GOIANIA/GO, Documento de identificação 1609578 SSP/GO, CPF 213.291.331-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:51 de 01/11/2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 32845172012

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FABIANO*ULISSES*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ONOFRE ULISSES DE SOUZA** e **MARIA DO CARMO SOUZA**, nascido(a) aos 18/02/1977, natural de **PORANGATU/GO**, Documento de identificação 3289510 SSP/GO, CPF 766.157.311-34.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:37 de 01/11/2012

**ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE
RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIAS**



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS:

Bruna Marlene Almeida Arruda

Carteira de Identidade nº. 5261429/SPTC-GO
CPF: 027959331-79
Endereço: Rua 07 de Setembro, S/N, Setor Bom Jesus
Cidade: Mutunópolis – Goiás
CEP: 76540-000

Welton Sandres dos Santos

Carteira de Identidade nº. 52162387/SSP-GO
CPF: 598542861-34
Endereço: Rua Planaltina Nº. 615, Centro
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000

Vanilza Gonçalves de Oliveira

Carteira de Identidade nº. 2152827/SSP-GO
CPF: 527594231-15
Endereço: Avenida Jerusalém, Qd. 26, Lote 03, Centro
Cidade: Mutunópolis – Goiás
CEP: 76540-000

Míriam Carla Matias

Carteira de Identidade nº. 4077305/DGPC-GO
CPF: 976421341-34
Endereço: Rua Planaltina, Qd. 18, Lt. 08, Centro
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000

Cícero Alves Júnior

Carteira de Identidade nº. 2221251/DGPC-GO
CPF: 369234601-82
Endereço: Rua Goiânia, Nº. 263, Centro
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000

Kléber Sant'clair Matias

Carteira de Identidade nº. 4693123/DGPC-GO
CPF: 016669481-25
Endereço: Rua Planaltina Qd. 11, Lt. 11, Centro
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000



Dener Oliveira Guimarães

Carteira de Identidade nº. 6000998/SSP-GO
CPF: 059106151-14
Endereço: Rua Pedro Ludovico, Vila Maria José, S/N. Centro
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000

Ricardo Vaz Costa Rodrigues

Carteira de Identidade nº. 469206/DGPC-GO
CPF: 014018981-96
Endereço: Avenida Belém, Nº. 125, Centro
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000

Rodrigo Vaz Pedrosa

Carteira de Identidade nº. 3967056/SSP-GO
CPF: 904961671-20
Endereço: Avenida Belém, Nº. 443, Centro
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000

Dulcilene Francisca Marins

Carteira de Identidade nº. 2.810611/SSP-GO
CPF: 598542511-87
Endereço: Avenida Jerusalém, Nº. 686, Setor Anhanguera
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000

Itamárcia S. Borges Leal Silva

Carteira de Identidade nº. 3604572/DGPC-GO
CPF: 823176741-04
Endereço: Rua Paranã, Nº. 373, Centro
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000

Eliane Maria da Costa

Carteira de Identidade nº. 2102105/2ª via SSP-GO
CPF: 280882711-34
Endereço: Avenida Belém, Nº. 125, Centro
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000

Wendell Matias de Mendonça

Carteira de Identidade nº. 3796336/DGPC-GO
CPF: 828077011-91
Endereço: Rua Paranã, Nº. 352, Centro
Cidade: Mutunópolis - Goiás
CEP: 76540-000

Lucimar Jose Matias

Carteira de Identidade nº. 1105613/2ª via/SSP-GO

CPF: 280888671-34

Endereço: Rua Planaltina, Nº. 176, Centro

Cidade: Mutunópolis - Goiás

CEP: 76540-000

Ranielly Ferreira Neves

Carteira de Identidade nº. 583935/SSP-GO

CPF: 046359911-05

Endereço: Rua Planalto, Nº. 24, Centro

Cidade: Mutunópolis - Goiás

CEP: 76540-000



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Bruna Marlane Almeida Arruda, portador(a) da cédula de identidade nº. 5261429 / SPIC - GO, CPF: (MF) nº. 027959331-79, residente à Rua 7 de Setembro S/Nº Setor Bom Fim nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de Setembro de 2012.

Bruna Marlane Almeida Arruda
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, WELTON SANTOS DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade nº. 2162387 / SSP - GO, CPF: (MF) nº. 598.542861-34, residente à RUA PLANALINA Nº615, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de Setembro de 2012.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Vanilza Gonçalves de Oliveira, portador(a) da cédula de identidade nº. 2152827 / SSP - GO, CPF: (MF) nº. 527 594 231 - 15, residente à Av. Jerusalém nº 26 lote 03, Centro nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de Outubro de 2012.

Vanilza Gonçalves de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Miriam Carla Matias, portador(a) da cédula de identidade nº. 4077305 / DGPC - GO, CPF: (MF) nº. 976421341 - 34, residente à Rua Plamalte Ad 18 Ltos, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 07 de setembro de 2012.

Miriam Carla Matias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4077005 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUN/1997

NOME MIRIAM CARLA MATIAS

FILIAÇÃO LUCIMAR JOSE MATIAS
 OCTONE PERFEIRA MARQUES MATIAS

MUTUNOPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 07/OUT/1982

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C. NAS. 2567 FLS. 229V L. 408 CRC
 MUTUNOPOLIS GO EM 14/03/1997

CPR

ASSINATURA DO DIRETOR 16516222

LEI Nº 7.116 DE 20/08/93

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

Miriam Carla Matias



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Ricardo Alves Júnior, portador(a)
da cédula de identidade nº. 2221251/DEAC-60 CPF: (MF) nº. 369 234 603 - 82
- _____, residente à Rua Paiana nº 263, Centro, nesta cidade
de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão
Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Mutunópolis-Go., 07 de Setembro de 2012.

Ricardo Alves Júnior
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Heber Sant-clair matias, portador(a) da cédula de identidade nº. 46931 23 / DIOPE GO, CPF: (MF) nº. 216 66 94125, residente à Rua PLAVALTINA 8.114 CENTRO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 07 de setembro de 2012.

Heber Sant-clair matias

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, DENER OLIVEIRA GUIMARÃES, portador(a) da cédula de identidade nº. 6000998 / SSP - GO, CPF: (MF) nº. 059106151-14, residente à RUA PEDRO LUKOVIC, S/N, V. VIII, JOSE nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 07 de setembro de 2012.

Dener Oliveira Guimarães

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Ricardo Vaz Costa Rodrigues, portador(a) da cédula de identidade nº. 469206 / DGP-60, CPF: (MF) nº. 014.015.981.96, residente à Av. Belem - 125 Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 08 de Setembro de 2012.

Ricardo Vaz Costa Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGARIMENTO

RICARDO VAZ COSTA RODRIGUES
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 4692406 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/NOV/2001

NOME RICARDO VAZ COSTA RODRIGUES

FILIAÇÃO: ANTONIO MARMO RODRIGUES
ELIANE MARIA DA COSTA

PORANGATU-GO NATURALIDADE 14/MAI/1965 DATA DE NASCIMENTO

DOC. DE REGEM. C.NAS. 3055 FLS. 53 L. A9 MUTUNOPOLIS-GO EM 17/03/1999

ASSINATURA DO DIRETOR 27666220

LEI Nº 2119 DE 28/08/83

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Rodrigo Voj Pedrosa, portador(a) da cédula de identidade nº. 3967056 / SP - GO, CPF: (MF) nº. 9049616-71-20, residente à Av. Belém 443 Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 08 de Setembro de 2012.

Rodrigo Voj Pedrosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, DULCILENE FRANCISCO MARINS, portador(a) da cédula de identidade nº. 2.810.611 / SSP - GO, CPF: (MF) nº. 598.542.511 - 87, residente à AV. JERUSALEM N.º 686, ST. ANILAGUARA nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 08 de 09 de 2012.

Dulcylene Francisco Marins
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 810 611 DATA DE EXPEDIÇÃO 31-ago-1988

NOME DULCELENE FRANCISCO MARINS

FILIAÇÃO Sebastião Francisco Marins
Izaura Vaz Marins

NATURALIDADE Mutunópolis-GO DATA DE NASCIMENTO 05-out-1972

DOC ORIGEM CN nº 1.034 L.7-A Fls.146 exp. em Mutunópolis-GO, em 28-abr-1978.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR
Dulcelene Francisco Marins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Hamareia S. Borges Leal Silva, portador(a) da cédula de identidade nº. 3604572 / NGPE 60, CPF: (MF) nº. 823.176.741-09, residente à Rua Paraná nº 373 Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 08 de 09 de 2012.

Hamareia S. Borges Leal Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TÔ VACINADO
BRASIL
1967
BRASIL
1967



Itamarcia Socorro Borges Leal
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3604572 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/ABR/1994

NOME ITAMARCIA SOCORRO BORGES LEAL

FILIAÇÃO JOAO BORGES LEAL
IRACEMA ROSA LEAL

MUTUNOPOLIS-60 15/MAR/1973
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 4095 FLS. 241 L. A-5
CRC-MUTUNOPOLIS-60 EM 16/12/1982

RG 00251-6
0541302-7

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

9710035

LEI Nº 7.116 DE 29/03/63

MODELO FORMULÁRIO LTDA



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Elisane Maria da Costa, portador(a)
da cédula de identidade nº. 2102105/2-AVIA/SSP - GO, CPF: (MF) nº. 280.882.711-34,
residente à AV. Belem nº 125, centro, nesta cidade
de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da
Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011,
demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão
Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de outubro de 2012.

Elisane Maria da Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Eliane Maria da Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2102105/2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/AGO/1997

NOME ELIANE MARIA DA COSTA

FILIAÇÃO GERALDA VAZ DA COSTA

MUTUNOPOLIS-GO
NATALIDADE

13/NOV/1961
DATA DE NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC. ORIGEM C.NAS. 3026 FLS. 159-V L. A-4 CRC
MUTUNOPOLIS GO EM 29/08/1993

CPF 280882711-34

ASSINATURA DO DIRETOR

16983228

LEFNº7.116 DE 29/08/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Wendell Martins de Mendonça, portador(a) da cédula de identidade nº. 3.796.336 / DRMC - GO, CPF: (MF) nº. 828.077.011-91, residente à Rua Paraná, nº 352, Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 08 de 09 de 2012.

Wendell Martins de Mendonça
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



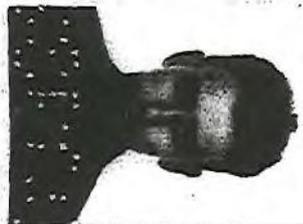
Eu, Luciana Rose Matos, portador(a) da cédula de identidade nº. 11056732-1/114 SSP-60, CPF: (MF) nº. 380889671 - 34, residente à Rua Planaltina, 176, centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 09 de 09 de 2012.

Luciana Rose Matos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GOV. DO ESTADO
SECRETARIA DA PÚBLICA
IDENTIFICAÇÃO



Lucimar José Matias
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.105.613 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 02.Abr.90

NOME LUCIMAR JOSÉ MATIAS

FILIAÇÃO José Inacio Filho
Adelice Damasceno Rocha

NATURALIDADE Mutunópolis-GO DATA DE NASCIMENTO 13.Dez.60

DOC ORIGEM CC.nº 233 L-B 5 Fls.67
Mutunópolis-GO., 31.01.87

CPF 280.888.671.34

ASSINATURA DO OFICINAR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS NATURAIS



Eu, Ranielly Ferreira Neves, portador(a) da cédula de identidade nº. 5880935 / SSP - 60, CPF: (MF) nº. 046.359 911 - 05, residente à Rua Plomalto 24 dentro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 10 de 09 de 2012.

Ranielly Ferreira Neves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS:

CNPJ: 11.830.610/0001-36
ENDEREÇO: AVENIDA JERUSALÉM, 484 – CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO: (62) 3382-6480
CIDADE: MUTUNÓPOLIS, **ESTADO:** GOIÁS, **CEP:** 76540-000.

CNPJ: 09.533.580/0001-57
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 243 – CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO:
CIDADE: MUTUNÓPOLIS, **ESTADO:** GOIÁS, **CEP:** 76540-000.

CNPJ: 10.818.075/0001-38
ENDEREÇO: AVENIDA JERUSALÉM, 484 – CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO: (62) 3382-6374
CIDADE: MUTUNÓPOLIS, **ESTADO:** GOIÁS, **CEP:** 76540-000.

CNPJ: 06.140.238/0001-07
ENDEREÇO: AVENIDA JERUSALÉM, 352 – CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO: (62)
CIDADE: MUTUNÓPOLIS, **ESTADO:** GOIÁS, **CEP:** 76540-000.

CNPJ: 13.312.557/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PLANALTINA, S/N, CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO: (62) 3382-6512
CIDADE: MUTUNÓPOLIS, **ESTADO:** GOIÁS, **CEP:** 76540-000.

CNPJ: 10.372.458/0001-25
ENDEREÇO: AVENIDA JERUSALÉM, 484 – CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO: (62)
CIDADE: MUTUNÓPOLIS, **ESTADO:** GOIÁS, **CEP:** 76540-000.

CNPJ: 33.539.040/0001-65
ENDEREÇO: AVENIDA BELÉM, S/N – CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO: (62) 3382-6374
CIDADE: MUTUNÓPOLIS, **ESTADO:** GOIÁS, **CEP:** 76540-000.

CNPJ: 12.567.607/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 244 – CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO: (62) 3382-6446
CIDADE: MUTUNÓPOLIS, **ESTADO:** GOIÁS, **CEP:** 76540-000.

CNPJ: 10.158.886/0001-50
ENDEREÇO: RUA PLANALTINA, S/N, SETOR BOM JESUS
TELEFONE PARA CONTATO: (62) 3382-6114
CIDADE: MUTUNÓPOLIS, **ESTADO:** GOIÁS, **CEP:** 76540-000.

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: DC MARTINS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 11.830.610/0001-36

NOME DE FANTASIA: COSMO ASSESSORIA CONTÁBIL

ENDEREÇO: AVENIDA JERUSALÉM, 484 – CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6480

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.


Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL:

DANILO CESAR CABRITO MARTINS

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: DOCES MUTUM LTDA

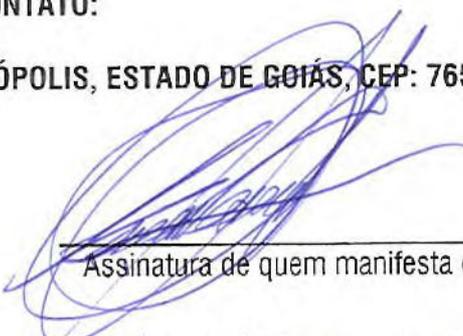
CNPJ: 09.533.580/0001-57

NOME DE FANTASIA: DOCES MUTUM LTDA

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 243 - CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO:

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.


Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: _____

MAURA DOS SANTOS

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS

RAZÃO SOCIAL: E. C. DE CASTRO MARTINS

CNPJ: 10.818.075/0001-38

NOME DE FANTASIA: E. C. DE CASTRO MARTINS

ENDEREÇO: AVENIDA JERUSALÉM, 484 – CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6374

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "E. C. de Castro Martins", written over a horizontal line.

Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: E. C. DE CASTRO MARTINS

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: ELI FERRAZ DE FARIA

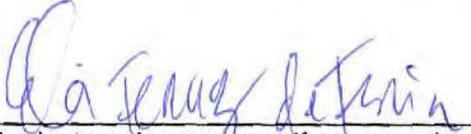
CNPJ: 06.140.238/0001-07

NOME DE FANTASIA: FERRAZ AUTO PEÇAS

ENDEREÇO: AVENIDA JERUSALÉM, 352 - CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO:

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.


Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: ELI FERRAZ DE FARIA

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: ERICA VAZ MARTINS

CNPJ: 13.312.557/0001-00

NOME DE FANTASIA: CONSTRUCENTER

ENDEREÇO: AVENIDA PLANALTINA, SN - CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6512

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Erica Vaz Martins

Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: ERICA VAZ MARTINS

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: M. A. G. RODRIGUES

CNPJ: 10.372.458/0001-25

NOME DE FANTASIA: VIDEO MANIA E LAN HOUSE

ENDEREÇO: 10.372.458/0001-25

TELEFONE PARA CONTATO:

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Maria Rodrigues
Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: MARIA Rodrigues

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: GERSON BORGES - MUTUNÓPOLIS

CNPJ: 33.539.040/0001-65

NOME DE FANTASIA: MERCEARIA BORGES

ENDEREÇO: AVENIDA BELÉM, SN – CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6374

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.


Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: GERSON BORGES

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: FABIANO ULISSES DE SOUZA

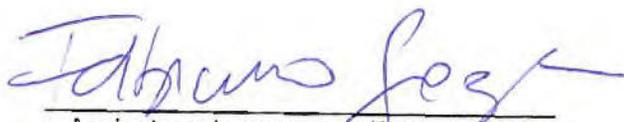
CNPJ: 12.567.607/0001-37

NOME DE FANTASIA: SOUZA CONTABILIDADE

ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 244 - CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6446

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.


Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: Fabiano Ulisses de Souza

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: NET MUTUM – VIVIANE PATRICIA DA CUNHA

CNPJ: 10.158.886/0001-50

NOME DE FANTASIA: VIVIANE PATRICIA DA CUNHA

ENDEREÇO: RUA PLANALTINA, SN, SETOR BOM JESUS

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6114

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Viviane Patricia da Cunha

Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: VIVIANE PATRICIA DA CUNHA

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO UNIÃO DE MUTUM

CNPJ: 04.935.498/0001-35

NOME DE FANTASIA: SUPERMERCADO UNIÃO DE MUTUM LTDA

ENDEREÇO: RUA PARANÂ, 496 – VILA SÃO JOSÉ

TELEFONE PARA CONTATO:

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: SILVIO LUNE BRANDÃO

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: JOSIEL AGUIAR DA ANUNCIAÇÃO

CNPJ: 11.447.259/0001-00

NOME DE FANTASIA: AGUIAR TRANSPORTES

ENDEREÇO: RUA TEREZA IZAURA MARTINS, VILA UNIÃO

TELEFONE PARA CONTATO:

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Josiel Aguiar da Anunciação
Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: JOSIEL AGUIAR DA ANUNCIAÇÃO

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: LIDER PRESENTES MUTUNÓPOLIS LTDA

CNPJ: 09.566.342/0001-48

NOME DE FANTASIA: LIDER PRESENTES

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 214 – CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6285

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: RONALDO VAZ DA COSTA

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: TEREZA MARIA DA COSTA

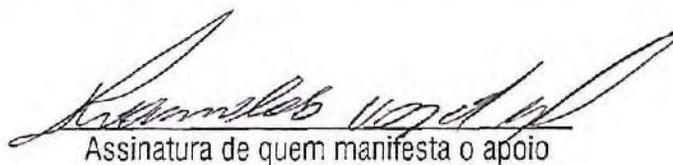
CNPJ: 02.212.355/0001-70

NOME DE FANTASIA: TEREZA MARIA DA COSTA

ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 214 – CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6285

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.


Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: RONALDO VAZ DA COSTA

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: RUI MARCELINO DA COSTA

CNPJ: 12.226.465/0001-44

NOME DE FANTASIA: CONSPLAN PROJETOS DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: RUA ALBERITO GONÇALVES DE ANDRADE, JD. NOVA ESPERANCA

TELEFONE PARA CONTATO:

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Rui Marcelino da Costa
Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: Rui MARCELINO DA COSTA

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: SUE ELLEN COELHO DE SIQUEIRA

CNPJ: 12.126.612/0001-04

NOME DE FANTASIA: SUE ELLEN COELHO DE SIQUEIRA - TORNEADORA

ENDEREÇO: AVENIDA JERUSALEM, 715 – SETOR ANHANGUERA

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6270

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.


Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: Randyson Coelho Siqueira

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: V. S. SANTOS "VINO"

CNPJ: 06.881.949/0001-24

NOME DE FANTASIA: VINO MOTOS

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6452

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: Waldívino Soares dos Santos

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: MOISÉS RICARDO RODRIGUES

CNPJ: 11.808.901/0001-20

NOME DE FANTASIA: PORTAL LAN HOUSE E SORVETERIA

ENDEREÇO: AVENIDA BELÉM, SN, CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO:

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Moisés Ricardo R. Carneiro
Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: Moisés Ricardo Rodrigues Carneiro

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: JEREMIAS SILVA PEREIRA

CNPJ: 11.024.928/0001-22

NOME DE FANTASIA: DROGARIA MUTUM

ENDEREÇO: AVENIDA BELÉM, 261 – CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6149

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Jeremias Silva Pereira
Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: Jeremias Silva Pereira

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA E CUNHA AGROPECUARIA

CNPJ: 07.562.851/0001-77

NOME DE FANTASIA: GOIÁS RURAL

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 496 – VILA SÃO JOSÉ

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6382

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Paulo Sérgio de Lencastre
Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL:

Paulo Sérgio de Lencastre

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: RUI JOSE DA COSTA

CNPJ: 09.640.298/0001-79

NOME DE FANTASIA: AGROLIDER PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

ENDEREÇO: AVENIDA BELÉM, SN, CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6507

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Saaly Rocha O. Costa
Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: Saaly Rocha de O. Costa

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: JUSTINO PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 06.916.533/0001-02

NOME DE FANTASIA: ~~COMERCIAL OLIVEIRA~~ CASA SILVA

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO:

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Justino P. Oliveira
Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: Justino Pereira de Oliveira

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: R. V. PEDROSA

CNPJ: 09.177.226/0001-37

NOME DE FANTASIA: COMERCIAL MR - SUPERMERCADO

ENDEREÇO: AVENIDA BELÉM, 443 - CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6410

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.

Rodrigo Vaz Pedrosa
Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: *Rodrigo Vaz Pedrosa*

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: VALDENI JOSÉ DE PAULO

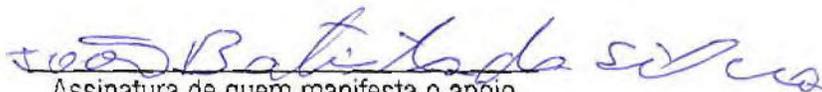
CNPJ: 03.781.317/0001-09

NOME DE FANTASIA: DROGARIA BARCELOS

ENDEREÇO: AVENIDA BELÉM, SN – CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6291

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.


Assinatura de quem manifesta o apoio

NOME LEGÍVEL: ~~João Batista da Silva~~

RELAÇÃO DE EMPRESÁRIOS QUE APOIAM A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO
MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS/GOIÁS



RAZÃO SOCIAL: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA

CNPJ: 00.694.310/0001-53

NOME DE FANTASIA: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: AVENIDA BELÉM, SN – CENTRO

TELEFONE PARA CONTATO: 62 3382-6223

CIDADE DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76540-000.


Miriam Carla M. Brandão
Assinatura do responsável pelo apoio
Col. Est. João T. de Oliveira

NOME LEGÍVEL: Miriam Carla Matias Brandão

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Moisés Andrade Feitosa, portador da carteira de identidade nº. 3452496 / DGPE-CE, CPF: N° 692.258.205-49, residente à TIRADENTAS N° 476, CENTRO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 30 de 30 de 2012.

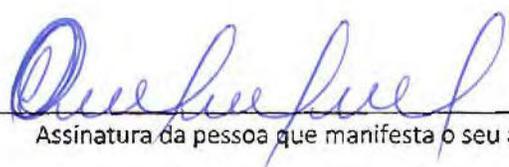
Moisés Andrade Feitosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Divino Henrique da Silva, portador da carteira de identidade nº. 351-32.28 SSP - GO, CPF: N° 557-183-88-72, residente à RUA PLANA DO SEMMO-65, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 07 de 09 de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Dionísio de Oliveira Domingues, portador da carteira de identidade nº. 4724178 / DGPC - GO, CPF: N°. 016.134.101-23, residente à Avenida Juvareim, 481, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 07 de 09 de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, GLEYSON CURY URZEDA MENEZES, portador da carteira de identidade nº. 1609578 / SSP. - GO, CPF: N°. 213.291.331-53, residente à AV. JERUSALEM 434, LETO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 07 de 09 de 2012.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, EDNA CESAR DE COSTA MARTINS, portador da carteira de identidade nº 3512252 / DGPC - GO, CPF: N.º 926.486.521-53, residente à AV. JERUSALEM Nº 404, CENTRO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 07 de 09 de 2012.

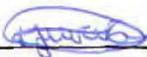
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, MOSE' CARLOS BEODORO, portador da carteira de identidade nº. 54 516 / SSP - TO, CPF: N°. 535.498.021-87, residente à AV PORANGATU, CENTRO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 07 de 09 de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, marcel matias de mendonça, portador da carteira de identidade nº. 616363-2 / DEPC - GO, CPF: N°. 039.064.661-34, residente à Rua Paraná, Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 08 de 09 de 2012.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Maria Silena Matias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 616363-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2001

NOME MANOEL MATIAS DE MENDONÇA

FILIAÇÃO JOAO FURTADO DE MENDONÇA
 MARIA LUIZA MATIAS

JARAGUA-GO 22/OUT/1948
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 1 FLS. 1 L. B5 MUTUNOPOLIS GO EM 12/06/2001

CPF 059064661-34

ASSINATURA DO DIRETOR 6179190

LEI Nº 116 DE 29/08/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, maria Helena matias, portador da carteira de identidade nº. 714257-2 / bapc - Go, CPF: N°. 850.530.401-25, residente à Rua paramã, centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

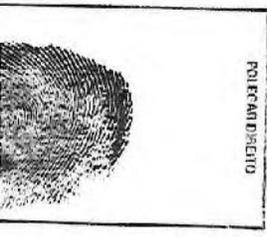
Mutunópolis-Go., 08 de 09 de 2012.

Maria Helena Matias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

JB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



REGISTRO



Maria Helena Matias
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 714257-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/SET/2001

NOME MARIA HELENA MATIAS

FILIAÇÃO SEBASTIAO RODRIGUES COUTO
 MASCIMINA CANDIDA COUTO

MUTUNOPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 28/JUN/1956
 NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C.CAS. 1 FLS. 1 L. B-5 MUTUNOPOLIS-GO EM 12/06/2001

CPF 850530401-25

ASSINATURA DO DIRETOR 27118416
 LEI Nº 7 116 DE 29/09/63

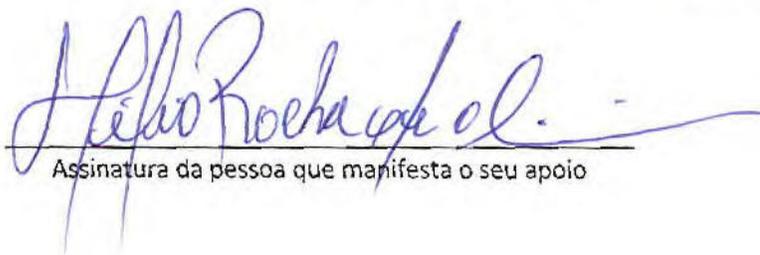


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Helio Rocha de Oliveira, portador da carteira de identidade nº. 890 / SSP - TO, CPF: N.º. 092.697.592-91, residente à Rua Tiradentes, N.º 350, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de Setembro de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.870 2ª Via - DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2008

NOME
HELIO ROCHA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
CLARINDO ROCHA DE OLIVEIRA
VIOLETA VIEIRA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE
DOURADOQUARA-MG

DATA DE NASCIMENTO
24/02/1959

DOC. ORIGEM
Cert. Cas. Nº 680. Lv B-06, Fls 159, Exp. 17/07/2007
Mutunópolis - GO -

CPF
072.697.572-91

ASSINATURA DO TITULAR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

HELIO ROCHA DE OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



www.celg.com.br
Fale com a Celg: 0800 62 0196

DATA DE EMISSÃO 24/03/2012
RAZÃO 37
REGIONAL P21
MEDIDOR 10073509-6
ROTA 2 - 46200

HELIO ROCHA DE OLIVEIRA
RUA TIRADENTES 950
OUTROS - CHACARA DOS MUTUN
SETOR BOM JESUS
CEP: 76540000 MUTUNOPOLIS GO
MUTUNOPOLIS

13702400016489



USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

014014

CÓDIGO DO CLIENTE

2469101

CONTA

2400016489

UNIDADE CONSUMIDORA

2400016489

VENCIMENTO

10/04/2012

(CUIDADO C?O 006V01)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Edilene Aparecida Pereira, portador da carteira de identidade nº. 35 85 283 / 1 DG PC - GO, CPF: N°. 883.829.301-87, residente à Rua João Paulo II, 511, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

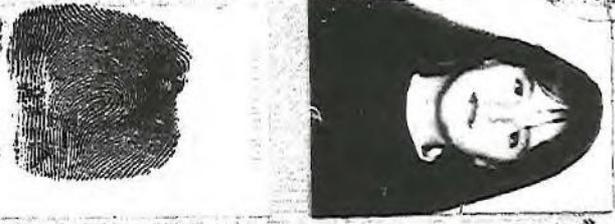
Mutunópolis-Go., 12 de Setembro de 2012.

Edilene Aparecida Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10 VACINADO
BRASIL
LIVRE
DA SIFILIS



Edilene Aparecida Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2585283 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAR/1994

NOME **EDILENE APARECIDA PEREIRA**

FILIAÇÃO IDIVALDE PEREIRA MARQUES
DIVINA CIRIACA DE OLIVEIRA PEREIRA

URUACU-GO 24/JAN/1978
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 2781 FLS. 163 L. A-24 CRC MARA
ROSA 80 EM 12/12/1984

CPF

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

9417800

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMULARIO LTB



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Abadia Aparecida C. de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 4665872 / DGPC - 60, CPF: N.º --- --- --- ---, residente à Rua Jerusalém Ed. 05, St. Ol. centro 5/nº, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de Setembro de 2012.

Abadia Aparecida C. de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

10 VACINADO
15/05/88
15/05/88

POLEGAR DIREITO

Abadia Aparecida L. de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4665672 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/SET/2001

NOME **ABADIA APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **LEVINO OLIVEIRA FILHO
ALVINA CANDIDA DE OLIVEIRA**

SANTA TEREZA DE GOIAS-GO DATA DE NASCIMENTO 16/NOV/1981

NACIONALIDADE

DOC. ORIGEM C.NAS. 6050 FLS. 258 L. A10 SANTA TEREZA DE GOIAS GO EM 11/05/1982

CPF A.G 00251-8 0541330-9

ASSINATURA DO DIRETOR 27346544

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, MARCIO SALES BARBOSA, portador da carteira de identidade nº. 3268465-33454354, CPF: N°. 758.622.981-31, residente à RUA TURADENTES Nº. 10 L. 23M centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de JUNHO de 2012.

MARCIO SALES BARBOSA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Marcio Sales Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: MARCIO SALES BARBOSA

FILIAÇÃO: NATURAL
EUROXAS SALES BARBOSA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/AGO/1978
DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1976

ORIGEM: C.N.A.S. 1 001 - ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

ASSINATURA DO DIRETOR



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Deuzeny Carvalho Barato da Silva, portador da carteira de identidade nº. 263435 / DGPE GO, CPF: N°. 369 234 271 34, residente à Rua Paraná, Centro, 18, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de setembro de 2012.

Deuzeny Carvalho Barato da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Sandra Cavalcante, portador da carteira de identidade nº. 35.13403 / SSP - GO, CPF: N°. 856.758.901-06 residente à Av. Jerusalém, Ant. nº 605, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 452 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de Setembro de 2012.

Sandra Cavalcante

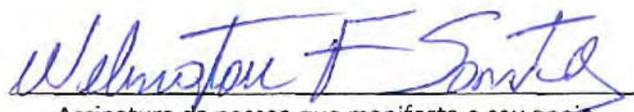
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Wellington Ferreira dos Santos, portador da carteira de identidade nº. 3512803 / DGPC - GO, CPF: N.º. 813.145.231-04, residente à Av. Jerusolém, centro, S/N, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de setembro de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Neide de Carvalho Teixeira, portador da carteira de identidade nº. 3512957 / SSP - GO, CPF: N°. 842.891.201-92 residente à Av. Jerusalém, Nº 639, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de Setembro de 2012.

Neide de Carvalho Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Elaine Maria da Silva, portador da carteira de identidade nº. 2921921 / 1000 - Go, CPF: N°. 009.676.301 - 09, residente à rua planaltos chº 05, CENTRO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 22 de setembro de 2012.

Elaine Maria da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Bônica Aparecida da Silva, portador da carteira de identidade nº. 3513014-8185387/SSP - GO, CPF: N.º 783.965.301-49, residente à Log. Frei Daltro, Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de maio de 2012.

Bônica Aparecida da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Jonas Souza da Silva, portador da carteira de identidade nº. 261632 82140 SSP - GO, CPF: N° 052.538.721-83 residente à Rua João Paulo II s/n, centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de 10 de 2012.

Jonas Souza da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, WENDELL MATIAS DE MENDONÇA, portador da carteira de identidade nº. 3.796.336 / 25PC - GO, CPF: N°. 838.047.011-91, residente à Rua Paraná, nº 352, CE, CENTRO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 10 de 10 de 2012.

Wendell Matias de Mendonça
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Luciano José Matos, portador da carteira de identidade nº. 1105613 / SSPGO - 2ª VIG, CPF: N.º 280.888.671-34 residente à Rua Prolongamento, N.º 176, CEP: 73.000-000, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 10 de 10 de 2012.

Luciano José Matos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, José Machado, portador da carteira de identidade nº. 1663 888 / SSP - GO, CPF: N°. 382 . 067 . 651 - 15, residente à Assentamento Mutum, Goiás, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 30 de 09 de 2012.

José Machado
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.663.888 DATA DE EXPEDIÇÃO 28. Ago. 1984

NOME JOSÉ MACHADO

DECLARAÇÃO Jorge Machado

FLORIPA TANJA MACHADO

NATURALIDADE Rubiataba-GO DATA DE NASCIMENTO 22. Mai. 1966

DOC. ORIGEM C. Nasc. nº 628 Fls. 87 Liv. A. 2

Rubiataba-GO 07.10.76

CPF

[Assinatura]
ASSINATURA DO REPRESENTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/64

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ranielly Ferreira Neves, portador da carteira de identidade nº. 58309305 / SSP - GO, CPF: N°. 046.359.911 - 05, residente à Rua planalto 24, centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 30 de 09 de 2012.

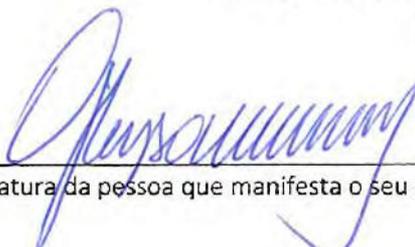
Ranielly Ferreira Neves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, GLEYSON CURY URZEDA MENEZES, portador da carteira de identidade nº. 1609578 / SSP - GO, CPF: N°. 213.291.331 - 53, residente à AV. SEMSALEM Nº 434, CENTRO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 10 de 09 de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, NELCINO SPARTE DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 212628726peBo, CPF: N° 297.332.191-34, residente à AV. GETULIO VARGAS DD - 26 LT. 3, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 18 de 10 de 2012.

NELCINO SPARTE DE SOUZA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Elvide Alves de Sousa, portador da carteira de identidade nº. 4646267 / DEPC - GO, CPF: N.º 055.380.44645, residente à Av. Getulio Vargas Ad 2617.3, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de 10 de 2012.

Elvide Alves de Sousa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Juliano Moreira de Jesus, portador da carteira de identidade nº 3770691 / RGPC/GO, CPF: N° 007.965.641-24, residente à Apresentamento mutuem lote 25, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de 09 de 2012.

Juliano Moreira de Jesus
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Helineia Souza da Silva, portador da carteira de identidade nº. 4265398 / SSP GO, CPF: N°. 39865800268, residente à Av. Goiás, centro nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de 10 de 2012.

Helineia Souza da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Elizelith Souza da Silva, portador da carteira de identidade nº. 4947106 / DCPE - GO, CPF: N° 041951661-10, residente à Av. Getúlio Vargas n° 616, Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de 10 de 2012.

Elizelith Souza da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Dalila da Costa Guimarães, portador da carteira de identidade nº. 4939367 / GO, CPF: N°. 014.031.221-80, residente à Rua Dona Tota, Jardim Nova Esperança, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 15 de 10 de 2012.

Dalila da Costa Guimarães
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Luizimar Francisco de Lima, portador da carteira de identidade nº. 3572927 1DEPE - GO, CPF: N°. 808.810.331-70, residente à Assinatamente MUTOPOLIS nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de 09 de 2012.

Luizimar Francisco de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Daniel Almeida de Freitas, portador da carteira de identidade nº. 3751797 / _____ - _____, CPF: N.º. 955.492.691-04, residente à Rua Tiradentes 269 Ed. 18 L5, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de 09 de 2012.

Daniel Almeida de Freitas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Francisca Florentina de Moraes, portador da carteira de identidade nº 3605031-12 anos ssp, CPF: N° 466.589.471-04, residente à Ferreira I, centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 09 de 09 de 2012.

Francisca Florentina de Moraes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Etelvina Bimera N de Freitas, portador da carteira de identidade nº. 874 1414 - SSP-G CPF: N°. 480753704-06 residente à Rua Madalena, 269 Ed. 1815 nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 09 de 09 de 2012.

Etelvina Bimera N de Freitas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Waldemar Vaz da Silva, portador da carteira de identidade nº 18.5959 7-Via/SSP 60, CPF: N°. 088.00.7661-53, residente à Rua Planalto, Centro 475, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 09 de 10 de 2012.

Waldemar Vaz da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Jose machado, portador da carteira de identidade nº. 1663888 SSP / Go - _____, CPF: N°. 382.067651 - K, residente à Rua Phaulito, Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 11 de 10 de 2012.

Jose machado

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Reginaldo Gomes de Souza, portador da carteira de identidade nº. 59436290 / SSP/GO, CPF: Nº. 050.655.591-71, residente à Rua Planalto, Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 10 de 09 de 2012.

Reginaldo Gomes de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Geraldo Roberto dos Santos, portador da carteira de identidade nº 761446 / DGPC go, CPF: N.º 269839741-15, residente à Agrícola São Sebastião, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 10 de 10 de 2012.

Geraldo Roberto dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Vilmar Eustáquio da Costa, portador da carteira de identidade nº 3513164 8195689-, CPF: N° 767.929.351-15, residente à RUA ALBERICA GONCALVES S/Nº centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 09 de 09 de 2012.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ricardo Vaz Costa Rodrigues, portador da carteira de identidade nº. 469206 / DÓPC - 60, CPF: N°. 014.015.911-96, residente à AV. Getúlio Vargas - 175, centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 13 de 10 de 2012.

Ricardo Vaz Costa Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Rodrigo Vaz Pedrosa, portador da carteira de identidade nº. 3967076 / SP - GO, CPF: N°. 904.961.671-20 residente à Av. Belém - Centro, 445, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 13 de 10 de 2012.

Rodrigo Vaz Pedrosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ronaldo Dornelas da Silva, portador da carteira de identidade nº. 0004164 / DGPC - GO, CPF: N°. 944.722.971 - 91, residente à Rua Planaltina, Nº 416, Setor Central nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 13 de 10 de 2012.

Ronaldo Dornelas da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Junior Rodrigues Fren, portador da carteira de identidade nº. 46 92 97 / SSP - GO, CPF: N° _____, residente à Av. Delem com Fica número 514, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 13 de 10 de 2012.

Junior Rodrigues Fren
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, DENER OLIVEIRA GUIMARÃES portador da carteira de identidade nº. 6000998 / SSP - GO, CPF: N°. 059106151-14 residente à RUA PEDRO LUDOVICO SILVA KM 105, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 14 de 10 de 2012.

Dener Oliveira Guimarães

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Heber Sant-claus matias, portador da carteira de identidade nº. 46943123 / DGRC - GO, CPF: N°. 016.669.431-25, residente à Rua PLÁVIDA TAVARES, CENTRO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 14 de 10 de 2012.

Heber Sant-claus matias

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Elisio de Souza, portador da carteira de identidade nº. 2.147.111 SSP GO, CPF: N°. 598.544.001-06 residente à RUA PORAGATU CEM Nº 25710, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 14 de 10 de 2012.

Elisio de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Paulus martins Silva, portador da carteira de identidade nº. 5988019 / SSP-60, CPF: N.º. 051.715.981-64, residente à Rua João Gonçalves, 18 Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 34 de 10 de 2012.

Paulus martins Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Miriam Carla Matias, portador da carteira de identidade nº. 4077305 / DGPC - GO, CPF: N°. 976.421.341-34, residente à Rua Planalto, Ad. 18 Lote, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 14 de 10 de 2012.

Miriam Carla Matias

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Cícero Alves Júnior, portador da carteira de identidade nº. 22.21251 / SSP - GO, CPF: N°. 369.334.601-82 residente à Rua Goiânia nº 263, centro nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 15 de 10 de 2012.

Cícero Alves Júnior
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Marcelo Ricardo dos Santos portador da carteira de identidade nº. 413009715580, CPF: N°. 899 5182236 8 residente à Rua Para SW Mutunópolis nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 08 de 09 de 2012.

Marcelo Ricardo dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Jonaine claudio de f. marques, portador da carteira de identidade nº. 5344062 / 55 PTC-, CPF: N°. 030.628.291-76, residente à Rua Para SLN, Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 14 de 10 de 2012.

Jonaine claudio de f. marques

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Abis Du de Azevedo, portador da carteira de identidade nº 335-284 / SSP - GO, CPF: N° 264.438.561-04, residente à Rua Parangaba 27-22 Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 17 de 10 de 2012.

Abis Du de Azevedo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Quirino Santana de Lima, portador da carteira de identidade nº. 6055192 / SSP - GO, CPF: N.º. 058.844.281-03 residente à R. Brumadela nº-618 centro, sem, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 17 de 10 de 2012.

Quirino Santana de Lima

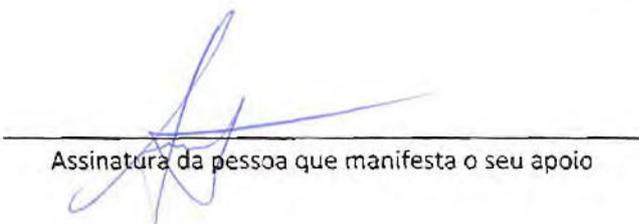
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Alexandre J. Mathias, portador da carteira de identidade nº. 3512397/2-VIA SSP - GO, CPF: N°. 846.412.661-15, residente à RUA PARANA 2-599, CENTRO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de 10 de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Heber de Abreu Rocha, portador da carteira de identidade nº. B62392 / SSP - GO, CPF: N°. 232.822.661-20, residente à Rua Ceará Qd 33 Lt 01, CEP 74.200-000, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de 10 de 2012.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Valdivino Soares dos Santos, portador da carteira de identidade nº. 35190226 / DGPC - GO, CPF: N°. 779.464.051-20, residente à Rua Arrongatu 9N, centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de 10 de 2012.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Ilmo. Sr.
Patrícia Brito de Ávila.
Diretora de Outorga de Serviços.
Brasília – DF.

A Associação Mutonopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis, CNPJ nº: 05.752.351/0001-72, serviço de radiodifusão sonora em FM “Rádio Comunitária” com sede na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro - Mutunópolis – GO - CEP: 76.540-000, estamos encaminhando à V. Sa. o projeto técnico de instalação da nossa emissora.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Mutunópolis, 29 de Outubro de 2012.


Associação Mutonopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis
Diretor: Eder César de Castro Martins
CPF: 876.486.521-53

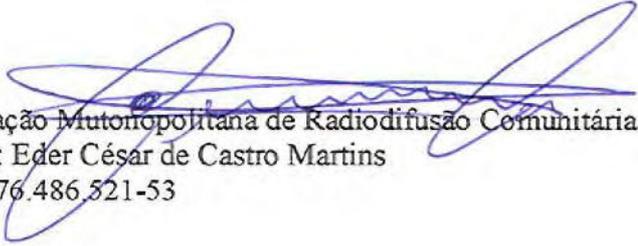


DECLARAÇÃO

A **Associação Mutoopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, CNPJ nº:05.752.351/0001-72, Serviço de Rádio Comunitária, situa-se na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro - Mutunópolis – GO - CEP: 76.540-000, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas.
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Mutunópolis, 29 de Outubro de 2012.


Associação Mutoopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis
Diretor: Eder César de Castro Martins
CPF: 876.486.521-53

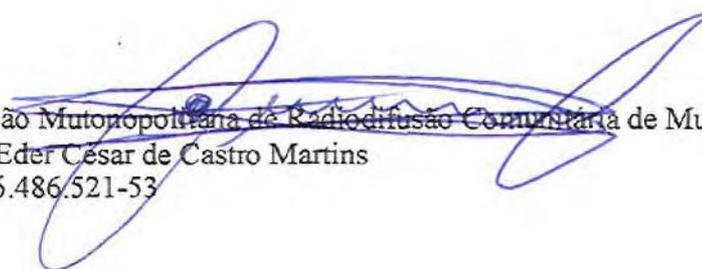


DECLARAÇÃO

Declaro que **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 29/10/2012 na estação da transmissora da, situa-se na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro - Mutunópolis – GO, entidade autorizada para Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Mutunópolis, 29 de Outubro de 2012.


Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis
Diretor: Eder César de Castro Martins
CPF: 876.486.521-53



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020120086968



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico
VALDECIO VIEIRA LEAO RNP: **1001471938**
Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletronica** Registro: **1621/D-GO**

2. Dados do Contrato
Contratante: **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão comunitária de Mu** CPF/CNPJ: **05.752.351/0001-72**
Av. Jerusalém, Nº 404 Bairro: **Centro** CEP: **76540-000**
Cidade: **Mutunópolis-GO** Complemento:
E-Mail: Fone: **(62)34332565**
Contrato: **0** Celebrado em: **26/10/2012** Valor Obra/Serviço R\$: **1.200,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço
Av. Jerusalém, Nº 404 Bairro: **Centro** CEP: **76540-000**
Cidade: **Mutunópolis-GO** Complemento:
Data de Início: **29/10/2012** Previsão término: **31/10/2012**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut** CPF/CNPJ: **05.752.351/0001-72**
E-Mail: Fone: **(62) 34332565**

4. Atividade Técnica
ATUACAO Quantidade Unidade
PROJETO RADIODIFUSAO 25,00 WATTS
As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Projeto técnico de instalação de uma emissora de FM " Rádio Comunitária ".

6. Declarações
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: _____ de _____ de 2012
Data
VALDECIO VIEIRA LEAO - CPF: 160.982.181-53
Associação Mutunopolitana de Radiodifusão comunitária de Mu - CPF/CNPJ: 05.752.351/0001-72

9. Informações
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 26/10/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boletim: 0112206559 Situação atual: Registrada/OK



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- **Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120086968 => 40,00**

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
 * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01450.552011 12206.559184 6 5529.0000004000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520112206559
Número documento	Data Doc	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520112206559	26/10/2012	01.619.022/0001-05	26/11/2012	40,00
(-) Desc./Abat.	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01450.552011 12206.559184 6 5529.0000004000

Cedente	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520112206559

Itens do boleto
 - **Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120086968 => 40,00**

Sacado

Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO
 Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01450.552011 12206.559184 6 5529.0000004000

Local de pagamento	Vencimento				
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	26/11/2012				
Cedente	Agência/Código cedente				
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0				
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
26/10/2012	14505520112206559	DM	N		14505520112206559
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18-035	R\$			40,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	27	(-) Desconto / Abatimento			
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120086968 => 40,00					
	35	(-) Outras deduções			
	19	(+) Mora / Multa			
		(+) Outros acréscimos			
		(=) Valor cobrado			

Sacado

Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Banco Itaú S/A

BANCO ITAÚ S/A

C/D 2903.10075-4 VALBERTO LEAO

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001, EFETUADO
ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO CEI 47800 CIR 01016
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
00190000090145055201112206559184655290000004000

VALOR DO DOCUMENTO 40,00

PAGTO EFETUADO EM 26/10/12 16:21MS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGA
MENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	u	a	d	C	o	r	r	e	a	E	q	E	l	L	t	d	a
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE									
0,0 dB				30,0 M				030,0 m									

MODELO

P	T	/	0	d	B
ALTITUDE DO LOCAL					
0419,00					

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	P	M	P	i	r	e	l	i
---	---	---	---	---	---	---	---	---

MODELO

R	G	C	-	2	1	3
---	---	---	---	---	---	---

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (Al)	PERDAS NA LINHA (Pl)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
40,0 m	04,0 dB	001,6 dB	0,69

Perdas na linha (Pl) = $\frac{L \cdot Al}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = $10 \frac{-Pl}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,69) = -17,63 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + -17,63 - 20 \log 1,0 = 89,37 (dB\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V	a	l	d	é	c	i	o	V	i	e	i	r	a	L	e	ã	o
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

REG.CREA

ENDEREÇO

1	6	2	1	/	D	R	u	a	C	-	2	5	5	nº	2	7	0	S	a	l	a	1	2	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

																		N	o	v	a	S	u	i	ç	a
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

UF

G	o	i	ã	n	i	a																	G	O
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---

CEP

TELEFONE

FAX

7	4	2	8	0	-	0	1	0	0	6	2	-	3	2	5	9	0	0	0	5	-			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--

E-MAIL

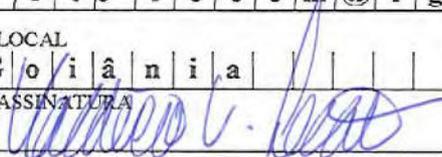
v	l	t	e	l	e	c	o	m	@	i	g	.	c	o	m	.	b	r
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOCAL

DATA

G	o	i	ã	n	i	a	0	5	/	1	1	/	2	0	1	2
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA

																	
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a antena da estação de Serviço de Radio Comunitária da **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis - GO, CEP: 76.540-000, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme Portaria nº 1.141/GM5 de 05/12/1987 do Ministério da Aeronáutica.

Caraterísticas do Sistema Irradiante:

Altura: 30,0 metros

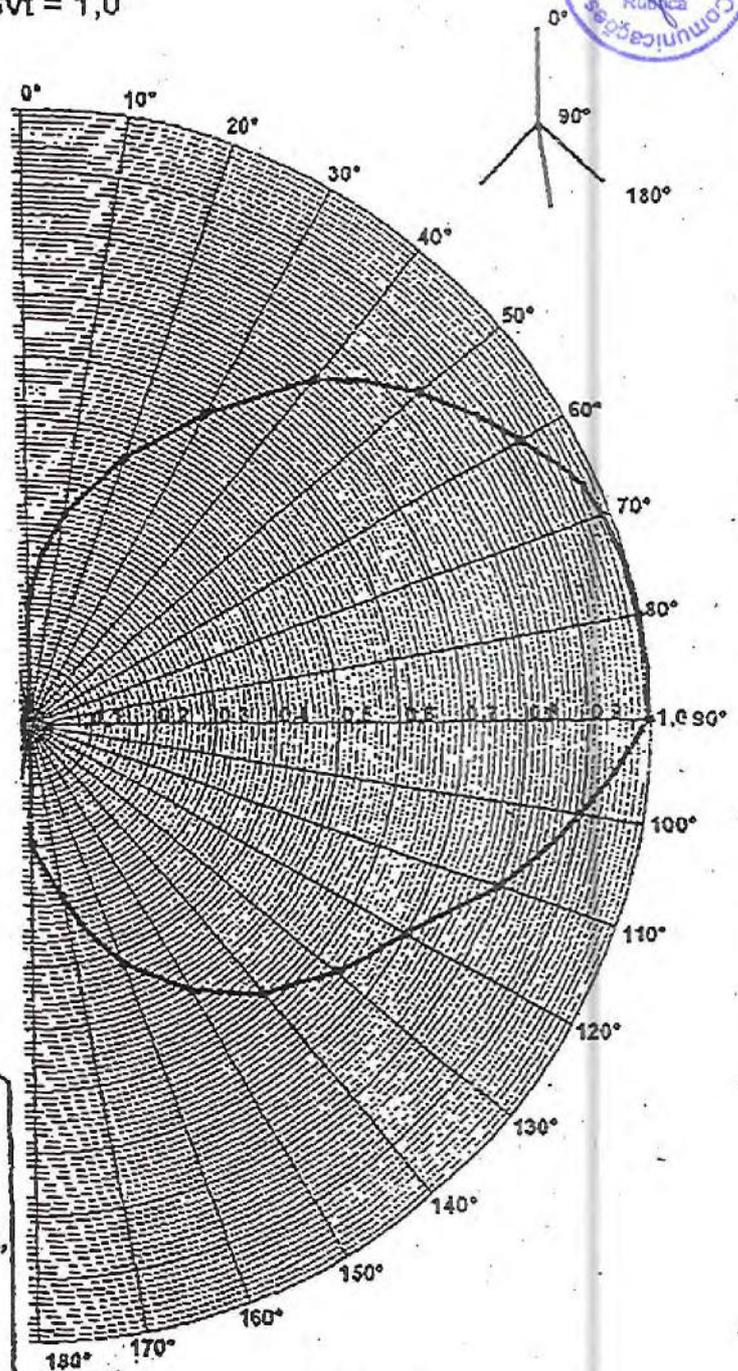
Coordenadas Geográficas: 13° 43' 57" S 49° 16' 19" W

Goiânia, 05 de Novembro de 2012.


Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª Reg. GO.

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Avad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc.:
 Eng:Rogerio Correa

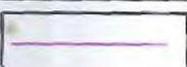
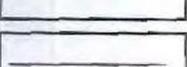
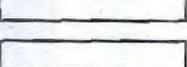
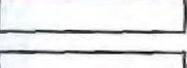
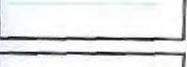
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02





LEGENDA

-  Vila União II Segunda Etapa
-  Vila União II
-  Vila União
-  Jardim Nova Esperança
-  São Vicente Paulo
-  Residencial A
-  Centro
-  Ainhanguera
-  São Critovão
-  São Jose
-  Jardim Maria Jose
-  Setor bom Jesus

Valdineo V. Costa

LAD
REI
MA

DO REGO PATRIMONIO



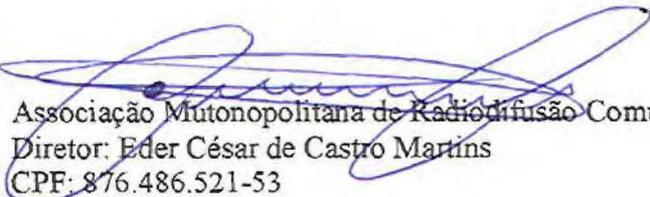
Ilmo. Sr.
Patrícia Brito de Ávila.
Diretora de Outorga de Serviços.
Brasília – DF.

A **Associação Mutoopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, CNPJ nº: 05.752.351/0001-72, serviço de radiodifusão sonora em FM “Rádio Comunitária” com sede na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro - Mutunópolis – GO - CEP: 76.540-000, estamos encaminhando à V. Sa. o projeto técnico de instalação da nossa emissora.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Mutunópolis, 29 de Outubro de 2012.



Associação Mutoopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis
Diretor: Eder César de Castro Martins
CPF: 876.486.521-53



DECLARAÇÃO

A **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, CNPJ nº:05.752.351/0001-72, Serviço de Rádio Comunitária, situa-se na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro - Mutunópolis – GO - CEP: 76.540-000, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas.
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Mutunópolis, 29 de Outubro de 2012.

Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis
Diretor: Eder César de Castro Martins
CPF: 876.486.521-53



DECLARAÇÃO

Declaro que **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 29/10/2012 na estação da transmissora da, situa-se na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro - Mutunópolis – GO, entidade autorizada para Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Mutunópolis, 29 de Outubro de 2012.



Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis
Diretor: Eder César de Castro Martins
CPE: 876.486.521-53



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020120086968



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
VALDECIO VIEIRA LEAO	RNP: 1001471938
Título profissional: Engenheiro Eletricista - Eletronica	Registro: 1621/D-GO
2. Dados do Contrato	
Contratante: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão comunitária de Mu	CPF/CNPJ: 05.752.351/0001-72
Av. Jerusalém, N° 404	Bairro: Centro CEP: 76540-000
Cidade: Mutunópolis-GO	Complemento:
E-Mail:	Fone: (62)34332565
Contrato: 0	Celebrado em: 26/10/2012
	Valor Obra/Serviço R\$: 1.200,00
	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	
3. Dados da Obra/Serviço	
Av. Jerusalém, N° 404	Bairro: Centro CEP: 76540-000
Cidade: Mutunópolis-GO	Complemento:
Data de Início: 29/10/2012	Previsão término: 31/10/2012
Finalidade: Comercial	
Proprietário: Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut	CPF/CNPJ: 05.752.351/0001-72
E-Mail:	Fone: (62) 34332565
4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade Unidade
PROJETO RADIODIFUSAO	25,00 WATTS
<i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura</i>	
<i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	
5. Observações	
Projeto técnico de instalação de uma emissora de FM " Rádio Comunitária ".	
6. Declarações	
Acessibilidade: Sim; Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
Clube de Engenharia de Goiás	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
8. Assinaturas	- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
Declaro serem verdadeiras as informações acima	- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
_____ de _____ de 2012	- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
Lugar _____ Data _____	
VALDECIO VIEIRA LEAO - CPF: 160.382.181-53	
Associação Mutunopolitana de Radiodifusão comunitária de Mu - CPF/CNPJ: 05.752.351/0001-72	

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 26/10/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boletim: 0112206559 Situação atual: Registrada/OK



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 685, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74005-070 - PABX: (02) 9221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120086968 => 40,00

Observações
 O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
 * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 01450.552011 12206.559184 6 5529.0000004000		
Cedente	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número	
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520112206559	
Numero documento	Data Doc	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento	
14505520112206559	26/10/2012	01.619.022/0001-05	26/11/2012	40,00	
(-) Desco / Abat	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

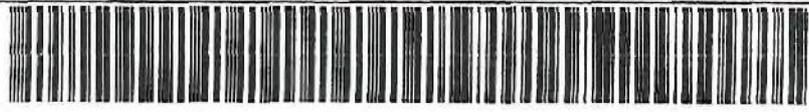
Sacado
Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO
 Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 01450.552011 12206.559184 6 5529.0000004000		
Cedente	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número	
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	R\$		14505520112206559	
Itens do boleto					
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120086968 => 40,00					

Sacado
Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO
 Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/
 Autenticação mecânica - Recibo p/ junçada processo

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 01450.552011 12206.559184 6 5529.0000004000		
Local do pagamento	Vencimento				
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	26/11/2012				
Cedente	Agência/Código cedente				
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0				
Data do documento	Nº documento	Especie doc.	Acete	Data process.	Nosso numero
26/10/2012	14505520112206559	DM	N		14505520112206559
Uso do banco	Carteira	Especie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18-035	R\$			40,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	27 (-) Desconto / Abatimento				
- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120086968 => 40,00					
O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.	35 (-) Outras deduções				
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO					
- Emitido por: Sede - Atendimento/	19 (-) Mora / Multa				
	(+) Outros acréscimos				
	(=) Valor cobrado				

Sacado
Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A

C/C 2903.10075-4 VALDECIO LEAO

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001, EFETUADO
ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO CEI 47800 CTR 01016
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
0019000009014505520111220655918465529000004000

VALOR DO DOCUMENTO 40,00

PAGTO EFETUADO EM 26/10/12 16:21HS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGA
MENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO



DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a antena da estação de Serviço de Rádio Comunitária da Associação **Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis - GO, CEP: 76.540-000, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme Portaria nº 1.141/GM5 de 05/12/1987 do Ministério da Aeronáutica.

Caraterísticas do Sistema Irradiante:

Altura: 30,0 metros

Coordenadas Geográficas: 13° 43' 57" S 49° 16' 19" W

Goiânia, 05 de Novembro de 2012.

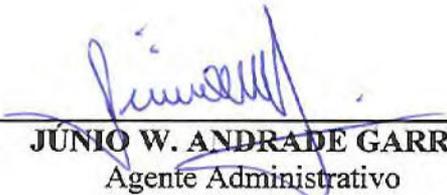
Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª Reg. GO.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de novembro de 2012, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 do processo nº 53000.054603/2012-30, contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 02 (dois).



JÚNIO W. ANDRADE GARRO
Agente Administrativo



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de novembro de 2012 procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº **53000.054603/2012-30** que se inicia com esta folha nº 201.



JÚNIO W. ANDRADE GARRO
Agente Administrativo



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma nº 01/2011, a ser instalada na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis – GO.

Pôr ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 05 de Novembro de 2012.

Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15ª Região – GO



PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas, em vigor, aplicáveis a mesma, e que o contomo de 91 dBU da emissora não fica situada a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção da estação situado na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis – GO.

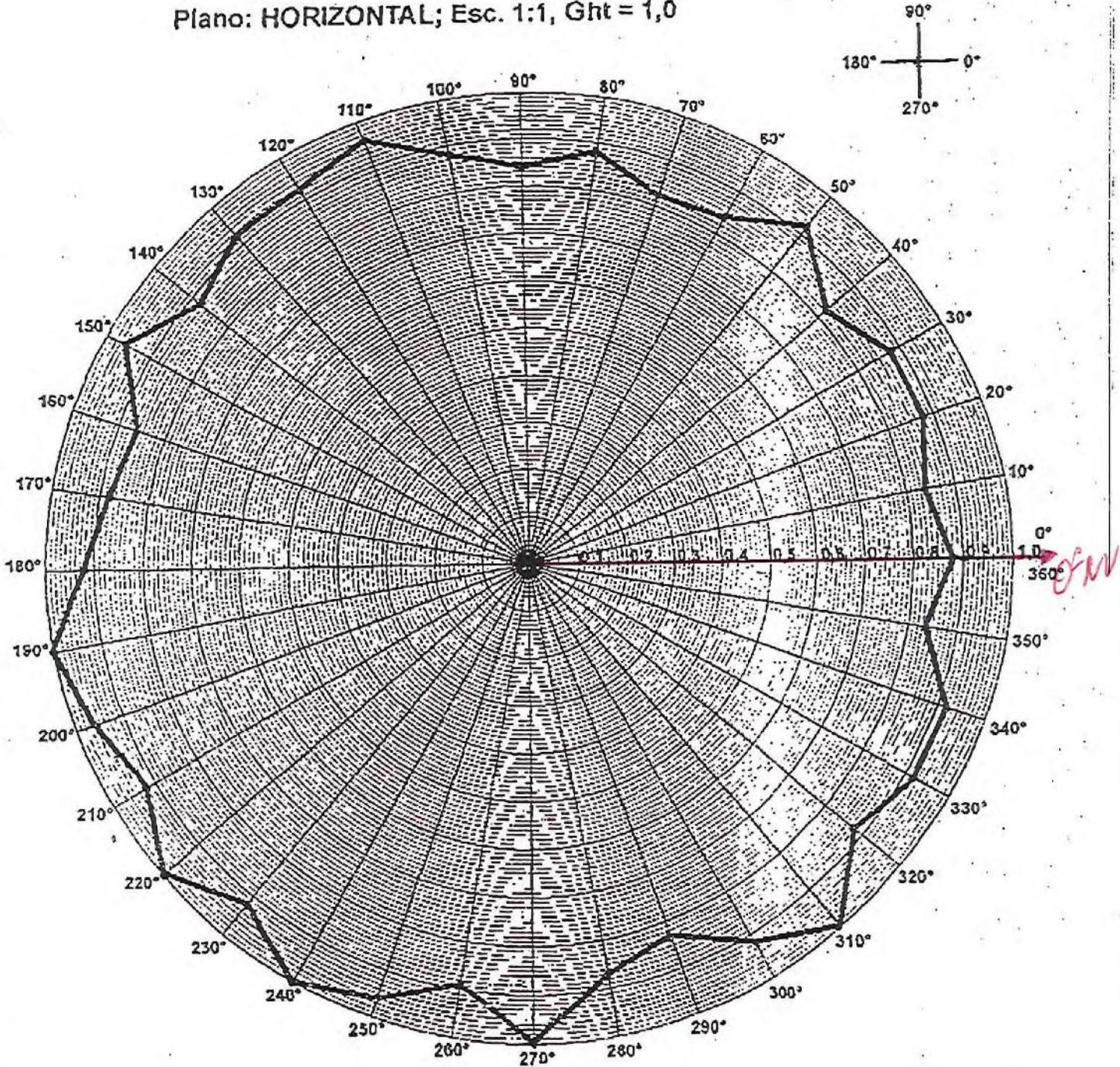
Goiânia, 05 de Novembro de 2012.


Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª REG. GO.



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
 Eng:Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02





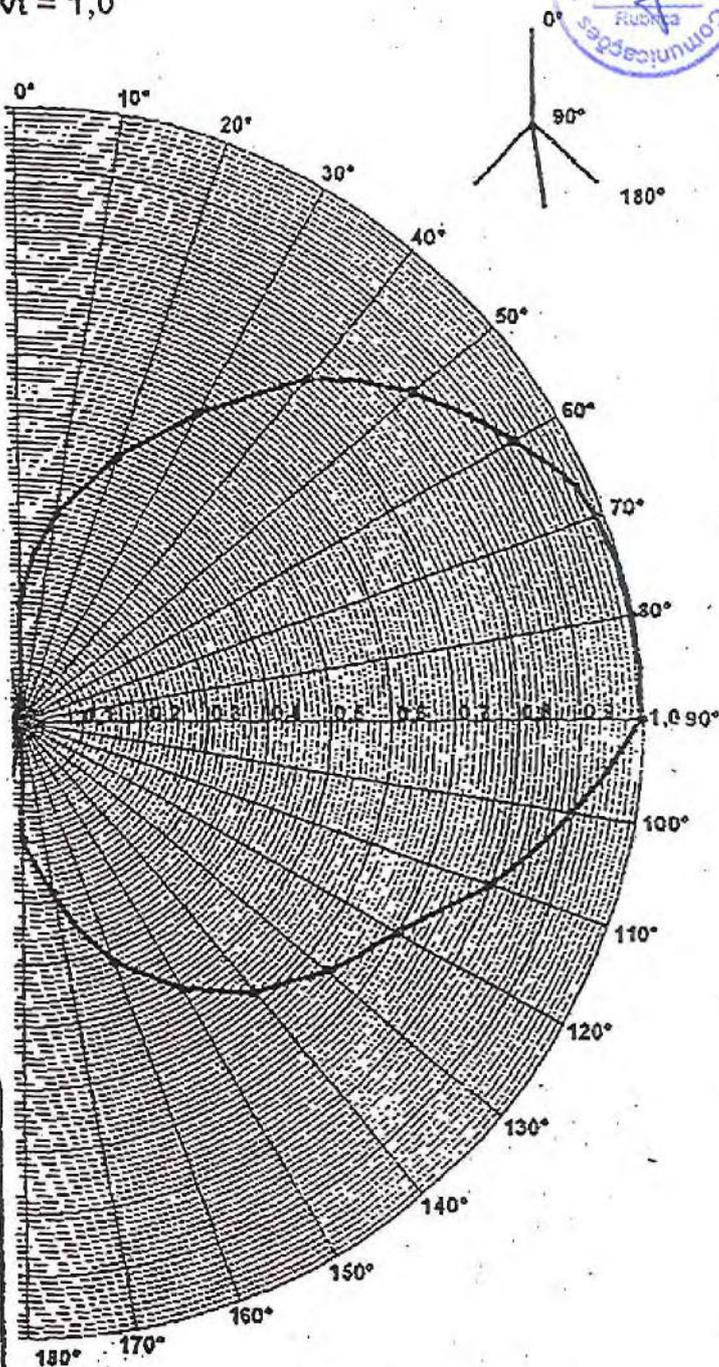
AVAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. do Pirâmido 173, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx(35) 3474 1074

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Avad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc.:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02



Goiânia, 05 de Novembro de 2012.

Ofício Circular 1

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos enviando , em anexo , o " RELATÓRIO DE CONFORMIDADE " para ser anexado junto com os documentos da ANATEL.

Informamos a V. Sa. que a ANATEL expediu uma Resolução nº 303 de 02/07/2002 que determina que todas as estação fixas tem que ter o Relatório de Conformidade fazendo parte da documentação da estação , portanto , o fiscal irá solicitar a apresentação do mesmo.

Quaisquer esclarecimento favor telefonar.

Atenciosamente,

Eng. Valdécio Vieira Leão
CREA 1621/D - 15ª Reg. GO.
Fone : 062 - 3259-0005
9976-2838



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002 da ANATEL



RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

PERMISSIONÁRIO: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.

1 – Cálculos:

A – Características técnicas da estação:

Frequência: 87,9 MHz

Endereço: Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis - GO

Latitude: 13° 43' 57" S Longitude: 49° 16' 19" W

Altura da Antena: 30 m Cota base da torre: 419 m

Ganho máximo da antena: 0,0 dBd / 1,0 vezes Cabo Coaxial: RGC 230

Comprimento: 40 metros Eficiência: 1,0 Potência: 25 W

Potência da TX: $1,0 \times 1,0 \times 25 = 25 \text{ W}$

B – Distância mínima " r " em metros:

$r_p = 0,409 \sqrt{\text{erp}} = r_p = 2,0 \text{ m}$
 $r_o = 0,184 \sqrt{\text{erp}} = r_o = 0,9 \text{ m}$

Limite de 10 % somado à distância mínima:

$R_p = 2,0 + 0,20 = 2,20 \text{ metros}$
 $R_o = 0,9 + 0,09 = 0,99 \text{ metros}$

C – Densidade de Potência S:

$$S = \frac{\text{erp} \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times 30^2} = \frac{25 \times 1,64 \times 2,56}{4 \times \pi \times 900} = S = 0,009 \text{ W/m}^2$$

Portanto, está dentro do limite da Norma.

D – Parecer Conclusivo:

Concluo de acordo com os cálculos realizados no relatório de conformidade acima, os trabalhadores e a população não sofreram irradiações acima do limite permitido, aprovado pela Resolução nº 303 de 02 de julho de 2002.

Goiânia, 05/11/2012

Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15ª Reg. GO.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ricardo Rogueira de Moraes, portador da carteira de identidade nº. 5179373 / SSP - GO, CPF: N°. 026.603.471 - 31, residente à Av. Jerusalém nº: 563 Jd. N. José, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 18 de 10 de 2012.

Ricardo Rogueira de Moraes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, CALEB EPIFÂNIO ROSA, portador da carteira de identidade nº. 5166080 / SSP - GO, CPF: N°. 023.166.051-09, residente à RUA UNIZO 03, CENTRO, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 02 de 10 de 2012.

CALEB EPIFÂNIO ROSA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Asiana de Andrade Marques, portador da carteira de identidade nº 4948050/SSP-GO, CPF: N° 018.408.971-98 residente à R: Dona Kate Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 02 de Setembro de 2012.

Asiana de Andrade Marques

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Elaine Cristina Soares da Z, portador da carteira de identidade nº. 5259500 / SSP - GO, CPF: N°. 027.635.921-63, residente à Rua da Traquejada, 511 Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 07 de Setembro de 2012.

Elaine Cristina Soares da Z

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, André Relisssin de Souza, portador da carteira de identidade nº. 1458237/SSP - GO, CPF: N°. 22.8241-706-59, residente à CHACARA - UMIÁOOL, Lemmon, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 03 de Setembro de 2012.

André Relisssin de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, **FABIANO ULISSES DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº. 3289510/DGPC-GO, CPF: N°. 766.157.311-34, residente à Rua Tiradentes n°. 244, Centro, nesta cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 16 de 10 de 2012.

FABIANO ULISSES DE SOUZA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A SINDICATO RURAL DE MUTUNÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o no. 00.234 068/0001-35, com sede à Rua Porangatu, 273 - Centro, na cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de Setembro de 2012.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Silvio Gomes Brancão,
CPF: 273.961.508/68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

SINDICATO RURAL DE MUTUNÓPOLIS
Rua Porangatu nº 273
Mutunópolis - GO
76540-000



Elições sindicais e Termo de posse

Aos 31 dias do mês de maio de 2010, realizou-se no plenário da Câmara Municipal de Mutunópolis as eleições e posse da nova diretoria do Sindicato Rural de Mutunópolis para o triênio de junho de 2010 à junho de 2013 composta de uma chapa única, chamada Sindicato Atual, sob a coordenação do associado e secretário Sr. Uelton Sandres dos Santos. As eleições foram convocadas por edital conforme determinação estatutária. Aberta a seção com a palavra o Sr. Filipe Gomes Brandão cumprimentou a todos com boa noite e desde já agradeceu a presença de todos e ressaltou sobre a importância do Sindicato e de sua importância, que estavam formando nova chapa do Sindicato sendo chapa única com o presidente Filipe Gomes Brandão, vice-presidente Luiz Cesar C. Martins, 1º secretário Uelton Sandres, 2º secretário Givaldo Alves, 1º tesoureiro Lucimar.

Cartório
CÓPIA
Mutunópolis

e passou a palavra para o candidato a vice-presidente Luiz Cesar que agradeceu a presença de todos e declarou que sente honrado de estar fazendo parte desta chapa, que está aqui pra bombar, que é a união que faz a força, sendo esse um dos objetivos principais desta chapa, em continuidade ressaltou que quer todos os produtores rurais filiados e registrados e o quanto é importante ter tudo documentado, ainda falou sobre os cursos oferecidos pelo Senar através do Sindicato e agradeceu a palavra; passou a palavra para Sr. Arino que disse achar importante fazer parte do Sindicato e está de acordo com a chapa; em seguida o secretário Uelton ressaltou a im

~~23~~

performance dos produtores, policultando mais
 guirões e que quem por mais produtores, mais
 Juvenio; em seguida o Sr. Nardo Cunha deu em
 favor a uniao dos produtores, que esta neste
 momento a poucos anos, mas que esta aqui
 para bem, em continuidade houve varios
 participantes dos produtores, referiam a parte
 na parte o Sr. Silvio Gomes Branco que relatou
 a quantidade de associados, quando pagam a anuidade,
 os simpatizantes associados, pois gostamos de
 nos de fundacao, como a dimensao da taxa de
 juros, reducao de 10% para a parte, que a parte
 base e como, pede a dimensao de parte imediata e
 na oportunidade discutiram as prioridades, uma vez
 para a construçao de um prédio mais amplo para
 sede de fundacao e o projeto deve que na
 analisar o pedido e cumprimentos os produtores e
 relatou que esta a parte ajudar, que temos
 de fazeremos unidos, relatou, também os outros que
 esta sendo feita, a municipalidade, a supressão da
 cidade, que esta nova chapa que esta a
 procura de Jodes para a melhoria do bndicq
 de e para melhorar a (chapa) duas, permissão da
 chapa atuante, passou a palavra para o Sr.
 presidente da câmara e se trataram que acordou
 a Jodes, que esta contanto com a aduacao de
 Sr. Silvio, comentou sobre a possibilidade de contar
 que esta aberta para Jodes que interessaram
 analisarem e que tem dinheiro em caixa e
 apoiaram a Jodes em presentes e referem a
 palavra ao Sr. Silvio que deu abertura a nota
 que. Após encerrada a relaçao e feita a apre-
 nçao dos votos passou para o ato de parte
 dos outros produtores presidente. Silvio Gomes Branco,

23 761 508/68



Vice-presidente: Luiz Cesar Castro Martins; 761432011/53
 1º secretário: Wilton Landres dos Santos; 598 542 861/34
 2º secretário: Givaldo Alves de Oliveira; CPF 280 890 901-25
 1º tesoureiro: Lucimar José Matias; 280.888.671/34
 2º tesoureiro: Luiz Martins de Oliveira; CPF .059.048.111/87
 Conselho Fiscal: Efetivos



Nardo Iraci da Cunha; 836 808 961/15
 Givaldo Emerson de Moraes; 822 793 738/15
 Suplentes

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Nº 130 do PROTOCOLO Nº A-L
 Pág 151
 Apresentado hoje 02 Junho 2006
 REGISTRADO sob nº 2075 de 10
 Livro nº 52 de Registro Civil das Pessoas
 Jurídicas
 Mutunópolis GO 02/05/2006

José Martins Arruda;
 Andréia Barbosa Oliveira; 123 378 466/84



Delegados: Efetivos;
 Luiz Cesar de Castro Martins; 761432011-53
 Alexandre Gomes Brandão; 273 961 508/68

Suplentes:
 Givaldo Alves de Oliveira; 280 890 901/25
 Wilton Landres Santos; 598.542.861/34

Encerrada a posse e não havendo mais nada a ser tratado, pediu que fosse lavrada a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Luiz Cesar de Castro Martins
 Wilton Landres dos Santos
 José Martins Arruda
 GIVALDO ALVES DE O. MARTINS; 791320811/20
 Lucimar José Matias
 Wilton Landres Santos
 Alexandre G. G. de Oliveira

Carterio de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
 Atos, Documentos, Testes e Tabelionato de Notas
 RECONHECIMENTO
 Reconhec. por semelhança a(s) assinatura(s)
 de assinatura em
 verso de 13 (treze)
 Santo de ...
 Tendo em vista ...
 Mutunópolis, 02 de Junho de 2006

Henri Yrácio Filho
 Nardo Iraci da Cunha; 091-010 631-20
 Arno ...
 Antonio José de Oliveira
 Henri Benedito de Souza



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.234.068/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/1994
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE MUTUNOPOLIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R PORANGATU	NÚMERO 273	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 03	
CEP 76.540-000	BARRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO MUTUNOPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/11/2012 às 10:28:10 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



76540-000

A Paróquia Nossa Senhora da Guia
inscrita no CNPJ sob o no. 07.439.456 / 0007 - 72, com sede à Rua
da Matriz nº 110 Centro, na cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás,
CEP: 76540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada
no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 20. 1, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Mutunópolis-Go., 30 de setembro de 2012.

R. Gildázio Sampaio da Cunha.
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: R. Gildázio Sampaio da Cunha
CPF: 349 462 405 - 59

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante
de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documento, Protestos e Tabelionato de Notas
RECONHECIMENTO
Reconheço, por semelhança e(s) assinatura(s)
de Gildázio Sampaio da
Cunha
posto que anexo(a) a(s) constante(s) de
nosso arquivo, e que sou fô.
Em test. [assinatura] da verdade
Mutunópolis-Go. 30 de setembro 10 2012
Serventuário [assinatura]





PROVISÃO

DOM HERIBERTO HERMES, O.S.B., por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica,
Bispo- Prelado de Cristalândia-TO/GO

Ao Reverendo Senhor, PADRE GILDÁZIO SAMPAIO da CUNHA,

Que o Senhor lhe dê a paz!

Com a presente PROVISÃO, lhe damos posse como PÁROCO da Paróquia Nossa Senhora da Guia, município de Mutunópolis-GO., com todos os direitos que o Código de Direito Canônico e as prescrições desta Prelazia lhe conferem, como também, com todos os deveres que o cargo lhe exige. Na condição de PÁRACO, no exercício de sua missão, você deverá aplicar a Lei Canônica, que diz quais são os direitos e deveres. Con-
vém meditar, com espírito de fé e disponibilidade, sobretudo os cânones 515 e 255. A presente PROVI-
SÃO será válida até ulterior deliberação da autoridade competente.

Dada e passada na Cúria Prelaticia de Cristalândia
Cristalândia-TO
Dia 02 de janeiro de 2005



Heriberto Hermes, O.S.B.
+Heriberto Hermes, O.S.B.
Bispo da Prelazia de Cristalândia-TO/GO

Obs.: No ato da posse, perante o Bispo (ou seu Delegado, nomeado por esta Provisão), depois de rezar, com o povo, o Credo, profere o novo Pároco (Vigário Paroquial, Administrador Paroquial, Diácono) a seguinte declaração:

"ABRACO TAMBÉM, E RETENHO FIRMEMENTE, TODAS E CADA UMA DAS COISAS ACERCA DA DOCTRINA DA FÉ E COSTUMES QUE FORAM DEFINIDAS PELA IGREJA COM SOLENE JUÍZO, OU QUE FORAM AFIRMADAS E DECLARADAS PELO MAGISTÉRIO ORDINÁRIO, TAL QUAL ELA AS PROPÕE, ESPECIALMENTE AQUELAS QUE DIZEM RESPEITO AO MISTÉRIO DA SANTA IGREJA DE CRISTO, AOS SEUS SACRAMENTOS E AO SACRIFÍCIO DA MISSA, E AO PRIMADO DO ROMANO PONTÍFICE."

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Mutunópolis-GO 13 / 06 de 20 12
[Assinatura]





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.432.426/0007-72 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL PRELAZIA DE CRISTALANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LOC CASA PAROQUIAL		NÚMERO S N	COMPLEMENTO
CEP 76.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUTUNOPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/11/2012** às **10:27:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS**



A MUTUNÓPOLIS ATLÉTICO CLUBE, inscrita no CNPJ sob o no. 25005059/0001 - 01, com sede à AV. JERUSALÉM 409, QD. 21, CENTRO, na cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 75540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 12 de setembro de 2012.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GLEYSOW CURY URZEDA MEWESES
CPF: 213291331-53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.005.059/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/01/1992

NOME EMPRESARIAL
MUTUNOPOLIS ATLETICO CLUBE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M A C

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
AV JERUSALEM

NÚMERO
0

COMPLEMENTO
LOTE 09 QUADRA21

CEP
76.540-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO
MUTUNOPOLIS

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/09/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

0242B005414
AUTENTICAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL
DE IMOVEIS E ANEXOS
José Luiz de Araujo
DELEGADO RESPONSÁVEL
GOIÁS - GO

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
18/06/12
Município: GOIÁS

C

C



Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
19/09/12
Municípios-GO de 2012

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Município de 12/1/96 de 12

[Handwritten Signature]



Letras de Números extraordinários de
Atletico clube jogadas no dia 21
de Junho de 2008.

As 21 (vinte e um) dias do mês
de Junho de 2008, as 19:00 horas, as

Assembleias Nacionais e Assembléas Territoriais,
no 471 Centro - Multicentro - Gin. Aten-
ção, convocadas nos locais mencionados

em Edital, convocação que foram abertos
no Edital de convocação nº 02/Pres/MA/08

de 2008, mas compareceram ao ponto de
de 2008, 90% do Estado de Maranhão

Atletico clube, organizadas presentes as
Assembleias: (01) São Antonio (02) São

Francisco (03) São José do Maranhão
(04) São José do Maranhão (05) São

Francisco (06) São José do Maranhão
(07) São José do Maranhão (08) São

Francisco (09) São José do Maranhão
(10) São José do Maranhão (11) São

Francisco (12) São José do Maranhão
(13) São José do Maranhão (14) São

Francisco (15) São José do Maranhão
(16) São José do Maranhão (17) São

Francisco (18) São José do Maranhão
(19) São José do Maranhão (20) São

Francisco (21) São José do Maranhão
(22) São José do Maranhão (23) São

Francisco (24) São José do Maranhão
(25) São José do Maranhão (26) São

Francisco (27) São José do Maranhão
(28) São José do Maranhão (29) São

Francisco (30) São José do Maranhão
(31) São José do Maranhão (32) São

Cartho
CÓPIA
Municipal





Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Mutunópolis - GO, 12 de 12 de 20 12
[Signature]

0
Pelo atestado é conhecido que
contém duas que se acham com
o parágrafo 3.º do artigo 9.º do Estatuto
do Município de Pelotas. O Clube, a
primeira presidente que deve tomar
o Conselho da reunião era eleger
dentro paratubos presentes, um para o
Cargo de Presidente e outro para vice
Presidente do Conselho. De outros, pergun-
tando em seguida se havia alguns
Concedidos para os referidos cargos,
oposição na qual os conselheiros
na reunião foram unânimes em explicar
o papel Conselho José Antônio Romão
para o cargo de Presidente e os Conselheiros
Muníc. José de Castro Martins para o
Presidente. Ainda os referidos Conselheiros
quais a indicação dos seus nomes como
Candidatos, e nos seguintes membros outros
concorrentes, os conselheiros por unanimidade
resolveram elegê-los como de fato se elegeram
e a seguir em primeiro nos respectivos
Cargos. Reforam do e Polónia conta feita
como legitimo presidente do Conselho. De-
bratou, o Conselho José Antônio Romão
dizem que, como não se fizeram que ach
se encontravam para eleger e dar posse
e Diretores Executivos do Conselho. Brasil
do Município de Pelotas. O Clube, mais per
stante. Objeto na condução dos trabalhos
dos reuniões e para vice, propomos a partir
daquela instância, o preço de 30 (trinta
minutos) para a elaboração de Chapas
Concorrentes aos referidos cargos, proposto



Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Município de Pelotas, RS, de 20/12/2016



ms - 2



Cartório de Reg. de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Município - GO. 10/02 de 20 12

CARTÓRIO DE IMÓVEIS ANEXO 05 - BO DE GÓTIAS - PÓDIO - P. 11111111111111111111
José Luiz de Araújo
OFICIAL RESPONDENTE
MUTUNÓPOLIS - 0242B005417

avida pelo senhor Conselheiro e pelo
Prática Fato o tempo determinado, com
Embora pendente a determinação de
uma chapa candidato em tempo por-
tal ou grupo estamos assim composto.
DIRETORIA EXECUTIVA - Presidente de grupo
Oney Velezo Moraes - 1º VICE PRESIDENTE
ENRI CESAR DE CASTRO MARTINS, 2º VICE
PRESIDENTE. DAVIDES ALVES COSTA, VICE
PRESIDENTE DE FORTES PRODUÇÃO
DANILLO CESAR DE CASTRO MARTINS - SENHA
DAI SENHA. DAVIMAS NATALMENTE GIMES
1º SECRETARIA MARLI SALES BARBOSA
2º SECRETARIA FÁBIO CHISSI DE SOUZA
TESOUREIRO SENHA. DAVIMAS GENTIL SOU-
ZA VES TESOUREIRO HELEN SANDI LAINI
PROFAS. DIRETOR DE FUTURO AMARAL
ALAIN PEREIRA LINDO, DIRETOR VIVIANE
LARA - DAIANO BARBOSA DE SENHA. CONSELHA
FELIZ - MEMBROS EFETIVOS 1) LUIZ CESAR
DE CASTRO MARTINS 2) JOSÉ ANTÔNIO AMARAL
3) ALMIN DE OLIVEIRA, SUPLENTE 1) BARDES
CHAMADO LOPES MARTINS 2) ALMIN ALVES DE
ALMEIDA e ALINO FERREIRA DE OLIVEIRA, que
a representação de voto ou candidato no grupo
o problema de alguns dos membros -
por reclamação, conforme mensagem
o prazo está limitado ao artigo 1º.
do Estatuto do Município de ALTEIAS
ALTEIAS. Tem seguida facção empreendedora
Agentes de trabalho quanto Conselho fiscal
também de Ombudsman presidente do
Comissão de Comunicação Social, que
em Mandatos dos membros orgãos

até a segunda quinzena de fevereiro

de 2014, conforme dispõe o Estatuto do

do clube. Neste mês, tendo a ser

anotado, e face o advento de fevereiro

o mesmo presidente declinou em nome

a reunião, da qual eu, Manoel

Alves da Silva sou por conhecer muito

nome dos membros, procedimentos e

trabalhos, souvi a obr. proporcionar

fe a frente que, lide e a chegada

conforme vai a seguir, anexo de

por mim e poder chamar que os

nomes participaram

Albair, Alves da Silva

(Município) - (trezeiros) (curva)

Agostinho Batista

Cláudia Pacheco da Silva Teodoro

Ursula - (Presidente) - (Curva)

Adriana dos Reis - (1º Secretária)

Ataide Alves Costa - (vice presidente)

Edmilson Jesuino de Oliveira

Leles Modesto

Luiz Carlos Gomes

Manoel dos Reis

Roberto Marques Gomes da Silva

Roberto Marques

Roberto Marques

Roberto Marques

Roberto Marques

Roberto Marques

Roberto Marques



Cartório de Registro de Imóveis
Atenção
Cópia conforme o original
16 de 2012



51

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral de Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02428004504
02428004503
02428004502
02428004501
02428004500
02428004499
02428004498
02428004497
02428004496
02428004495
02428004494
02428004493
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02428004492
Corregedoria Geral de Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02428004491

assinatura em
nome de [illegible]

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral de Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02428004511
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02428004510
02428004509
02428004508
02428004507
02428004506
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02428004505

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral de Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02428004543
PABLO
02428004542

134
29. julho 2009
Arboreas
B.N.I.
[Handwritten signature]

134
Arboreas
B.N.I.
29. julho 2009
OLG Reg. 41
1- C.
Certidão: Certifico e dou fé que o [illegible] tomou-se sempre em juízo por um lapso e cometido por minha parte dar fé. Em [illegible] Substancial.

Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Munópolis-GO de 20 17

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral de Justiça
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
26 Araújo
CORREGEDOR
MUNÓPOLIS - GO
AUTENTICAÇÃO
02428005419



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.005.059/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/1992
NOME EMPRESARIAL MUTUNOPOLIS ATLETICO CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M A C			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JERUSALEM	NÚMERO 0	COMPLEMENTO LOTE 09 QUADRA21	
CEP 76.540-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO MUTUNOPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/11/2012** às **10:25:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob o no. 01/85081/0001-04, com sede à RUA Tiradentes N: 272, na cidade de Mutunópolis, Estado de Goiás, CEP: 76540-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Mutunópolis-Go., 30 de setembro de 2012.

Adinor Carlos Pinto
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Adinor Carlos Pinto
CPF: 227974181-00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Cartório de Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
Mutunópolis-GO, ____ / ____ de 20__



Termo de posse

Ata da Assembleia Geral extraordinária da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - ministério de Madureira em Mutunópolis-GO, situada à Rua Tiradentes nº 272, centro, para posse de seu novo pastor presidente. Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e nove, às 19:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os membros desta igreja sob a Presidência do Pr. Alexsandro Pereira de Abreu - 3º vice-presidente da Convenção do Estado de Goiás e pr. presidente da igreja de Niquelândia - Goiás - com a presença do Pastor José Cláudio Proter - pastor presidente de Urucui-Goiás, Pr. José Fernandes Sobrinho de Mara Rosa-Goiás; Pr. José Antônio

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Rt: 234
Rubrica: X



Remetente: EDER CESAR DE CASTILHO
Endereço: Rua ... Nº 111 ...

76540000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/11/12
Conforme art. 22, § 8º, Lei nº 9.784/99
Júlio Wallson Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

2 3 5 6 9 0

1321 REC. MINISTERIO DA IND. E COM. IN.
AV. AFONSO PENA, 1320
CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/11/12
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júlio Wallton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787578
DRMC-03

AC - GEN
10 NOV 2012
BOZANITA - DR - GO

CO - GEN
10 NOV 2012
BOZANITA - DR - GO

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Rubrica: *[Handwritten Signature]*
No: 235



Remetente: *CBPR - CESME DE MSTRAS*
Endereço: *AV. D. JOAQUIM NEVES, 100 - JARDIM*

76540000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26 / 11 / 12
[Handwritten Signature]
Conforme art. 23, § 3º, Lei nº 9.784/99
Wilton Assunção Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

30100000

DEL. RES. ...
AV. ...
CENTRO, SOB ...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/11/12
Conforma art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júlio Wallison Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

GO - GO
10 NOV 2012
AC - CENTRAL

GO - GO
10 NOV 2012

GO - GO
10 NOV 2012



853003750

F65944600

Endereço:

Renata EDER CASKIONE CASTRACIARI

Agente Administrativo
Mat. 4781576
DRMG-03

Junta Municipal Sindical Gatto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
26/11/12
Conforme art. 2º, § 1º, Lei nº 9.784/199

DRMG - 03
M. das Comunicações
Recebu
1 de 226
A

30420900

VEL. REG. MINISTERIO DE TRANSPORTES
AV. PONSO VENNA, 1321, STEVICO
CENTRO, BELO HORIZONTE - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/11/12
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júlio Walkton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787578
DRMC-03

GO. GO. GO.
10 NOV 2012
AC. GO.

10 NOV 2012
GO. GO. GO.



Google earth

pés
km



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054603/2012 Localidade/UF: MUTUNÓPOLIS/GO
 Entidade: ASSOSSIACAO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUTUNOPOLIS-GOIAS
 Aviso: 52 Canal: 200

Coordenadas			Distância	
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude:	S13°43'24"		S13°43'58"	Distância A-C 1.08 Km
Longitude:	W49°16'27"		W49°16'19"	Distância B-C

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Endereço da Antena Proposta					
Av. Jerusalém Nº 404 - B. Fundos - Centro MUTUNÓPOLIS - GO					
3. Endereço da Sede					
null					
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)					
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status	
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)					
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status	
53000.024803/2003	MUTUNÓPOLIS	GO	0,33	PAN	
53000.003168/2004	MUTUNÓPOLIS	GO	0,33	ARQDEF	
53000.003763/2011	MUTUNÓPOLIS	GO	0,33	ARQCDI	
Check List					
6. Entregou documentação tempestivamente					Sim
7. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Sim
8. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
9. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende					Sim
					Viável
10. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA.					



 Geraldo Roberto Vilela

Eder Cesar de Castro Martins	876.486.521-53	Diretor Geral	25/05/2012 25/05/2016	
------------------------------	----------------	---------------	--------------------------	--

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, solicita-se da entidade:

- a) comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento;
- b) certidões exigidas na legislação.

É o relatório.

À consideração superior.



FERNANDA LELLIS FERNANDES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 003/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2013.

Ao Senhor

EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

Representante Legal da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás

Rua Beira Morro, Qd. 01 S/N

77.325-000 Aurora do Tocantins / TO

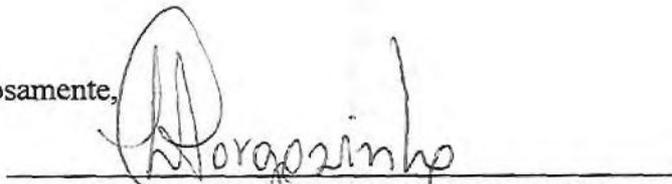
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.054603/2012-30**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.054603/2012-30**, na localidade de **Mutunópolis / GO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 002/2013 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço

eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 002/2013/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.054603/2012-30

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mutunópolis / GO**, protocolizado em 14/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

V. comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “i”, da Norma Complementar nº 01/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

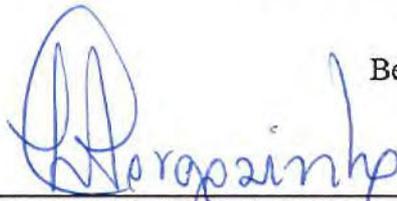
Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2013.



FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 002/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2013.



LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

 **CORREIOS RA422837114BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

BRAMC - 03 M. das
Comunicações
242

Data	Local	Situação
06/02/2013 16:06	AC AURORA DO TOCANTINS - AURORA DO TOCANTINS /TO	Entrega Efetuada
06/02/2013 15:09	AC AURORA DO TOCANTINS - AURORA DO TOCANTINS /TO	Saiu para entrega
24/01/2013 11:25	AC PRES JUSCELINO KUBITSCHEK - BELO HORIZONTE/MG	Postado

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011080/2013-18

DRMC/MG

11.08.2013-16:19

c/

Ilustríssimo Senhor

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações Substituto
Minas Gerais-MG



ASSUNTO: Juntada de Documentações

PROCESSO: 53000054603/2012-30

LOCALIDADE: Mutunópolis-Goiás

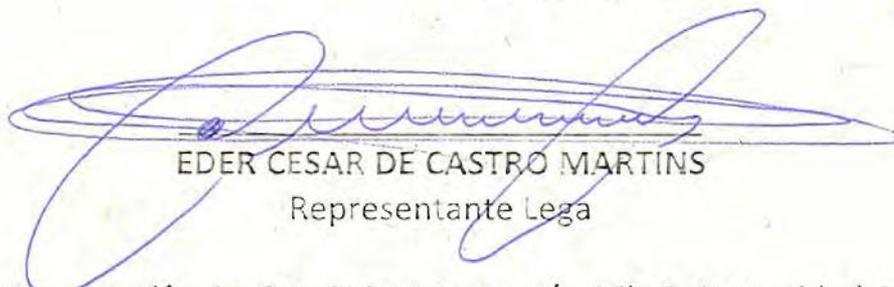
Em atendimento ao ofício nº 003/2013/DRMC/MG-MC, datado de 16 de janeiro de 2013, o qual apontou determinadas pendências passíveis de saneamento.

Então, diante desta solicitação, estamos encaminhando os seguintes documentos requisitados:

- a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos; da justiça Federal, Estadual e Eleitoral.
- b) folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.
- c) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do local onde sedia a entidade.
- d) Certidão de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

OBS.: O nome que se encontra postado no SITE do Ministério das Comunicações, não é do Representante Legal e sim do diretor Administrativo. Pedimos que façam a substituição do mesmo.

N. TERMO
P. DEFERIMENTO



EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
Representante Legal

Endereço para correspondência: Rua Beira Morro, s/n, Vila Baiana, cidade de Aurora do Tocantins-To. CEP: 77325-000

Tel.: (62) 9169-9671

e-mail: pitococomunicacoes@hotmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7103712013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GLYSON*CURY*URZEDA*MENEZES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **CLARINDO TEOFILO DE MENEZES** e **DALVA DA CONCEICAO MENEZES**, nascido(a) aos 01/04/1960, natural de GOIANIA/GO, Documento de identificação 1609578 SSP/GO, CPF 213.291.331-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:08 de 04/03/2013



JUSTIÇA ELEITORAL
 118ª ZONA ELEITORAL DE ESTRELA DO NORTE - GO
 RUA SÃO JOÃO, QD. 10B, ED. DO FÓRUM Telefone 62 33816330



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: GLEYSON CURY URZEDA MENEZES
 Inscrição: 015894771007 Zona: 118 Seção: 20
 Município: 94790 - MUTUNÓPOLIS UF: GO
 Data de nascimento: 01/04/1960 Domiciliado desde: 27/04/2007
 Filiação: DALVA DA CONCEICAO MENEZES
 CLARINDO TEOFILLO DE MENEZES

Em 8 de novembro de 2012.

VINÍCIUS COSTA NOGUEIRA
 CHEFE DO CARTÓRIO

Cartório de Registro de imóveis
 AUTENTICAÇÃO
 CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
 Mutunópolis-GO de 20 12





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Uruaçu



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 327322

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GLEYSON CURY URZEDA MENEZES, ou vinculado ao **CPF: 213.291.331-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Uruaçu.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Uruaçu.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 17h35, 15/10/2012.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fls. 248
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.609.578 2ª VIZIAÇÃO 10. Jun. 1987

NOME GLEYSON CURY URZEDA MENEZES

FILIAÇÃO Clarindo Teofilo de Menezes
Dalva da Conceição Menezes

NATURALIDADE Goiânia-GO DATA DE NASCIMENTO 01. Abr. 1960

DOC. OR. C. Nasc. nº 2086 Fls. 332 Liv. 3 de
Mairipotaba-GO 09.04.75

CPF *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/12/86

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ARMAZILS E FORÇAS ARMADAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 GLEYSON CURY URZEDA MENEZES

DCC. IDENTIDADE / CDS. EMISSOR / UF
 160957888P00

CIT 213.291.331-53 **DATA NASCIMENTO** 01/04/1960

FILIAÇÃO
 CLARINDO TEOFILO DE MENEZES
 DALVA DA CONCEICAO MENEZES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAS.**
 AC AC

Nº REGISTRO 01296935072 **VALIDADE** 24/05/2011 **LI. HABILITAÇÃO** 29/04/1982

CRISP/INÇÕES
 OBRIG LENT CORRET

[Assinatura]

LOCAL PONTALINA, GO **ALTERNATIVA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO** 24/07/2006

[Assinatura] 58860116031
 00027330041

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 784138026

PROIBIDO PLASTIFICAR
 784138026

DRMC - 03 M. das Comunicações
 Rubrica
 2006



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GLEYSON CURY URZEDA MENEZES**

Inscrição: **015894771007** Zona: 118 Seção: 20

Município: 94790 - MUTUNÓPOLIS UF: GO

Data de Nascimento: 01/04/1960 Domiciliado desde: 27/04/2007

Filiação: DALVA DA CONCEICAO MENEZES

CLARINDO TEOFILLO DE MENEZES

Certidão emitida às 09:33 de 04/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

LYGS.GV99.UYXC.LKDU



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 Comarca de PORANGATU



Distribuidor de Porangatu

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de PORANGATU, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

NÃO TEM VALOR PARA FINS JUDICIAIS

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : GLEYSON CURY URZEDA MENEZES
 Nome do Pai : CLARINDO TEOFILLO DE MENEZES
 Nome da Mãe : DALVA DA CONCEICAO MENEZES
 Data Nascimento : 01/04/1960
 Nacionalidade : BRASILEIRA
 Profissão : ASSESSOR JURIDICO
 Estado Civil : CASADO
 Sexo : Masculino
 CPF : 21329133153
 Domicilio : PORANGATU - GOIAS



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 4 de Março de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Reccita.....	
Guia no.....	108557480

Ana Marta Xavier
 Contadora

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

14:53:09 ANA MARTA XAVIER 3045452

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 04/03/2013 - 14:53:12
 Validação pelo código: 109082531310, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 Comarca de PORANGATU



Distribuidor de Porangatu

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de PORANGATU, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos **NADA CONSTAR, CONTRA:**

Identificação:

Requerente : GLEYSON CURY URZEDA MENEZES
 Nome do Pai :
 Nome da Mãe :
 Data Nascimento :
 Nacionalidade : BRASILEIRA
 Profissão : ASSESSOR JURIDICO
 Estado Civil : CASADO
 Sexo : Masculino
 CPF : 21329133153
 Domicilio : PORANGATU - GOIAS



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 4 de Março de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	108557324

Ana Marta Xavier
 Distribuidora de Porangatu
 Contadora

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

14:53:37 ANA MARTA XAVIER 5045452





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7105532013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FABIANO*ULISSES*DE*ZOUZA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ONOFRE ULISSES DE SOUZA e MARIA DO CARMO SOUZA, nascido(a) aos 18/02/1977, natural de PORANGATU/GO, Documento de identificação 3289510 SSP/GO, CPF 766.157.311-34.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:15 de 04/03/2013



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Uruaçu



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 327315

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FABIANO ULISSES DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 766.157.311-34**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Uruaçu.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Uruaçu.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 17h32, 15/10/2012.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br



JUSTIÇA ELEITORAL
 118ª ZONA ELEITORAL DE ESTRELA DO NORTE - GO
 RUA SÃO JOÃO, QD. 10B, ED. DO FÓRUM Telefone 62 33816330



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: FABIANO ULISSES DE SOUZA ✓
 Inscrição: 030611761082 Zona: 118 Seção: 17
 Município: 94790 - MUTUNÓPOLIS UF: GO
 Data de nascimento: 18/02/1977 Domiciliado desde: 22/07/1993
 Filiação: MARIA DO CARMO SOUZA
 ONOFRE ULISSES DE SOUZA

Em 8 de novembro de 2012.

VINÍCIUS COSTA NOGUEIRA
 CHEFE DO CARTÓRIO

Cartório de Registro de Imóveis
 AUTENTICAÇÃO

CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
 Mutunópolis-GO

12/11/2012 de 20 12





DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fls. 256
Rubrica





Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 Comarca de PORANGATU



Distribuidor de Porangatu

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de PORANGATU, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : FABIANO ULISSES DE SOUZA
 Nome do Pai : ONOFRE ULISSES DE SOUZA
 Nome da Mãe : MARIA DO CARMO SOUZA
 Data Nascimento : 18/02/1977
 Nacionalidade : BRASILEIRA
 Profissão : CONTADOR
 Estado Civil : SOLTEIRO
 Sexo : Masculino
 CPF : 76615731134
 Domicilio : PORANGATU - GOIAS



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 4 de Março de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	RS 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	RS 00,00
Total.....	RS 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	108556980

Ana Marta Xavier
 Distribuidor de Porangatu
 Contadora

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

14:54:31 ANA MARTA XAVIER 5045452



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de PORANGATU



Distribuidor de Porangatu

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de PORANGATU, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos **NADA CONSTAR, CONTRA:**

Identificação:
 Requerente : FABIANO ULISSE DE SOUZA
 Nome do Pai :
 Nome da Mãe :
 Data Nascimento :
 Nacionalidade : BRASILEIRA
 Profissão : CONTADOR
 Estado Civil : SOLTEIRO
 Sexo : Masculino
 CPF : 76615731134
 Domicilio : PORANGATU - GOIAS



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 4 de Março de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	108556778

Ana Marta Xavier
 Secretária/Peritadora
 Contadora

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

14:55:09 ANA MARTA XAVIER 5045452



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7102012013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDER*CESAR*DE*CASTRO*MARTINS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA e MARIA JOSE DE CASTRO MARTINS, nascido(a) aos 28/01/1981, natural de ANAPOLIS/GO, Documento de identificação 3512252 DGPC/GO, CPF 876.486.521-53.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:01 de 04/03/2013



JUSTIÇA ELEITORAL
 118ª ZONA ELEITORAL DE ESTRELA DO NORTE - GO
 RUA SÃO JOÃO, QD. 10B, ED. DO FÓRUM Telefone 62 33816330



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS ✓
 Inscrição: 038302851031 Zona: 118 Seção: 17
 Município: 94790 - MUTUNÓPOLIS UF: GO
 Data de nascimento: 28/01/1981 Domiciliado desde: 31/05/2007
 Filiação: MARIA JOSE DE CASTRO MARTINS
 LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA

Em 8 de novembro de 2012.

VINÍCIUS COSTA NOGUEIRA
 CHEFE DO CARTÓRIO

Cartório de Registro de Imóveis
 AUTENTICAÇÃO
 CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
 Mutunópolis-GO 12/11 de 20 12





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Uruaçu



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 327320

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDER CESAR DE CASTRO MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 876.486.521-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Uruaçu.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Uruaçu.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Uruaçu (**www.jfgo.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Goiânia/GO, 17h34, 15/10/2012.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO.
Fone: (62) 3224-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

DRMIC - 03 M. das
 Comunicações
 Pk: 262
 Publica: X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO 3512252/2.A VIA DATA 08/JUN/2000

NOME EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

FILIAÇÃO LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
 MARIA JOSE DE CASTRO MARTINS

ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO 28/JAN/1961

ORIGEM C. NAS. 1918 FLS. 67 L. A-B CRC
 MUTUNOPOLIS GO EM 10/02/1961

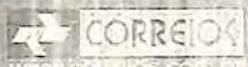
CPF 6486521-53

8195742

Schlumberger - WROC1321C

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
 ABR/2001

 CORREIOS
 www.correios.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
876.486.521-53

Nome
 EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

Nascimento
 28/01/1961





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDER CESAR DE CASTRO MARTINS**

Inscrição: **038302851031** Zona: **118** Seção: **17**

Município: **94790 - MUTUNÓPOLIS** UF: **GO**

Data de Nascimento: **28/01/1981** Domiciliado desde: **31/05/2007**

Filiação: **MARIA JOSÉ DE CASTRO MARTINS**

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:38 de 04/03/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

78GR.SGXM.ZHMQ.IDCS



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de PORANGATU



Distribuidor de Porangatu

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de PORANGATU, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos relativos a ações cíveis em geral, execuções patrimoniais, falências e concordatas verificou dos mesmos **NADA CONSTAR, CONTRA:**

Identificação:
 Requerente : EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
 Nome do Pai :
 Nome da Mãe :
 Data Nascimento :
 Nacionalidade : BRASILEIRA
 Profissão : ADVOGADO
 Estado Civil : SOLTEIRO
 Sexo : Masculino
 CPF : 87648652153
 Domicilio : PORANGATU - GOIAS



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fê. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 4 de Março de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	R\$ 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	R\$ 00,00
Total.....	R\$ 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	108557154

Ana Marta Xavier
 Distribuidora/Paradora
 Contadora

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

14:54:05 ANA MARTA XAVIER 5045452



Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de PORANGATU



Distribuidor de Porangatu

S.Sa , escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de PORANGATU, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CRIMINAL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo nesta Serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **NAO CONSTAR AÇÃO PENAL EM ANDAMENTO CONTRA:**

Identificação:

Requerente : EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
 Nome do Pai : LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
 Nome da Mãe : MARIA JOSE DE CASTRO MARTINS
 Data Nascimento : 28/01/1981
 Nacionalidade : BRASILEIRA
 Profissão : ADVOGADO
 Estado Civil : SOLTEIRO
 Sexo : Masculino
 CPF : 87648652153
 Domicilio : PORANGATU - GOIAS



NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para Certificar, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 4 de Março de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Valor da Certidão.....	RS 00,00
Valor da Taxa Judiciária.....	RS 00,00
Total.....	RS 00,00
Data da Receita.....	
Guia no.....	108558320

Ana Marta Xavier
 Distribuidora/Partidore
 Comarca

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SPG (SISTEMAS DE PRIMEIRO GRAU) E PROJUDI.

15:00:44 ANA MARTA XAVIER 5045452



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Documento Publicado Digitalmente em 04/03/2013 - 15:00:47
 Validação pelo código: 109082581307, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 9858237

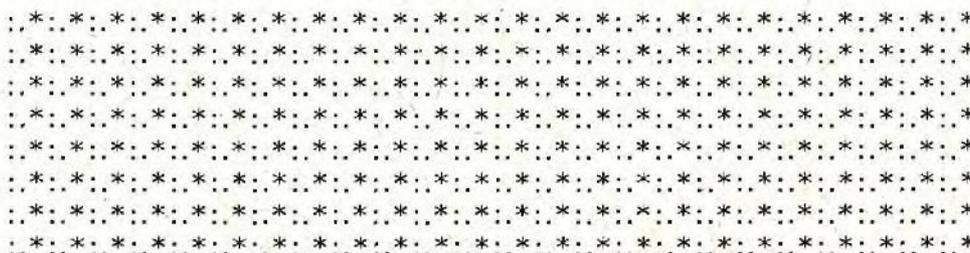
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ:
05.752.351/0001-72

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 30 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.248.646

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 MARCO DE 2013

HORA: 8:50:36:6



01/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:32:05
 109201092 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: EDER CESAR CASTRO MARTINS
 AGENCIA: 1092-8 CONTA: 12.413-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	01/11/2012
NR. DOCUMENTO	521.607.288.920.916
VALOR TOTAL	20,00

***** TRANSFERIDO PARA:
 CLIENTE: TET TRANSF FINANC TE OURO
 NR. DOCUMENTO 21.092.000.012.413

=====

NR.AUTENTICACAO	A.09D.CCF.DC9.B37.CB0
-----------------	-----------------------

Transação efetivada com sucesso!



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA RADIOD. COM. MUTUNOPOLIS
Número da Certidão: 01215
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA RADIOD. COM. MUTUNOPOLIS
CPF/CNPJ: 05.752.351/0001-72
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal:
Endereço: AVENIDA JERUSALEM, 404, QD., LT., CENTRO. CENTRO

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 04/04/2013, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: outras finalidades

Observações: Certidão válida exclusivamente para o imóvel supra citado.

Emitido por: JOSE ANTONIO PIMENTEL

Mutunópolis, 4 de Março de 2013



José Antonio Pimentel
Coletor Municipal
Matrícula 01



GO

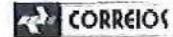
DRMC - 03 M. das
Comunicações
1 - Rubrica
995

DESTINATÁRIO:

DELEGACIA MINISTERIO COMUNICACOES M. G.
DEL. MINISTERIO DAS COMUNIC. MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TERREO ECT
CENTRO
BELO HORIZONTE-MG
30130-900



30130-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.
EM 14/03/13
CONFIRM. REC. 22.5.0 - Lot. N.º 8.734/98

Wilson Andrade Gatto
Agente Administrativo
Mat. 1767576
DRMC-03

SEDEX

CORREIOS

FC0926/138

AR MP PESO (kg) *0,147*

MANDOU, CHEGOU.

SZ 05986211 6 BR

Remetente:
FABIANO SOUZA
FN CRIACOES DIGITAIS
FONE: 62 3382-6446
RUA TIRADENTES 244
FN CRIACOES
CENTRO
76540-000 MUTUNÓPOLIS-GO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/13
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júlio Walkson Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS



CNPJ 05.752.351/0001-72

Ilustríssimo Senhor
LUCIANO ALVES CORGOSINHO
DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações Substituto
Minas Gerais-MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011875/2013-26

DRMC/MG

14012013-16:40

e/

ASSUNTO: **Juntada de Documentos**
PROCESSO: **53000.054603/2012-30**
LOCALIDADE: **Mutunópolis / Goiás**

Em atendimento ao ofício nº 003/2013/DRMC/MG-MC, datado de 16 de janeiro de 2013, o qual apontou determinadas pendências passíveis de saneamento.

Então, diante desta solicitação, estamos encaminhando uma segunda remessa de documentos, conforme foram requisitados, são eles:

- a) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Nacional / Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Certidão de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de terceiros;

Nestes Termos, Pede-se Deferimento.


EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
Representante Legal





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 000182013-08021351
Nome: ASSOCIACAO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
CNPJ: 05.752.351/0001-72

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome não consta em débitos relativos a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão de Débito.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2013.
Válida até 07/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05752351/0001-72
Razão Social: ASSOC MUTUNOPOLITANA DE RADIOFUSAO COM DE
MUTUNOPOLIS
Nome Fantasia: RADIO MUTUNOPOLITANA
Endereço: AV JERUSALEM 404 / CENTRO / MUTUNOPOLIS / GO /
76540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2013 a 04/04/2013

Certificação Número: 2013030607155887818281

Informação obtida em 11/03/2013, às 13:06:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ASSOSSIACAO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE
MUTUNOPOLIS-GOIAS**
CNPJ: **05.752.351/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

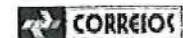
Emitida às 12:45:18 do dia 11/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2013.

Código de controle da certidão: **552F.228B.E879.1A59**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DESTINATÁRIO:

DELEGACIA MINISTERIO COMUNICACOES M. G.
DEL. MINISTERIO DAS COMUNIC. MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA 1270
TERREO ECT
CENTRO
BELO HORIZONTE-MG
30130-900



30130-900

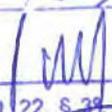
Remetente:
FABIANO SOUZA
F/N CRIACOES DIGITAIS
FONE: 62 3382-6446
RUA TIRADENTES 244
FN CRIACOES
CENTRO
76540-000 MUTUNÓPOLIS-GO

Yáirio
Malton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 4787575
DRMC-03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/03/13
Conforme art. 22, § 3º Lei nº 9.794/99

SEDEX
MANDOU, CHEGOU
CORREIOS
PESO (kg) 0,48
SI 42757319 8 BR
das Comunicações
Rubrica: 4
Fa. 27

Verse em branco.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15 / 03 / 13

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júlio Waldton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054603/2012 Localidade / UF: MUTUNÓPOLIS/GO
 Entidade: ASSOSSIACAO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MUTUNOPOLIS-GOIAS
 Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo				
1. A Entidade é uma:	Associação			
2. Requerimento de Solicitação?	Sim			
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não			
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim			
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim			
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim			
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim			
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim			
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não			
17. Relação de Associados	Sim			
18. Certidões Criminais Estaduais	Não			
19. Certidões Criminais Federais	Não			
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não			
21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Gleyson Cury Urzeda Menezes	213.291.331-53	Diretor de Operações	25/05/2012 25/05/2016	
Fabiano Ulisses de Souza	766.157.311-34	Diretor Administrativo	25/05/2012 25/05/2016	

Eder Cesar de Castro Martins	876.486.521-53	Diretor Geral	25/05/2012 25/05/2016	
------------------------------	----------------	---------------	--------------------------	--

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

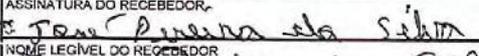
Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído juridicamente.

É o relatório.

À consideração superior.



FERNANDA LELLIS FERNANDES

(Área de cola no verso)	 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO ASSOC. MUTUNOP. RADIOD. COMUN. DE MUTUNOPOLIS A/C REPRESENTANTE LEGAL RUA BEIRA MORRO, QD. 01 S/N - 77325-000 AURORA DO TOCANTINS-TO <p style="text-align: center;">RA 42283711 4 BR</p>		UNIDADE DE POSTAGEM
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TERREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 
	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> : <u> </u> h 2ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> : <u> </u> h 3ª <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> : <u> </u> h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF. 003/2013/DRMC/MG PROC. 53000.054603/2012-30	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 06/02/2013	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR João Pereira da Silva		Nº DOC. DE IDENTIDADE 9.177.480	

Tec. 02
 01



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 113/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.

Ao Senhor

ÉDER CESAR DE CASTRO MARTINS

Representante Legal da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás

Rua Beira Morro, Qd. 01, S/N, Vila Baiana

77.325-000 Aurora do Tocantins - TO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.054603/2012-30.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.054603/2012-30**, na localidade de **Mutunópolis / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 113/2013/DRMC/MG-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051



Nota Técnica nº 113/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Solicitação de projeto técnico.**

Referência: Processo nº 53000.054603/2012-30

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Góias** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mutunópolis / GO**, protocolizado em 14/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

GRV/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.

GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 113/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

ANEXO I

DRMC - 03 M. das Comunicações
Fls.: 279
Rubrica: X

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <p>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;</p> <p>c.2) nomes das ruas;</p> <p>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;</p> <p>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;</p> <p>c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;</p>	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.</p>	

<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.</p>	
<p>i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k”, da Norma nº 01/2011.</p>	

DRMC - 03 M. das Comunicações
 Rubrica 280

 AVISO DE RECEBIMENTO AR	DATA DE POSTAGEM
	UNIDADE DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ÉDER CESAR DE CASTRO MARTINS REP.LEGAL ASSOC.MUT. RADIODIF.COMUNIT.MUTUNÓPOLIS RUA BEIRA MORRO S/N QUADRA 01 VILA BAIANA 77325-000 AURORA DO TOCANTINS-TO (CÓDIGO DE RPPAS QUANDO NECESSÁRIO) RA 98266261 2 BR	CARIMBO UNIDADE RECEPTORA 
ENDEREÇO PARA DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª 25/04/13 10:15 h 2ª / / / / : / h 3ª / / / / : / h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.113/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.054603/2012.
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
ASSINATURA DO RECEBEDOR ANTONIA PEREIRA DA SILVA	DATA ENTREGA 13/05/13
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR ANTONIA PEREIRA DA SILVA	Nº DOC. DE IDENTIDADE 2805671-TO

(Área de cola no verso)

Ilmo. Sr.
Luciano Alves Corgosinho.
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais.
Substituto
Belo Horizonte – MG.



Ofício nº: 113/2013/DRMC/MG-MC
De: 08/04/2013

A Associação Mutoopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis, CNPJ nº: 05.752.351/0001-72, serviço de radiodifusão sonora em FM “Rádio Comunitária” com sede na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis - GO - CEP: 76.540-000, estamos encaminhando à de V. Sa. os documentos solicitados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Mutunópolis, 15 de Maio de 2013.

Eder César Castro Martins
CPF: 876.486.521-53
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025203/2013-06

DRMC/MG

21/05/2013-16:25

Associação Mutoopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.
Presidente: Eder César Castro Martins.
CPF: 876.486.521-53

9



OK
S

DECLARAÇÃO

A **Associação Mutonopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, CNPJ nº:05.752.351/0001-72, Serviço de Rádio Comunitária, situa-se na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro - Mutunópolis – GO - CEP: 76.540-000, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas.
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Mutunópolis, 29 de Outubro de 2012.


Associação Mutonopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis
Diretor: Eder César de Castro Martins
CPF: 876.486.521-53

OK

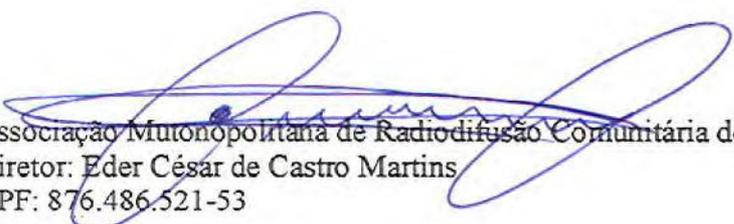


DECLARAÇÃO

Declaro que **Associação Mutoopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 29/10/2012 na estação da transmissora da, situa-se na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro - Mutunópolis – GO, entidade autorizada para Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Mutunópolis, 29 de Outubro de 2012.


Associação Mutoopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis
Diretor: Eder César de Castro Martins
CPF: 876.486.521-53



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020120086968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

DRMC - 2012
Fis. 20
Rubrica: X
03 M. das Comarca

1. Responsável Técnico
VALDECIO VIEIRA LEAO RNP: 1001471938
Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletronica** Registro: 1621/D-GO

2. Dados do Contrato
Contratante: **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão comunitária de Mu** CPF/CNPJ: **05.752.351/0001-72**
Av. Jerusalém, Nº 404 Bairro: **Centro** CEP: **76540-000**
Cidade: **Mutunópolis-GO** Complemento:
E-Mail: Fone: **(62)34332565**
Contrato: 0 Celebrado em: **26/10/2012** Valor Obra/Serviço R\$: **1.200,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço
Av. Jerusalém, Nº 404 Bairro: **Centro** CEP: **76540-000**
Cidade: **Mutunópolis-GO** Complemento:
Data de Início: **29/10/2012** Previsão término: **31/10/2012**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut** CPF/CNPJ: **05.752.351/0001-72**
E-Mail: Fone: **(62) 34332565**

4. Atividade Técnica
ATUACAO Quantidade Unidade
PROJETO RADIODIFUSAO 25,00 WATTS
As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Projeto técnico de instalação de uma emissora de FM " Rádio Comunitária ".

6. Declarações
Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe
Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de 2012
Data
Valdecio Vieira Leao
VALDECIO VIEIRA LEAO - CPF: 150.962.181-53
Associação Mutunopolitana de Radiodifusão comunitária de Mu - CPF/CNPJ: 05.752.351/0001-72

9. Informações
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 26/10/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boleto: 0112206559 Situação atual: Registrada/OK



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 595, St. Universitário/Golânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-9200



Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto
 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120086968 => 40,00

Observações
 O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
 * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Sede - Atendimento/

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01450.552011 12206.559184 6 5529.0000004000

Cedente	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	RS		14505520112206559
Numero documento	Data Doc	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520112206559	26/10/2012	01.619.022/0001-05	26/11/2012	40,00
(-) Desc. Abat	(-) Outras deduções	(=) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(*) Valor cobrado

Sacado
 Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01450.552011 12206.559184 6 5529.0000004000

Cedente	Agência/Código Cedente	Especie	Quantidade	Nosso número
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0	RS		14505520112206559

Itens do boleto
 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120086968 => 40,00

Sacado
 Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01450.552011 12206.559184 6 5529.0000004000

Local de pagamento	Vencimento				
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	26/11/2012				
Cedente	Agência/Código cedente				
CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás	3486-X/158000-0				
Data do documento	Nº documento	Especie doc.	Abate	Data process.	Nosso número
26/10/2012	14505520112206559	DM	N		14505520112206559
Uso do banco	Carteira	Especie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	18-035	R\$			40,00

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente):
 - Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020120086968 => 40,00

27	(-) Desconto / Abatimento
35	(-) Outras deduções
10	(=) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(*) Valor cobrado

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
 * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Sede - Atendimento/

Sacado
 Associação Mutunopolitana de radiodifusão comunitária de Mut / VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A

C/C 2903.10075-4 VALDECIO LEAO

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001, EFETUADO
ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO CEI 47800 CTR 01016
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
0019000009014505520111220655918465529000004000

VALOR DO DOCUMENTO 40,20

PAGTO EFETUADO EM 26/10/12 16:21HS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGA
MENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO



M. 202

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a antena da estação de Serviço de Radio Comunitária da **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis - GO, CEP: 76.540-000, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme Portaria nº 1.141/GM5 de 05/12/1987 do Ministério da Aeronáutica.

Caraterísticas do Sistema Irradiante:

Altura: 30,0 metros

Coordenadas Geográficas: 13° 43' 57" S 49° 16' 19" W

Goiânia, 05 de Novembro de 2012.

Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª Reg. GO.



ok
s

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 19.2.5.1 da Norma nº 01/2011, a ser instalada na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis – GO.

Pôr ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 05 de Novembro de 2012.

Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D – 15ª Região – GO

PARECER CONCLUSIVO



OK
S

ATESTO que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas, em vigor, aplicáveis a mesma, e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situada a mais de 1 (um) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção da estação situado na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis – GO.

Goiânia, 05 de Novembro de 2012.

Eng. Valdecio Vieira Leão
CREA 1621/D-15ª REG. GO.



AVAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pq. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 1071

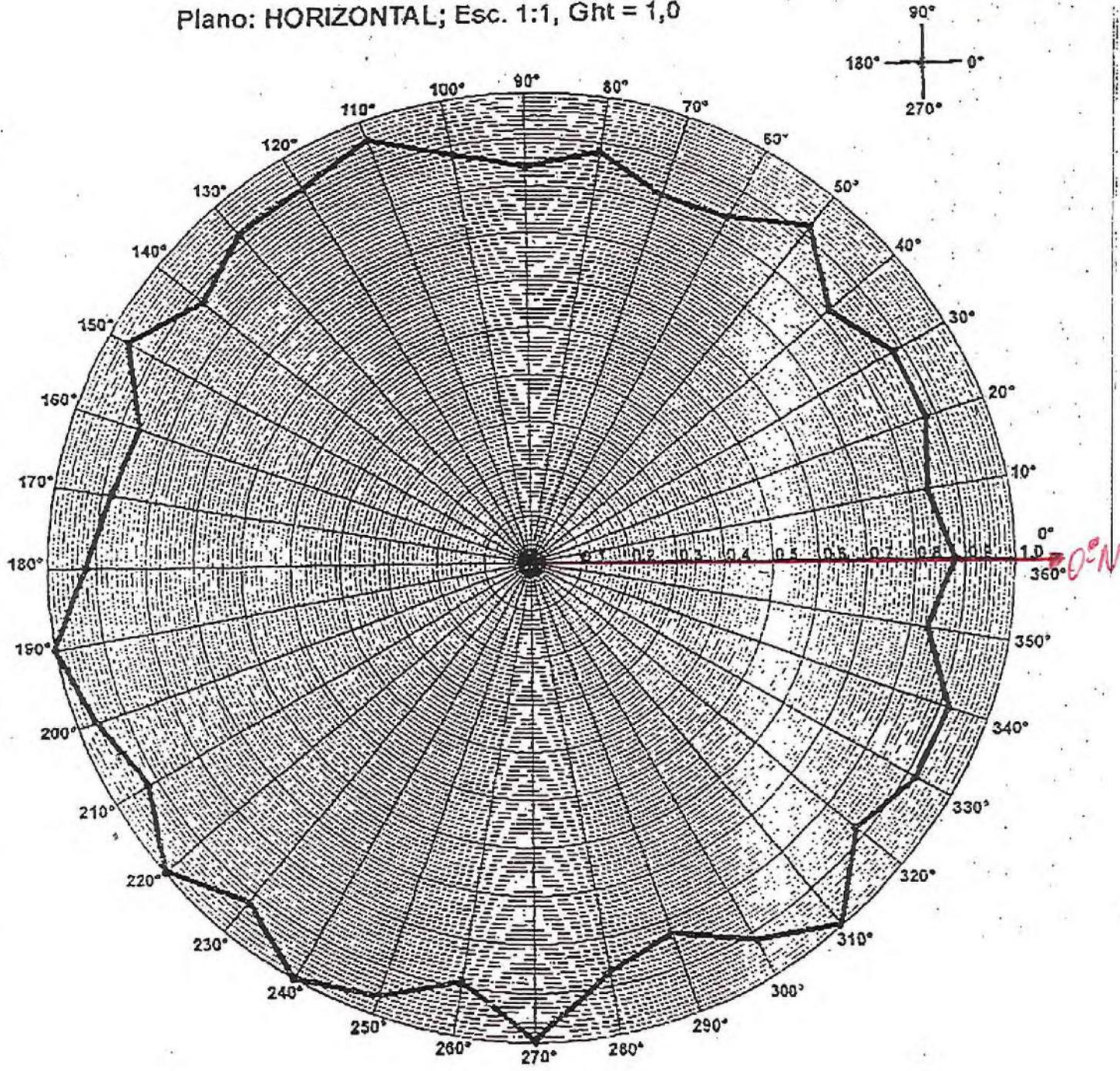
LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02



PROJETO COMERCIAL

EDIFÍCIO: AV. JERUSALÉM N° 404 CENTRO MUNICÍPIO DE GOIÁS CEP: 76.540-000.

PROJETADEIRO: [Signature]

AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO: [Signature]

CONTÉUDO: PLANTA BAIXA, RUMENTO

DATA: JANEIRO / 2011

DESENHO: RUI COSTA

ESCALA: 1/10.000

01/01







Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em Minas Gerais
Att. Sr. Luciano Alves Corgosinho
Avenida Afonso Pena nº 1.270 - Térreo - Centro
30.130-900 - Belo Horizonte - MG



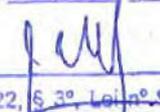
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/05/13
Conforme art. 23 § 3º, Lei nº 9.784/99

Flávio
Flávio Walston Andrade Gatto
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03



REMETENTE:

VALDECIO VIEIRA LEAO
Rua C-255 nº 270 Sala 120
Setor Nova Suíça
74280-010 - Goiânia - GO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22.05.13

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júlio Wallton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03



Google earth

milhas
kml

800
1000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número em 1º de maio de 2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 209/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 13 de junho de 2013.

Ao Senhor

ÉDER CESAR DE CASTRO MARTINS

Representante Legal da Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás

Rua Beira Morro, Qd. 01, S/N, Vila Baiana

77.325-000 Aurora do Tocantins – TO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.054603/2012-30.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.054603/2012-30, na localidade de **Mutunópolis / GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 219/2012/DRMC/MG-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

DRMC/MG-MC

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



P



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 219/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.054603/2012-30

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mutunópolis/GO**, protocolizado em 14/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

- a. Diagrama de irradiação vertical fornecida pelo fabricante e especificações técnicas do sistema irradiante proposto;
- b. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.
- c. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011.
- d. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011: A declaração deverá ser assinada pelo Engenheiro e não pelo representante legal da entidade.
- e. Deverá apresentar Formulário de Informações Técnicas padrão, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

GRV/DRMC/MG-MC

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2013.

GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 219/2013/DRMC/MG-MC.

Belo horizonte, 13 de junho de 2013.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

DRMC - 03 M. das
 Comunicações
 Rubrica: 2099

 AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO ÉDER CESAR DE CASTRO MARTINS REP.LEGAL ASSOC.MUT. RADIODIF.COMUNIT.MUTUNÓPOLIS RUA BEIRA MORRO S/N QUADRA 01 VILA BAIANA 77325-000 AURORA DO TOCANTINS-TO RA 80928426 1 BR		UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.209/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.054603/12.	
	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falado 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO THAÍS REMÍGIO DELMÔNICO Agente de Correios Matr. 8.345.322-9
ASSINATURA DO RECEBEDOR 	DATA ENTREGA 11/07/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	Nº DOC. DE IDENTIDADE 197.480	



ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Mutunópolis - Goiás

CNPJ 05.752.351/0001-72

Ilmo. Sr.

LUCIANO ALVES GORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais.

Belo Horizonte – MG.



Ofício: 209/2013/DRMC/MG-MC / 13/06/2013

Processo nº 53000.054603/2012-30

A Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis, CNPJ nº: 05.752.351/0001-72, serviço de radiodifusão sonora em FM “Rádio Comunitária” com sede na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis - GO - CEP: 76.540-000, estamos encaminhando à Vossa Senhoria os documentos solicitados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044466/2013-14

DRMC/MG

28/07/2013-16:21

Mutunópolis, 12 de Julho de 2013.


EDER CÉSAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 876.486.521-53
Presidente da Associação Mutunopolitana
de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis



**ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
Mutunópolis - Goiás

CNPJ 05.752.351/0001-72



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações que o nosso horário de funcionamento será das 06h00minh às 24h00minh.

Atenciosamente,

Mutunópolis, 12 de Julho de 2013.


EDÉR CÉSAR DE CASTRO MARTINS
CPF: 876.486.521-53
Presidente da Associação Mutunopolitana
de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis



AVAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3471 4071

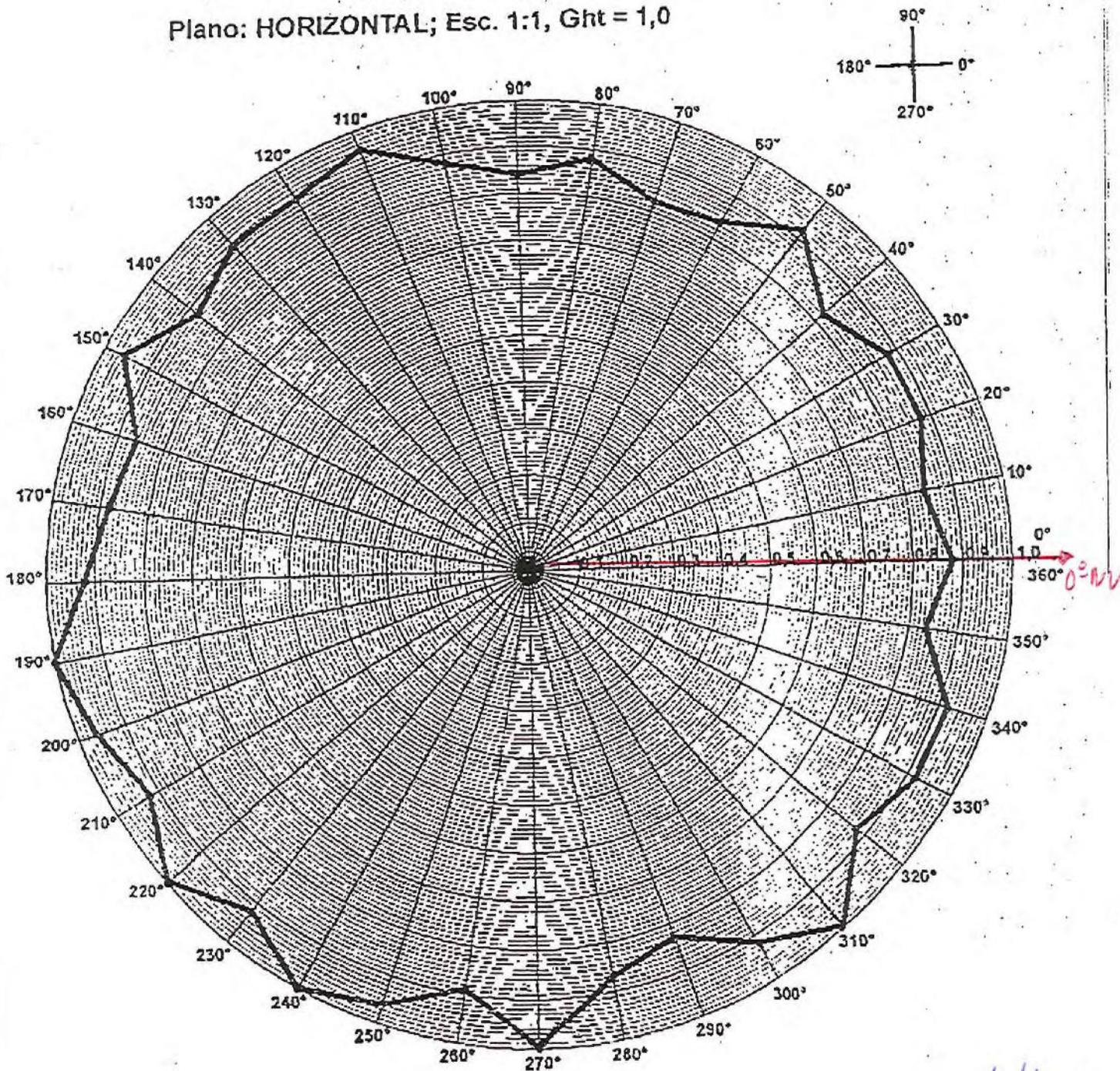
LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Valdeus

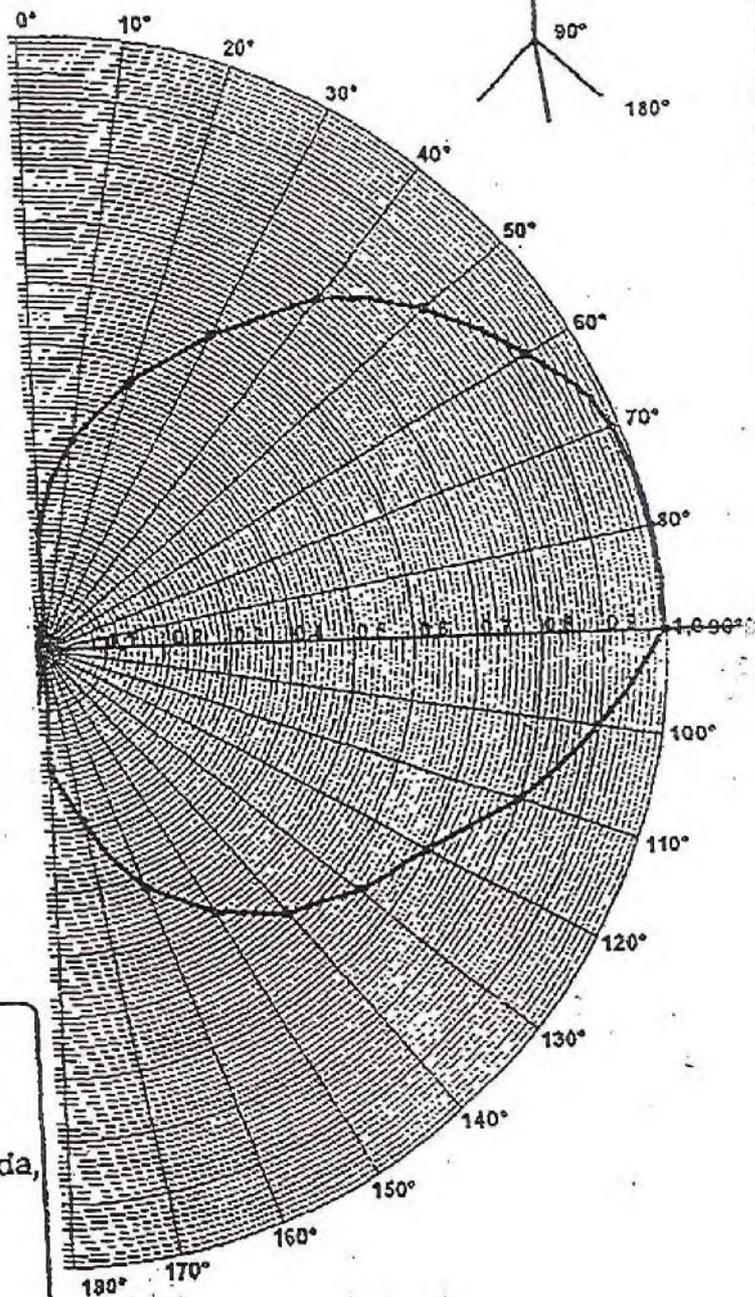
Resp.Téc: Eng: Rogério Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02
----------------------------------	--	----------------

OK

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0

DRMC - 03 M. das
 Comunicações
 Rubrica
 303



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc: .
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02



8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A u a d | C o r r e a | E q u i p | E l e t r
 GANHO max (Gt) | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | ALTURA DA TORRE
 0,0 dB | 30,0 M | 030,0 m

MODELO

P t / 0 d B |
 ALTITUDE DO LOCAL
 0419,00

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K P M | P i r e l l i

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

40,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

07,0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

002,8 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,53

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \cdot 1 \cdot 1 \cdot 0,53) = -18,77 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + -18,77 - 20 log 1,0 = 88,23 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

V a l d é c i o | V i e i r a | L e ã o

REG.CREA

1621 / D

ENDEREÇO

R u a | C - 2 5 5 | n° | 2 7 0 | S a l a | 1 2 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

N o v a | S u i ç a

CIDADE

G o i â n i a | U F | G O

CEP

74280 - 010

TELEFONE

062 - 32590005

FAX

-

E-MAIL

v l t e l e c o m @ i g . c o m . b r

LOCAL

G o i â n i a

DATA

11 / 07 / 2013

ASSINATURA

Valdecio V. Vieira

Cabos CELLFLEX[®]

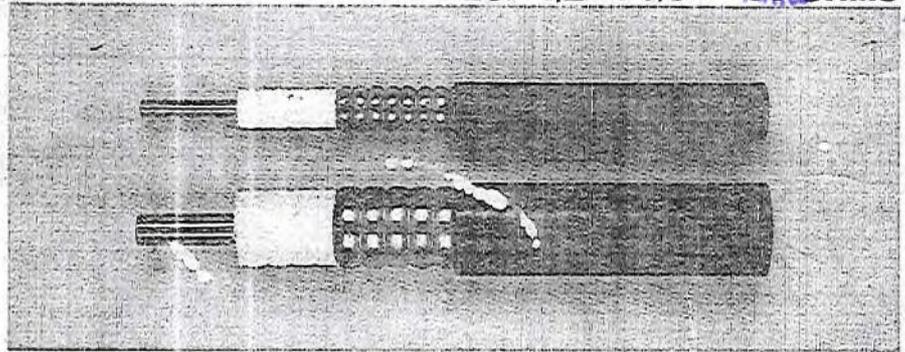
DRMC - 03/11
305
Rubrica
Sociedade
SAB

LCF 1/2" e 7/8" - 50 OHMS

Baixa Perda

Alta Velocidade de Propagação

Dielétrico de Baixa Densidade



Aplicação

Os cabos coaxiais Cellflex LCF 1/2" e LCF 7/8" são ideais para sistemas de radiocomunicação, radiodifusão em AM/FM e Televisão (transmissores e repetidores) de média potência, sistemas de telefonia e multiplex, emprego em medições militares de todo o gênero, além de inúmeras outras no campo das telecomunicações e tele-informática.

Sua construção mecânica associada a qualidade de seus conectores, permite sua instalação em condições adversas, com simplicidade, barateando assim seu custo de implantação.

Os cabos Cellflex possuem condutor externo formado por um tubo de cobre corrugado; uma capa de polietileno preta resistente às intempéries, garante uma proteção adequada às mais adversas condições de instalação.

O dielétrico de polietileno expandido de baixa densidade, confere aos cabos uma baixa atenuação e alta velocidade de propagação.

Sua estanqueidade, durabilidade e eficiência, tornam os cabos Cellflex recomendados para instalação interna e externa (aérea e diretamente no solo ou em dutos).

A kmP dispõe de completo Departamento de Instalações e de Engenharia que poderão auxiliá-lo na escolha dos cabos, conectores e acessórios mais adequados a sua necessidade, instalando-os dentro de normas técnicas internacionais.

Características Elétricas

	LCF 1/2"	LCF 7/8"
Impedância (OHMS)	50	50
Capacitância (pF/m)	76	76
Tensão de Pico de RF (Kv)	1,6	3,0
Atenuação (dB/100 m)	2,3 em 100 MHz	1,25 em 100 MHz
Velocidade de Propag. Rel. (%)	87	87
Tensão de Pico de Pulso Unipolar (Kv)	3,2	6,0
Potência de Pico (Kw)	26	90

Características Mecânicas

	LCF 1/2"	LC 7/8"
Condutor Interno	Fio de Cobre Nú Ø 4,8 mm	Tubo de Cobre Nú Ø 9,1 mm
Isolamento	PE Expanso Ø 11,6 mm	PE Expanso Ø 22 mm
Condutor Externo	Tubo Cobre Corrugado	Tubo Cobre Corrugado
Capa	PE Preto	PE Preto
Diâmetro Final Aprox. (mm)	16	28
Peso (Kg)	350/Km	700/Km
Lance Máx. Puxamento (m)	100	50-70
Dist. Entre Abraç. (m)	0,6	0,8
Raio Mínimo de curvatura (mm)	70 p/ um Dobramento 210 p/Dobr. Seguidos	120 P/ um Dobramento 260 p/Dobr. Seguidos

kmP

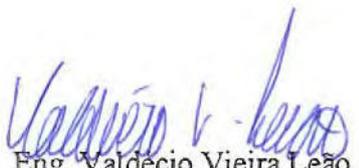


DECLARAÇÃO

Declaro que foi feito o relatório de conformidade para a **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, de acordo com a resultante da avaliação feita em 25/10/2012 na estação da transmissora da, situa-se na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis - GO, entidade autorizada para Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 da Anatel, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

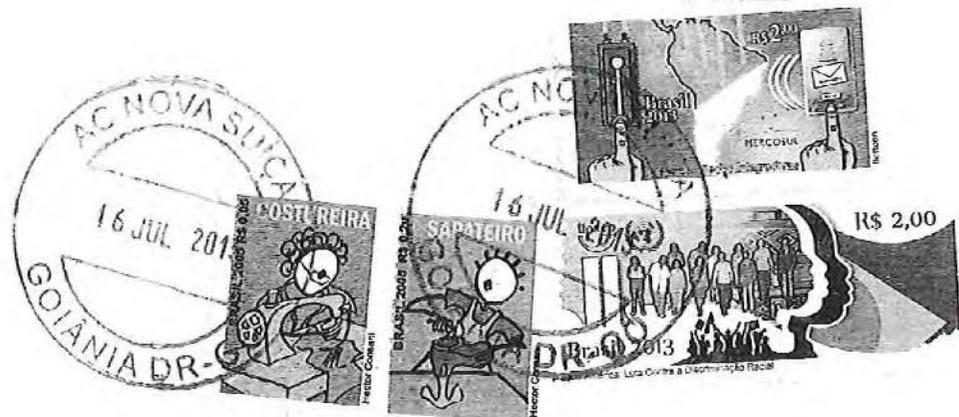
DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Goiânia, 11 de Julho de 2013.


Eng. Valdecio Vieira Leão.
CREA 1621/D 15ª Reg GO.



Ao
 Ministério das Comunicações
 Delegacia Regional em Minas Gerais
 Att. Luciano Alves Corgosinho
 Avenida Afonso Pena nº 1.270 - Térreo - Centro
 30.130-900 - Belo Horizonte - MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 24.07.13
 Conforme art. 23, § 3º, Lei nº 9.784/99
 Jânio Walter Assunção Gano
 Agente Administrativo
 Mat. 1787576
 DRMC-03

REMETENTE

VALDECIO VIEIRA LEAO
Rua C-255 nº 270 Sala 120
Setor Nova Suíça
74280-010 - Goiânia - GO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
28/07/13
Conforme art. 22, § 3º Lei nº 9.784/99
Gisio *Walther Andrade Garro*
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRMC-03



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Impresso por: GERALDO ROBERTO VILELA

Data/Hora: 25/07/2013 16:23:46

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: GO

Município: Mutunópolis

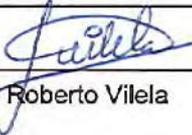
Município	Canal	Frequência
Mutunópolis	200	87,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - GERALDO ROBERTO VILELA

Data: 25/07/2013

Hora: 16:23:46

18. Dados do Transmissor Reserva				
a. Fabricante :		b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :
19. Dados da Antena				
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 88.18
21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
Fase 2 - Apta - Sem concorrente.				



 Geraldo Roberto Vilela

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054603/2012 Localidade / UF: MUTUNÓPOLIS/GO
 Entidade: ASSOSSIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNOPOLIS-GOIAS
 Aviso: 52 Publicação: 13/09/2012 Prazo: 60 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não

21. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
EDER CESAR DE CASTRO MARTINS	876.486.521-53	Diretor Geral	25/05/2012 25/05/2016	
Fabiano Ulisses de Souza	766.157.311-34	Diretor Administrativo	25/05/2012 25/05/2016	

Gleyson Cury Urzeda Menezes	213.291.331-53	Diretor de Operações	25/05/2012 25/05/2016	
-----------------------------	----------------	----------------------	--------------------------	--

22. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído juridicamente e tecnicamente. Relatório final/Portaria.

É o relatório.

À consideração superior.


FERNANDA LELLIS FERNANDES



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituiu os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Espanhada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.054603/2012, de interesse da Associação **Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, na localidade de **Mutunópolis / GO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 311 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 27 de agosto de 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

EX2 52 =

ILM°. SENHORES
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASILIA-DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 040376/2013-46

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

05/07/2013-14:12

Sears

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
MUTUNÓPOLIS-GOIÁS
PROCESSO: **53000054603/2012**
MUTUNÓPOLIS-GO
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

Venho pelo presente, solicitar dos Senhores que modifiquem a remessa de endereçamento postal. O qual hoje é enviado para à Rua Beira Morro, s/nº, Vila Baiana, na cidade de Aurora do Tocantins-TO, CEP:77325000. E que deverá passar a ser enviado para Avenida Goiás, nº. 174, 8º. Andar, Sla 805, Ed. São Judas Tadeu, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74010-010.

O motivo que nos levou a solicitar esta mudança de endereçamento postal, é ocasionado pelo fato de não estar com escritório de representação naquela localidade e neste caso específico, tenho PROCURAÇÃO do representante para representar a ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS, portanto, solicito deste departamento e os seus que acatem esta solicitação.

N. TERMO
P. DEFERIMENTO
MUTUNÓPOLIS-GO., 26 de Junho de 2013.

PP. Eder Cesar de Castro Martins
EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
Diretor Geral

Endereço para correspondência: Avenida Goiás, nº. 174, 8º. Andar, Sla 805, Ed. São Judas Tadeu, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74010-010.

Telefone para contato: (62) 99221295

Email: pitococomunicacoes@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

____/____/____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte–MG
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 345/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.054603/2012-30

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mutunópolis**, estado de **Goiás**, protocolizado em 14/11/2012.

ANÁLISE

2. A **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás**, inscrita no CNPJ sob o número **05.752.351/0001-72**, com sede à **Avenida Jerusalém, nº 404, Fundos, Bairro Centro**, no município de **Mutunópolis**, no estado de **Goiás**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19/10/2012, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 13/09/2012, com prazo final em 12/11/2012 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Acompanhamento e Avaliação, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Avenida Jerusalém, nº 404, Fundos, Bairro Centro**, no município de **Mutunópolis**, estado de **Goiás**, de coordenadas geográficas em 13°43'57"S de latitude e 49°16'19"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 238, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 8.1 "i" da Norma nº 1/2011 e certidões elencadas no subitem 10.8 e alíneas, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 281 a 306).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 287, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa na folha 309. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 274 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea "f", subalíneas "f.1", "f.2" e alínea "g" da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;



11. O Departamento de Acompanhamento e Avaliação, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eder Cesar de Castro Martins	Diretor Geral
Gleyson Cury Urzeda Menezes	Diretor de Operação
Fabiano Ulisses de Souza	Diretor Administrativo

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Avenida Jerusalém, nº 404, Fundos, Bairro Centro, município de Mutunópolis, estado de Goiás;**

IV. localização do **estúdio: Avenida Jerusalém, nº 404, Fundos, Bairro Centro, município de Mutunópolis, estado do Goiás;**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: 13°43'57"S de latitude e 49°16'19"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 309, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl. 287, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2013.



FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2013.



GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2013.

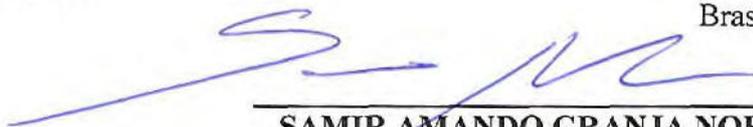


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 13 de setembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de setembro de 2013.

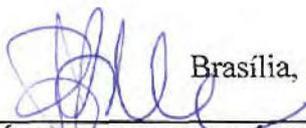


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de setembro de 2013.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

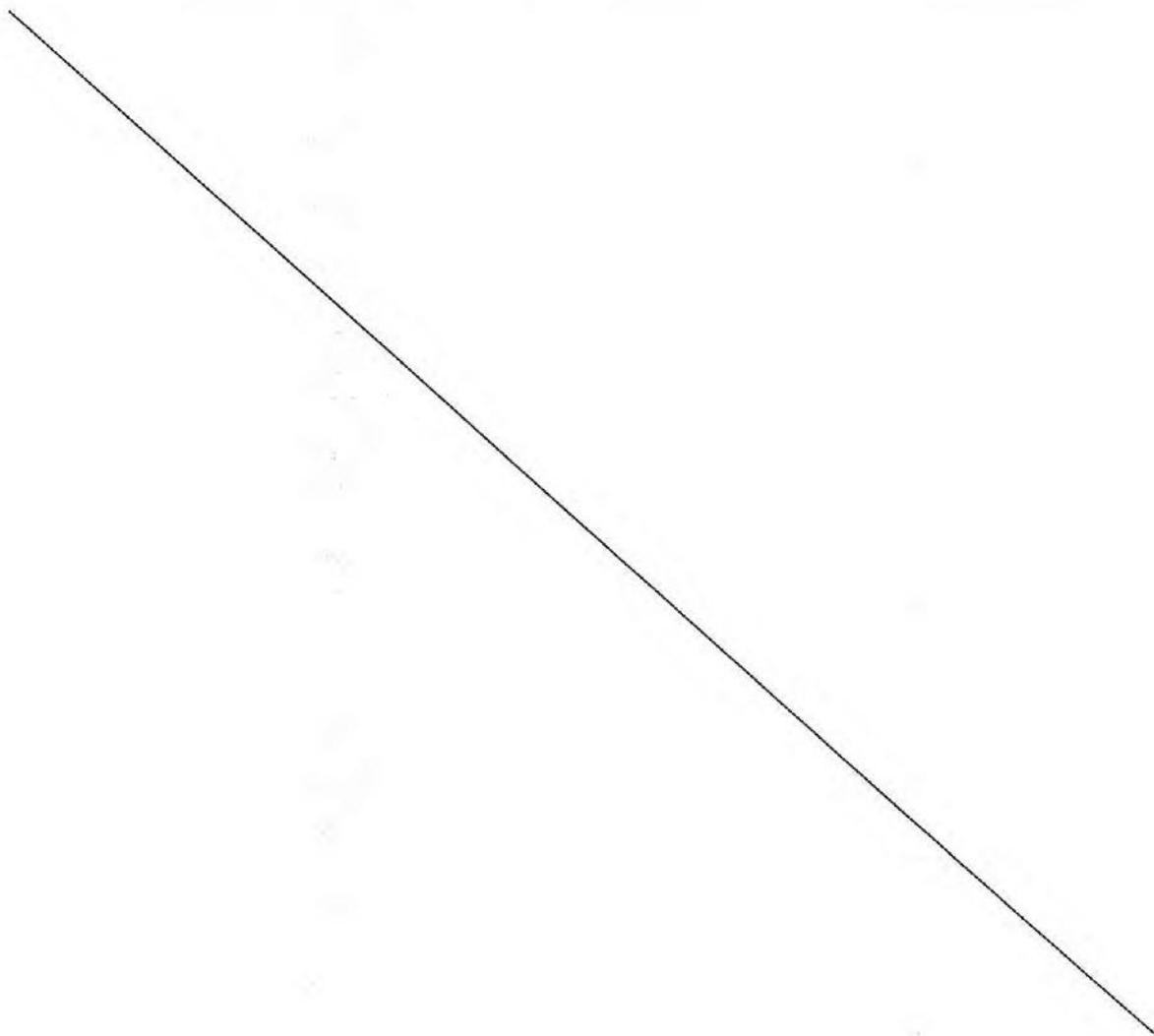
316
Rubrica
S. M. das Comunicações

MUNICÍPIO: MUTUNÓPOLIS UF: GO

ENTIDADE SELECIONADA: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/GO

Nº DO PROCESSO: 53000.054603/2012-30

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011 .



Belo Horizonte, 04 de setembro de 2013.

Responsável: _____
Fernanda Lellis Fernandes



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 1182/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.054.603/2012-30

INTERESSADO: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutunópolis, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Mutunópolis, Estado de Goiás.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mutunópolis, Estado de Goiás.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0345/2013/DRMC-MG-MC, fls.314/315, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 13/09/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 12/11/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 10/11/2012, conforme carimbo da ECT constante do envelope às fls. 234/236, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/13, Art. 2º, fls.09);

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 14/15 e 06/08);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 18, 21, 23, 248, 256 e 262);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls.16); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 63/178 e 209/231).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fls. 12), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

CONJUR - M. das Comunicações
Ass: 312
Rozz

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere aos feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 46/49, 51, 53, 247, 251, 252, 254, 257, 258, 261, 264 e 265).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 312, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de fundação e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, comprovando, pois, a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0345/2013/DRMC/MG-MC-MC, fls. 314/315.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

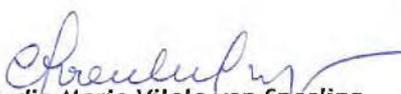
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 07 de outubro de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

319
CONJUR-MC

DESPACHO Nº 4142/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.054603/2012-30

INTERESSADO: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutunópolis, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1182/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 19 de outubro 2.013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4143/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.054603/2012-30

INTERESSADO: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutunópolis, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 4142/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 1182/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de outubro de 2013.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	05/12/13
Página: 281	Seção: I
ANOTAÇÃO POR:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 333 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054603/2012-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, com sede na Avenida Jerusalém, nº 404, Fundos, Bairro Centro, Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13º 43' 57" S e longitude em 49º 16' 19" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 333, de 03/12/2013, no Diário Oficial da União de 05/12/2013, que autoriza a Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/ Goiás a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Mutunópolis/GO, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.054603/2012, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 05 de Dezembro de 2013.

VALKÍRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 6 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Autorizado



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

Escritório Regional ER7 - Rua 13, nº 618 - Setor Oeste, Goiânia / GO - CEP 74120-060.
Telefone: (62)3236-9056 e Fax: (62)3236-9059
<http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 404/2014 - GR07AT/GR07

Goiânia, 21 de março de 2014.

À Diretora do
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações (DEOC)
Denise Menezes de Oliveira
Ministério das Comunicações, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, Ala Oeste, Sala 300
70.044-900 Brasília/DF

Assunto: Ofício nº 216/2013/DRMC-MG-MC

Prezada Senhora,

1. Por tratar-se de assunto de competência desse Ministério, encaminhamos, em anexo, o Ofício nº 28/2014, de 14 de março de 2014, protocolizado neste Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) no Estado de Goiás sob n.º 53542.000830/2014, por meio do qual a Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis apresenta resposta ao ofício citado acima.
2. Outrossim, estamos à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessárias.

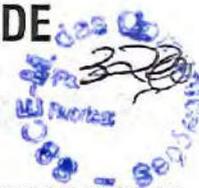
Atenciosamente,


WELSOM D'NIZ MACEDO E SILVA
Gerente Regional nos Estados de Goiás,
Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins



07
**ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE
RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Mutunópolis - Goiás



CNPJ 05.752.351/0001-72



53542.000830/2014

Ofício n.º 28/2014

Mutunópolis, 14 de março de 2014.

Assunto: **Pedido de Vistoria Técnica.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 013588/2014-31

SEAP/SCE

31/03/2014-09:17

ANATEL - PRO-7/50 53542000830/2014 19/MAR/14 15:34

Senhor Gerente,

A **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**, CNPJ nº: 05.752.351/0001-72, serviço de radiodifusão sonora em FM "Rádio Comunitária" com **sede** na Avenida Jerusalém, nº 404 – Centro – Mutunópolis - GO, Fone: 62-3382-6480 e 62-8156-3400/912800-10, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Eder Cesar de Castro Martins, que neste ato subscreve, vem através deste cumprimentar Vossa Excelência pelo brilhante trabalho realizado á frente desta Agência, e na oportunidade solicitar **VISTORIA TÉCNICA**, para liberação de funcionamento em **caráter precário**, de acordo com as normas da ANATEL, referente ao processo nº. **53000.054603/2012**, pertinente a portaria nº. 332/A, de 2 de Dezembro de 2013 do Ministério da Comunicações, cumprindo assim as determinações do ofício nº. 216/2013/DRMC-MG-MC.

Na certeza que seremos atendido o mais rápido possível, requer com urgência pó solicitado para a legalização e o funcionamento da rádio em comento, renovando os votos de consideração e estima.

Respeitosamente,

Eder Cesar de Castro Martins
Presidente da Associação

A Sua Excelência o Senhor
Welson D'Niz Macêdo e Silva
Gerente Regional
Anatel, localizado na Rua 13, nº 618,
Setor Marista - CEP 74150-140
Goiânia/GO

GR07- AT

Welson D'Niz Macêdo e Silva
Gerente Regional
ER07/GO - ANATEL

19/03/14

ANATEL-ER07/GO 53542000830/2014 19/MAR/14 16:29



VI - manter a guarda e a gestão dos arquivos, registros e documentos de interesse da CGRenainf; e
VII - encaminhar aos membros do CGRenainf a convocação, pauta das reuniões e as designações para diligências.

SEÇÃO IV
DOS MEMBROS

Art. 9º São atribuições dos Membros:

- I - participar das reuniões, propor matérias, apreciar as propostas apresentadas e os assuntos relatados, manifestando sua opinião por meio de voto nominal e único;
- II - propor ações de gestão;
- III - propor e participar de diligências;
- IV - comunicar ao CGRenainf qualquer anormalidade em relação ao seu funcionamento, atividades, tarefas e ações;
- V - assinar as súmulas das reuniões, após aprovação dos membros presentes à referida reunião;
- VI - relatar processos designados pelo coordenador do CGRenainf; e
- VII - comunicar ao CGRenainf dificuldades, anormalidades e demais problemas relacionados ao Sistema Renninf e aos órgãos e entidades do SNT que o acessam.

SEÇÃO V
DAS REUNIÕES

Art. 10. O CGRenainf reunir-se-á de acordo com calendário previamente aprovado ou quando convocada extraordinariamente por seu Coordenador.

§ 1º As convocações serão dirigidas aos titulares, com ciência aos suplentes, e poderão ser feitas por ofício, fax ou mensagem eletrônica (e-mail), onde constará, ao menos, a pauta de atividades e a localidade, com 20 (vinte) dias de antecedência.

§ 2º A abertura e condução da reunião cabe ao Coordenador ou ao seu suplente. Na ausência de ambos, o CGRenainf designará um de seus membros presentes para essa atribuição.

§ 3º As notas e registros da reunião cabem ao Secretário ou ao seu suplente. Na ausência de ambos, o CGRenainf designará um de seus membros presentes para essa atribuição.

§ 4º A reunião do CGRenainf apenas será instalada na presença da maioria absoluta de seus membros. Estando presentes o titular e o suplente, apenas o voto do titular será computado.

§ 5º A verificação de quórum será registrada em súmula, constando desta os nomes dos membros que estiverem comparecendo e dos ausentes, especificando se justificaram a ausência.

§ 6º Será atribuída falta aos membros que não comparecerem, mesmo que a reunião não se realize por falta de quórum.

§ 7º Na ausência do titular, a representação dar-se-á pelo suplente.

§ 8º A presença será verificada a cada reunião, sendo considerada falta a ausência injustificada. A justificativa de ausência deverá ser encaminhada à Coordenação do CGRenainf com um dia útil de antecedência ao início previsto para a reunião.

§ 9º A justificativa de ausência de relator de matéria deverá ser encaminhada à Coordenação do CGRenainf com 20 (vinte) dias de antecedência ao início previsto para a reunião.

§ 10. Perderá o mandato o membro de que tratam os incisos II, III, IV e V do artigo 2º deste Regimento, que incidir em duas faltas consecutivas ou três intercaladas, ou em três ausências justificadas consecutivas ou cinco intercaladas.

§ 11. As decisões do CGRenainf serão tomadas por maioria simples dos membros presentes e serão enviadas ao Diretor do Denatran, na forma de sugestões.

§ 12. As temas objeto de apreciação pelo CGRenainf, para serem incluídos na pauta da reunião, deverão ser apresentados por seus membros com a antecedência mínima estabelecida pelo Coordenador do Comitê para cada reunião, ressalvados os temas de extrema relevância, cujo inclusão na pauta será decidida pelos membros presentes.

§ 13. Quando o tema em pauta deixar de ser apreciado por ausência do relator, sem justificativa prévia, este poderá ser apresentado por outro relator.

§ 14. O voto divergente constará da súmula, na qual poderá ser anexada a sua justificativa escrita.

§ 15. O Secretário do CGRenainf não terá direito a voto.

§ 16. O Coordenador do CGRenainf terá direito a voto nominal e de qualidade.

Art. 11. A ordem dos trabalhos nas reuniões do CGRenainf será:

- I - abertura da reunião e aferição de quórum;
- II - leitura, apreciação e discussão dos assuntos constantes da pauta prevista; e
- III - lavatura, aprovação e assinatura da súmula da reunião.

Art. 12. Apresentada sugestão em reunião, o CGRenainf decidirá sobre a conveniência ou não de ouvir técnicos ou convidados.

Art. 13. Nos eventuais impedimentos do titular o suplente estará automaticamente convocado.

SEÇÃO VI
DAS DILIGÊNCIAS

Art. 14. As diligências serão propostas pelo CGRenainf e aprovadas pelo diretor do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran.

Art. 15. As diligências terão duração máxima de cinco dias úteis.

Art. 16. As propostas de diligência deverão conter, no mínimo:

- I - motivação e justificativa;
- II - escopo do trabalho a ser executado;

III - cronograma de execução dos trabalhos; e
IV - equipe necessária à execução dos trabalhos, podendo ser composta por titulares e/ou suplentes.

§ 1º A diligência deverá ser executada com a participação mínima de três membros do CGRenainf.

§ 2º A ausência ou o impedimento de qualquer membro designado ao cumprimento de diligências deverá ser comunicado à Coordenação do CGRenainf com quinze dias de antecedência ao início previsto, salvo casos fortuitos ou de força maior.

Art. 17. Ao final de cada diligência é lavrado Termo de Diligência, subscrito pelos participantes e, se necessário, será firmado Termo de Compromisso entre o Chefe da Equipe Diligente e o responsável legal do órgão diligenciado ou representante designado por este.

Parágrafo único. Os Termos de que tratam o caput deste artigo serão aprovados pelo CGRenainf e encaminhados ao diretor do Denatran, para conhecimento, análise, manifestação e decisão.

Art. 18. Para cada diligência realizada o CGRenainf designará monitoria para acompanhamento dos assuntos tratados e dos compromissos assumidos, dentro dos prazos estabelecidos, com emissão de Relatório ou Termo de Monitoramento contendo as análises dos resultados apresentados.

§ 1º A monitoria será composta de no máximo dois membros e terá a seguinte atribuição:

I - acompanhar os compromissos firmados, podendo solicitar deslocamento de sua sede;

II - expedir documentos solicitando informações ou providências do órgão diligenciado;

III - propor prorrogação do prazo para conclusão da diligência;

IV - elaborar relatório e/ou termo de monitoramento;

V - relatar ao CGRenainf qualquer anormalidade;

VI - propor encerramento da diligência; e

VII - realizar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento.

§ 2º O CGRenainf indicará ao Denatran a monitoria designada, para apreciação, aprovação e comunicação ao órgão diligenciado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos de divergência, omissões e dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo CGRenainf.

Art. 20. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do CGRenainf e expressa concordância do Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 332A, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando a determinação disposta no Acórdão proferido em sede de Apelação Cível na Ação Civil Pública nº 2009.34.00.004764-8/DF, em 2 de outubro de 2013, e intimada a União em 4 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º As entidades executoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens e do serviço ancilar de retransmissão de Televisão ficam obrigadas a cumprir, no locatário do recurso de áudio descrito, o cronograma disposto no item 7.1 da Norma Complementar no 01/2006, aprovada pela Portaria no 310, de 27 de junho de 2006, em um prazo de sessenta dias, contado do dia 4 de outubro de 2013, data da intimação da União no Acórdão proferido na Apelação Cível na Ação Civil Pública no 2009.34.00.004764-8/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
333	53000.054603/2012	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/GO	Mutunópolis/GO
334	53000.043193/2011	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras/RJ	Vassouras/RJ
335	53000.028011/2008	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amambói/PR	Amambói/PR
336	53000.038735/2007	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Ingaúna/MS	Ingaúna/MS

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.023704/2011
Nº 608 - Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 722, de 21 de novembro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ/MF nº 02.538.157/0001-62) e ABRIL COMUNICAÇÕES S/A (CNPJ/MF nº 44.597.052/0001-62).

EMENTA: 1. Ato de concentração. 2. Realização de instrução pelo regulador, na forma do art. 7º, § 2º, da Lei nº 9.472/97. 3. Inexistência de óbices à operação em tela. 4. Encaminhamento do Ato de Concentração ao CADE, com sugestão de aprovação da operação sem restrições.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 4.4/2013-GCJV, de 14 de novembro de 2013, integrante deste acórdão, remeter o Ato de Concentração objeto do presente processo ao CADE, com a sugestão de aprovação sem restrições.

Participaram da deliberação o Presidente Substituto Jarbas José Valente e os Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Illoboika, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcus Vinicius Paolucci e Roberto Pinto Martins.

Processo nº 53500.000466/2013
Nº 622 - Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 722, de 21 de novembro de 2013. Recorrente/Interessado: GRUPO DATORA (CNPJ/MF nº 39.495.486/0001-11)

EMENTA: ANÚNCIAÇÃO PRÉVIA. PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DO GRUPO DATORA. SIMPLIFICAÇÃO, ENTRADA DE NOVO SÓCIO. IMPOSIÇÃO DE CONDIÇÕES. 1. Pedido de anúnciação prévia para implementação do processo de reorganização societária do GRUPO DATORA, que contempla, dentre outras ações: i) a simplificação de sua estrutura societária; ii) a transformação de sociedade limitada em sociedade anônima da CHAICOMM DO BRASIL HOLDING LTDA., com consequente alteração da denominação para DATORA PARTICIPAÇÕES S/A; iii) a entrada de novo sócio (BNDESPAR). 2. Ausência de efeitos negativos ao cenário de competição no que tange à simplificação da estrutura societária. 3. Verificada necessidade de imposição de condicionamentos no que tange à entrada do novo sócio, BNDESPAR, caracterizado como controlador de outras prestadoras de telecomunicações. 4. Condicionamentos alinhados com precedentes estabelecidos pela Anatel nos Atos nº 7.828/2008 e nº 68.276/2007. 5. Determinação de complementação e atualização da comprovação de regularidade fiscal antes da expedição do Ato de Anúnciação. 6. Determinação a Superintendência de Competição (SCP) para que verifique a necessidade de eventual comunicação ao CADE, uma vez detectada hipótese descrita na Lei nº 12.529/2012.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Jarbas José Valente, contidos na Análise nº 404/2013-GCJV, de 1º de novembro de 2013, com as observações apresentadas pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro contidas no Voto nº 122/2013-OCRV, de 11 de novembro de 2013, integrantes deste acórdão: a) anuir previamente com a operação de reestruturação societária do GRUPO DATORA, implicando a modificação do Contrato Social da DATORA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; b) anuir previamente com a entrada do BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR, com uma participação de 19,9% (dezenove inteiros e nove décimos por cento) do capital



326
S. M. das Comunicações
S. A. R. B. R.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Reguladora de Rádio e TV
Avenida Afonso Pena, 1276, Fátima - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep 30130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 216/2013/DRMC-MC/PMG

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2013.

Ào Senhor
EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
Representante Legal da Associação Metropolitana de Radiodifusão Comunitária de
Munópolis-GO
Rua Boira Muro, s/nº - Centro
73325-000 Aurora da Tocantina/GO

Assunto: Autorização para Execução de Serviço de Radiodifusão em Caráter Precário
Processo: 530000546032012-30
Localidade: Munópolis-GO

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 530000546032012-30, na localidade de Munópolis-GO, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estamos encaminhando o que dispõe:
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade comece a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Caráter Precário, tendo o canal 200, frequência 87,9, de Coordenadas Geográficas: Latitude:13S43S7 e 49W1630 Longitude, com endereço do sistema irradiante à Avenida Jerusalém Fundos, Centro, Nº. 404, nesta localidade de Munópolis-GO, CEP:76540000.
3. Todo equipamento deverá estar de acordo com o Projeto de Engenharia, Certificados e Homologados pela ANATEL. Decorrido o prazo acima instado sem que o Congresso Nacional aprove o Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá Licença Provisória à entidade.
3. Ressaltamos ainda, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias além dos 120 (cento e



SCE-M. 098
F. 3
R. 1000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Torre - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep.30.131-900
(31) 3222-9051

...vinte) dias, essa entidade deverá comunicar a ANATEL de sua região, através de ofício, solicitando a Vistoria Técnica. A entidade ainda deverá fixar em local visível a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, Relatório de Conformidade e o Cerdho de Debito junto à ANATEL, de acordo com a Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, e respectiva Norma 1/2011 subitem 20.3.7. Esta emissora encontra-se apta à Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade acima mencionada, atendendo os requisitos básicos em caráter precário. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito. (Texto alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

De acordo, Nota Técnica 143/2013-DRMG-MC/MC


LUCIANO ALVES FIGUEIREDO
Delegado Regional de Minas Gerais do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Belo Horizonte

De acordo, Nota Técnica 168/2013-SCE/MC

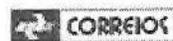
Brasília, 16 de outubro de 2013.


SAMIR AMÂNDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESTINATÁRIO:

WELSOM D'NIZ MACÊDO E SILVA
GERENTE REGIONAL
RUA 13 618
ANATEL
SETOR MARISTA
GOIÂNIA-GO
74150-140



74150-140



G 01832562 5 BR

0,40

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
PESO | WEIGHT (kg)
MP AR

Remetente:

COSMOPLAN JUR
DR. EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
FONE: (62) 3382-6480
AVENIDA JERUSALEM 484
COSMOPLAN JUR
CENTRO
76540-000 MUTUNÓPOLIS-GO



Destinatário:
A/C:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios Bloco R, s/n
Anexo sala 300 Zona Cívico-Administrativa
70044-900 Brasília/DF
Obs: OF.404/2014/GR07AT-201490043715



AR

JL713063051BR



Remetente:
Anatel - ER07FT
Rua 13, 618
Setor Marista
74150-140 Goiânia-GO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 2027-6281

Ofício nº 2765 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2014.

Ao Senhor

Eder Cesar de Castro Martins

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS - GOIÁS

Avenida Jerusalém, 404 - Centro

76540-000 Mutunópolis/GO

Assunto: Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória /
Processo nº. 53000.054603/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº 53000.013588/2014-31, na qual a ASSOCIAÇÃO MUTUNOPOLITANA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MUTUNÓPOLIS - GOIÁS solicita emissão da Licença em Caráter Provisório, informamos que, de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso.

2. Diante do exposto, comunicamos que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil onde a entidade poderá obter informações por meio do telefone (61) 3411-2486, e que o seu pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise sobrestada até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória.

Atenciosamente,

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.054603/2012-30**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 17 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 17/03/2015, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0419267** e o código CRC **5EF9D691**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/04/2015, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0484027** e o código CRC **75B7A9F0**.

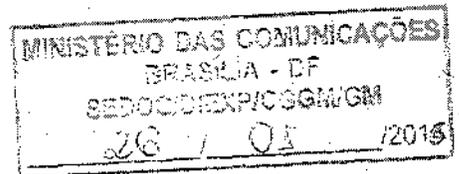


Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

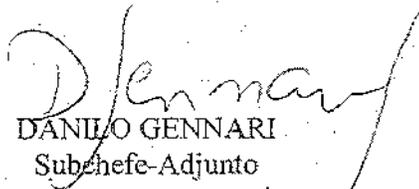


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,


DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP - FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013, Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS - FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	530000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratinga SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floral PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM/ Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Ipiranga BA / Licit/FM.- 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT -2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT -1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Caçu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçú PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuá SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mutunópolis / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054603/2012-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0489882** e o código CRC **6CD764DB**.

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mutunópolis / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054603/2012-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

INTERESSADO: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Mutunópolis, Estado de Goiás**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, **Município de Mutunópolis, Estado de Goiás**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Mutunópolis, Estado de Goiás**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0345/2013/DRMC-MG-MC, fls.314/315**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 13/09/2012**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 12/11/2012**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi postado no dia 10/11/2012, conforme carimbo da ECT constante do envelope às fls. 234/236, concluindo-se, pois, por sua tempestividade**.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e **Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**), destacando-se o seguinte:

- i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 09/13, Art. 2º, fls.09**);
- ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 14/15 e 06/08**);
- iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 18, 21, 23, 248, 256 e 262**);
- iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fls.16**); e
- v. manifestações de apoio à iniciativa (**fl. 63/178 e 209/231**).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 14º (fls. 12)**, consta a **previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas**

como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, **mais precisamente no subitem 10.8, “a”**.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar

sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere aos feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (**fls. 46/49, 51, 53, 247, 251, 252, 254, 257, 258, 261, 264 e 265**).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 312**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria **Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de fundação e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, comprovando, pois, a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0345/2013/DRMC/MG-MC-MC, fls. 314/315**.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 07 de outubro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 4142/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.054603/2012-30

INTERESSADO: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Mutunópolis, Estado de Goiás**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **PARECER Nº 1182/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de outubro 2.013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 4143/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.054603/2012-30

INTERESSADO: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Mutunópolis, Estado de Goiás**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4142/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1182/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de outubro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da

Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 10 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:43

Para: renata.hecchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2013 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a
Presidência: EM MC 00114 2015 Mutunópolis GO / RADCOM

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:43

Para: renata.chechchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto

Data de Encaminhamento: 17/06/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: 53000.054603/2012-30

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00114 2015 Mutunópolis GO / RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19960/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00083/2015 MC

- 53000.000127/2013

EM nº 00084/2015 MC

- 53000.028478/2009

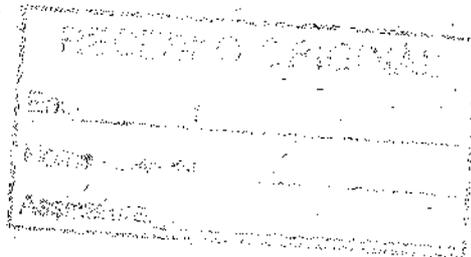
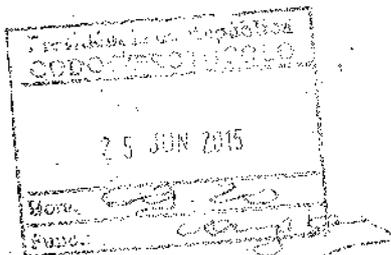
EM nº 00087/2015 MC

- 53000.053959/2010

EM nº 00088/2015 MC

- 53000.047616/2011

EM nº 00089/2015 MC



- 53000.028337/2012

EM n° 00090/2015 MC *C*

- 53000.064008/2012

EM n° 00093/2015 MC *C 3 volumes*

- 53000.001388/2013

EM n° 00094/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.028384/2009

EM n° 00095/2015 MC *C 1 volume*

- 53000.053917/2012

EM n° 00096/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.000317/2013

EM n° 00097/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.003793/2012

EM n° 00098/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.021819/2010

EM n° 00101/2015 MC *C 4 volumes*

- 53000.015303/2012

EM n° 00102/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.029325/2009

EM n° 00104/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.027485/2009

EM n° 00105/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.036914/2011

EM n° 00106/2015 MC *C 1 volume*

- 53000.054585/2011

EM n° 00108/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.023655/2010

EM n° 00109/2015 MC *C 1 volume*

- 53000.023661/2010

EM nº 00111/2015 MC e 3 volumes

- 53000.006409/2009

EM nº 00112/2015 MC e 1 volume

- 53000.019859/2008

EM nº 00113/2015 MC e 2 volumes

- 53000.020885/2010

EM nº 00114/2015 MC e 2 volumes

- 53000.054603/2012

EM nº 00115/2015 MC e 1 vol.

- 53000.038016/2006

EM nº 00116/2015 MC e 1 vol.

- 53000.012984/2010

EM nº 00117/2015 MC e 2 volumes

- 53000.013790/2010

EM nº 00118/2015 MC e 3 volumes

- 53000.027679/2012

EM nº 00119/2015 MC e 2 volumes

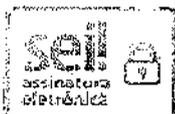
- 53000.002920/2012

EM nº 00120/2015 MC e 2 volumes

- 53000.048738/2012

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta, em 24/06/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0573011** e o código CRC **C2E5C967**.

Criado por nelsonk, versão 4 por nelsonk em 24/06/2015 18:27:22.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.054603/2012-30

Referência: Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015.

Interessado: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 30/06/2015, às 13:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0576526** e o código CRC **D77ACA7A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53000.074696/2013-08

A-4
T-1

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

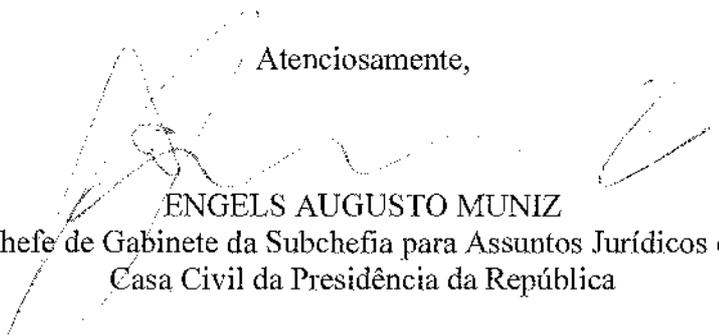


Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

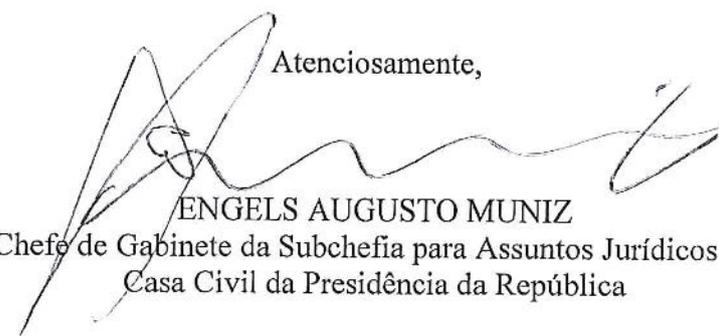
Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

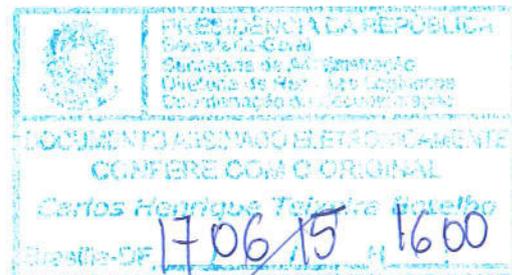
QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 17 de Junho de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mutunópolis / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054603/2012-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

INTERESSADO: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutunópolis, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Mutunópolis, Estado de Goiás.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mutunópolis, Estado de Goiás.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0345/2013/DRMC-MG-MC, fls.314/315**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 13/09/2012**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 12/11/2012**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi postado no dia 10/11/2012, conforme carimbo da ECT constante do envelope às fls. 234/236, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**
3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e **Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**), destacando-se o seguinte:
 - i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 09/13, Art. 2º, fls.09**);
 - ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 14/15 e 06/08**);
 - iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 18, 21, 23, 248, 256 e 262**);
 - iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fls.16**); e
 - v. manifestações de apoio à iniciativa (**fl. 63/178 e 209/231**).
4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 14º (fls. 12)**, consta a **previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.
5. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio**, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades**

concorrentes é *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 1. os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, **mais precisamente no subitem 10.8, “a”**.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes

certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere aos feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (**fls. 46/49, 51, 53, 247, 251, 252, 254, 257, 258, 261, 264 e 265**).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 312**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria **Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011**, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de fundação e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, comprovando, pois, a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0345/2013/DRMC/MG-MC-MC, fls. 314/315**.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no

§ 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 07 de outubro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 4142/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.054603/2012-30

INTERESSADO: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutunópolis, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1182/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de outubro 2.013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 4143/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.054603/2012-30

INTERESSADO: Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Mutunópolis, Estado de Goiás. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4142/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1182/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de outubro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

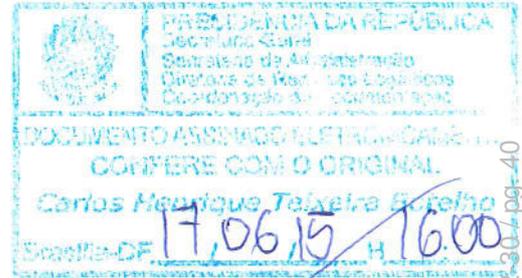
DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 10 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

SEI 53000.054603/2012-30/pg-40

Exposição de Motivos EM-53000.054603-2012-30 (1234376)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.054603/2012-30

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 0345/2013/DRMC/MG-MC e do Parecer n.º 1182/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244989** e o código CRC **105EF669**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mutunópolis / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por

Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054603/2012-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054603/2012-30**

Entidade: **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735435** e o código CRC **7054F7A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054603/2012-30

SEI nº 1735435

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054603/2012-30**

Entidade: **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735439** e o código CRC **EE48D268**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054603/2012-30

SEI nº 1735439

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.054603/2012-30**

Entidade: **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 345/2013 (Folhas 139-142 Evento SEI 0484000) e do Parecer Conjur nº 1182/2013 (Folhas 144-147 Evento SEI 0484000), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735444** e o código CRC **81459E0B**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mutunópolis / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

- 2□ A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054603/2012-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mutunópolis / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054603/2012-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro**



de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 13/05/2017, às 22:21, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747424** e o código CRC **5D7A024E**.

Referência: Processo nº 53000.054603/2012-30

SEI nº 1747424



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882643** e o código CRC **46B73A7F**.

Referência: Processo nº 53000.054603/2012-30

SEI nº 1882643

Brasília, 26 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mutunópolis / GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054603/2012-30 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
10 AGO 2017	
Hora:	12:05
Func:	<i>Eneide</i>

Eneide Rodrigues de Alcantara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújo
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias.MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2083271** e o código CRC **CF7FE171**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.054603/2012-30
Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33459/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123335** e o código CRC **E706A8D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054603/2012-30

SEI nº 2123335

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 53000.048669/2012-91 (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos C (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054603/2012-30.**

Entidade: **Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 43335 e o código CRC 670EE9B.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.054603/2012-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 05.752.351/0001-72, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mutunópolis/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 345/2013/DRMC/MG-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1182/2013/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 333, de 03 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05/12/2013.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.054603/2012-30

SEI nº 4333757

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.054603/2012-30, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 05.752.351/0001-72, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mutunópolis/GO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 345/2013/DRMC/MG-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1182/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 333, de 03 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 05/12/2013.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 12/09/2019 08:47

Termo(s): 147 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000054603201230	MCTIC 00147 2019 Mutunópolis/GO - RADCOM - Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32756/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.054603/2012-30.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624718** e o código CRC **EB155FC1**.